



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Todos os **itens** são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM).
CNPJ: 18.303.198/0001-48.

O Município de Dom Joaquim/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Cônego Firmiano, nº 40 – Centro, Dom Joaquim/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.198/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Huenerson Henrique Celestino, por intermédio da pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio, devidamente constituída através da Portaria nº131, de 02 de dezembro de 2025, torna público que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 54/2023 de 30 de novembro de 2023, e nº 04/2024 de 30 de Janeiro de 2024, e demais normas pertinentes, com o **objetivo** de registro de preço para contratação de empresa para aquisições de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e segundo especificações constante no Termo de Referência (Anexo XI), parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET”, as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 369.727,79 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)

Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital;

Do encerramento do recebimento das propostas: **18/03/2026 às 08:00** horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: **18/ 03/2026 às 08:05** horas (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: WWW.LICITANET.COM.BR **MODO DE DISPUTA:** **ABERTO.**

A integra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> site de realização de licitações eletrônicas: licitanet: www.licitanet.com.br site da Prefeitura de Dom Joaquim/MG: www.domjoaquim.mg.gov.br no link : <https://domjoaquim.mg.gov.br/licitacoes/> ou através do endereço de e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br .



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**

**PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS
SIM**

Siglas usadas neste edital:

**MPE's – micro, pequenas empresas e equiparadas, que, nos termos da Lei 123/2006
possuam direito a tratamento diferenciado;**

NLLC – Nova lei de licitações e contratos.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

1. DO FUNDAMENTO:

1.1. Torna-se público que o município de Dom Joaquim/MG, por meio da secretaria municipal de Administração e Planejamento setor sediado(a) praça Cônego Firmiano nº 40, centro, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, , Decreto Municipal nº 54/2023 de 30 de novembro de 2023, e nº 04/2024 de 30 de Janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para contratação de empresa para aquisições de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e segundo especificações constantes no Termo de Referência (Anexo XI), parte integrante deste Edital.

2.2. A licitação será realizada em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim (<https://www.licitanet.com.br>).

4.1.1 Todos os itens são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.1.3 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras em tempo hábil, antes do horário fixado no Edital para o encerramento de recebimento das propostas.

4.2. A Prefeitura Municipal de Dom Joaquim está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.licitanet.com.br, ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ajustado entre as partes (Licitante/Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7 Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7.11 O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8 O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10 A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET(www.licitanet.com.br).

5.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, Agente de Contratação denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET (www.licitanet.com.br), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das regras aplicáveis à matéria.

5.3 As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, em www.domjoaquim.mg.gov.br; no site do Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET, em www.licitanet.com.br; ou publicadas no Diário Oficial do Município de Dom Joaquim. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.

5.4 As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Praça Cônego Firmiano, nº 40, Centro – Dom Joaquim/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 16h00min, ou pelo telefone **(31) 98580-3804**, ou ainda, através do e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br .

5.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

6 DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6 A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

6.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

6.9 A desclassificação de que trata o subitem 4.8, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sido anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

6.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos contatos disponíveis no portal eletrônico www.licitanet.com.br.

6.11 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.12 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.13 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.13.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.13.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.13.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#); e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#); (ANEXO V)

6.13.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO VI)

6.14 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.15 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.16 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.12 ou 6.14 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.17 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.18 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.19 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.20 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.licitanet.com.br" que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.21 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.22 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sendo que o registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

7.3 Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.

7.4 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida neste edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.9 A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

7.10 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.11 Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

7.12 No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas e modelos dos produtos ofertados e os valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Exceto nos casos de serviços, no qual não é exigido a apresentação de marca e modelo.

7.13 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.14 As licitantes deverão ANEXAR à sua proposta eletrônica em campo próprio no Portal de Compras Eletrônicas da LICITANET devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Termo de Referência do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.

7.15 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.16 Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

7.17 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.18 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.19 O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado visando obter menor preço por **item**.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.9.1 Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens/lotos anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de desconto.

8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor preço registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com os valores iniciais de sua proposta.

8.17 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

8.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.18.2.2 Empresas brasileiras;

8.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.19.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

9.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, que trata sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

9.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO**.

9.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 Contiver vícios insanáveis;

9.8.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.8.4.1 Nos termos do Acórdão TCU nº 465/2024 – Plenário e do o art. 59, § 2º, da lei n. 14.133/21, será concedido prazo máximo de 02 (duas) horas para que a licitante que apresentar proposta considerada inexequível possa demonstrar a exequibilidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8.4.2 O prazo poderá ser prorrogado em caso de solicitação justificada da licitante, sendo que não poderá ser superior à 24 (vinte e quatro) horas, momento em que será retomada a sessão.

9.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8.6 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove: que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas para o licitante vencedor da etapa de disputa de lances.

9.12 O licitante vencedor terá o prazo de 01 (uma) hora, contada de sua convocação para anexar ao sistema os documentos de Habilitação, podendo esse tempo ser prorrogado por igual período.

9.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo município de Dom Joaquim, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação, que não estejam contemplados no registro cadastral emitido pelo Município de Dom Joaquim, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, no momento de cadastro de sua proposta.

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL

10.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

10.4.1 Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, compatível com o objeto licitado.

10.5.2 Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5.3 Ressalta-se que o objeto fornecido deverá estar aderente à especificação técnica contida no Termo de Referência ou possuírem qualidade superior.

10.5.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5.5 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5.6 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5.7 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o [art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.5.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.5.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.5.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

10.5.12 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.5.13 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.5.14 O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU, onde poderão/serão sanadas as falhas, por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, relacionadas a certidões fiscais, sendo possibilitada a consulta direta ao site eletrônico do órgão emissor ou deferido o prazo, não superior a 2hr, para que o licitante apresente a certidão viciada.

10.5.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11 DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação do licitante vencedor, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado para a autoridade superior que poderá:

13.1.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1.3 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14 DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.1.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.1.2 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.1.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

14.1.4 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

14.1.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

14.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

14.3 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.4 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.5 O prazo de assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.6 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

14.7 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.10 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

14.11 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

14.12 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

14.13 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

14.14 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante pedido fundamentado, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, a Administração poderá:

I - manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

II - considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

III - poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor;

IV - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

V - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

VI - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

14.15 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado, total ou parcialmente, respeitado o contraditório e a ampla defesa, quando:



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- I - descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- II - quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- III - nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- IV - nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto no art. 36 Decreto Municipal n. 04/2024 de 30 de Janeiro de 2024;
- V - por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
- VI - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- VII - quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- VIII - quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- IX - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- X - por ordem judicial.

15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, a critério da administração e na forma do art. 15 do decreto 04/2024 poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 36 Decreto Municipal n. 04/2024 – Regulamenta o SRP.

15.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 15.4.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
- 15.4.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO

- 16.1** Os fornecimentos ocorrerão pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.
- 16.2** O prazo de entrega deverá ser de até **20 (vinte) dias úteis** após a emissão da nota de autorização de fornecimento encaminhada a empresa.
- 16.3** O Município de Dom Joaquim/MG reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o fornecimento dos objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1** A DETENTORA DA ATA deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, somente quando solicitada pela Divisão de Contratos.
- 17.2** O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
- 17.3** A DETENTORA DA ATA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.
- 17.4** A DETENTORA DA ATA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:
- I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
 - II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
 - III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
 - IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.
- 17.5** Caso a DETENTORA DA ATA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:
- I – será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória;
- 17.6** A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento até o **30º (trigésimo)** dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.
- 17.7** No caso do não pagamento da nota fiscal até o 30º (Trigésimo) dia, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do 31º (Trigésimo primeiro) dia até a datada efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021;
- 17.8** O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal que regulamenta o SRP.
- 17.9** Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

17.10 As despesas com a presente licitação correrão a conta das Dotações Orçamentárias consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho:

Funcional Programática	Ficha	Fonte
02.07.01.10.301.1012.2043.3.3.90.30.00	273	1.500.000.0000/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

18 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, também comete infração administrativa o licitante não mantiver a proposta em especial quando:

- 18.2.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;
- 18.2.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.2.3** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.2.4** Deixar de apresentar amostra;
- 18.2.5** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

18.3 Para os responsáveis pela prática das infrações administrativas previstas no item acima serão aplicadas as sanções administrativas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração Pública direta e indireta do Município de Dom Joaquim e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4 ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

18.5 MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do Pregão Eletrônico e compreenderá:

- (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

18.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual.

18.7 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

18.8 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o Município inscreverá o valor em dívida ativa.

18.9 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Dom Joaquim, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

18.10 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.11 É admitida a reabilitação da credenciada perante o Município, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.12 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

18.13 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

18.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

18.15 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 A Gestão e a fiscalização administrativa serão exercidas por responsáveis designados pelas secretarias solicitantes.

19.2 Será de responsabilidade do Fiscal dar recebimento provisório dos serviços e fornecimentos, que procederá a conferência e verificação das quantidades e sua conformidade com as especificações neste Edital e da legislação de regência.

19.3 Constatadas irregularidades na execução, a Contratada será notificada e a Contratante poderá:

19.3.1 se disser respeito à quantidade de serviço executado, especificação, vícios de qualidade, funcionamento ou impropriedade para uso, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.2 na hipótese de **substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contado da notificação por escrito (e-mail), mantido o preço inicialmente contratado;

19.3.3 se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.4 Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, serão encaminhados os fatos ocorridos à autoridade superior, para apuração e responsabilização.

19.4 Caso não haja qualquer improbidade explícita, será emitido o Termo de recebimento do objeto para posterior apresentação de nota Fiscal, pela Contratada, para fins de pagamento.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.domjoaquim.mg.gov.br, no seguinte link: Licitações – Editais – Pregão Eletrônico.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

20.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

20.4.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, www.domjoaquim.mg.gov.br, PREFERENCIAMENTE serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma, www.licitanet.com.br.

20.4.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na Praça Conego Firmiano, n.º 40, Centro, Dom Joaquim/MG, CEP 35.865-000, no horário das 07:00 às 16:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do site oficial do município, <http://www.domjoaquim.mg.gov.br>, licitacao@domjoaquim.mg.gov.br ou ainda, serem feitos PREFERENCIALMENTE por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma www.licitanet.com.br.

20.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.7 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, www.domjoaquim.mg.gov.br, bem como no site de realização deste certame, www.licitanet.com.br, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

21. DOS PADRÕES ÉTICOS

21.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.

21.2 Para a execução do contrato objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou administrativas, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A participação neste certame implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital.

22.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, www.domjoaquim.mg.gov.br, bem como no site de realização do certame, www.licitanet.com.br.

22.11 O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Município de Dom Joaquim, no endereço <https://domjoaquim.mg.gov.br/diario-oficial/>, em jornal de circulação – imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, e divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, www.domjoaquim.mg.gov.br.

22.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais.

23. ANEXOS

23.1 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X – MODELO DE CONTRATO

ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dom Joaquim/MG, 26 de fevereiro de 2026.

Huerson Henrique Celestino

Prefeito Municipal de Dom Joaquim

Eliandra Soares de Carvalho Fernandes
Responsável pela elaboração do
Edital



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: “Registro de preço para contratação de empresa para aquisições de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.”

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – II

MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (nome sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, SSP/____ e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº _____/2026, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.8 do respectivo instrumento convocatório.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – III.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº /2026, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza é infração passível de responsabilização.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declara ainda, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), DECLARO para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____ - _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Dom Joaquim/MG, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de
Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da
empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o
recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

Cidade/UF, _____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº0 /2026, processo administrativo n.º 0 /2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 54/2023 de 30 de novembro de 2023, e nº 04/2024 de 30 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa para aquisições de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/2026], assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que estão no anexo I a ARP.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Dom Joaquim/MG.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 18 do Decreto Municipal n. 04/2024, que Regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável;

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento do trâmite administrativo do processo de aquisição bem como na execução do Contrato;

10.2 Exigir a fiel observância dos produtos fornecidos, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

10.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;

10.4 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste Termo de Referência;

10.5 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

10.6 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência;

10.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

10.8 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto contratado, desde que uniformizados e identificados;

10.9 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para o fornecimento do objeto desta contratação;

10.10 Atestar a fatura correspondente ao fornecimento dos materiais como condição de pagamento e efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

10.11 Comunicar à Contratada, por escrito (e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.12 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

10.13 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

11.2 O FORNECEDOR deverá manter as condições de habilitação durante o período de fornecimento dos produtos, bem como recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;

11.3 O FORNECEDOR também deverá cumprir todas as condições constantes deste Termo de Referência e responder todas as consultas que a Prefeitura Municipal de Dom Joaquim realizar no que se refere ao atendimento do objeto;

11.4 Entregar o objeto do Termo de Referência na forma e prazo, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

11.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo;

11.6 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega, em consonância com o item 7 do termo de referência;

11.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

11.8 Entregar o objeto nas condições pactuadas no Termo de Referência;

11.9 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

11.10 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

11.11 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

11.12 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

11.13 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

11.14 Cumprir as demais disposições contidas no Termo de Referência.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 37 do Decreto Municipal nº 04 de 2024 que regulamenta o SRP).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dom Joaquim/MG ----- de ----- de 2026.

Prefeitura de Dom Joaquim/MG
Contratante

Signatária

Testemunhas;

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

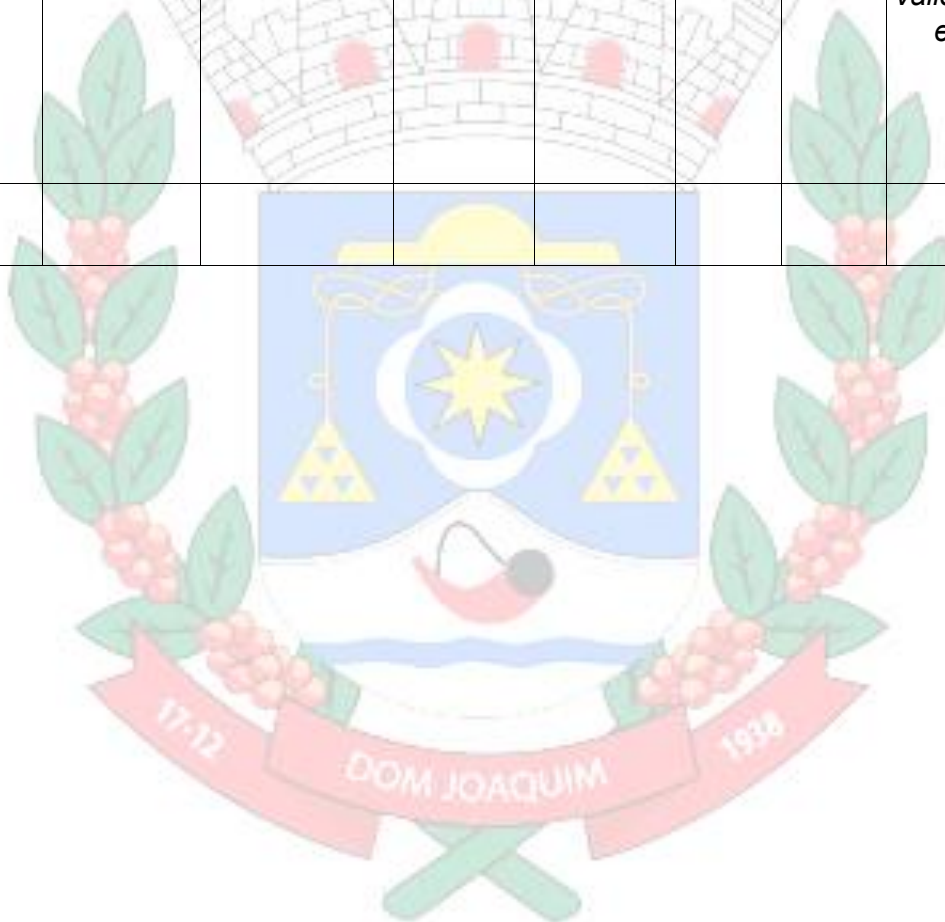


MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM, E

O MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM/MG, com sede na Praça Cônego Firmino, n. 40, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.303.198/0001-48, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), residente e domiciliada neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, município de _____-MG, neste ato representado por _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 54/2023 de 30 de novembro de 2023, e nº 04/2024 de 30 de Janeiro de 2024 consolidada, e Processo Licitatório nº 0 /2026, Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0 /2026, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de ____ / ____ /2026, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome)

1.2 A descrição dos itens está anexo I da Ata de Registro de Preços.

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente:**

1.3.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.3.2 O atraso injustificado no fornecimento;
- 1.3.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;
- 1.3.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;
- 1.3.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;
- 1.3.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.
- 1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.
- 1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.
- 1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.
- 1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 0 /2026 e seus anexos;
- b) Proposta de interesse da CONTRATADA;
- 1.8 Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de _____ dias contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.

2.1 Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não se aplica ao objeto.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos.

6.1.1 Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.

6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, consolidado em /2026.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento do trâmite administrativo do processo de aquisição bem como na execução do Contrato;

8.2 Exigir a fiel observância dos produtos fornecidos, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

8.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;

8.4 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste Termo de Referência;

8.5 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

8.6 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência;

8.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto contratado, desde que uniformizados e identificados;

8.9 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para o fornecimento do objeto desta contratação;

8.10 Atestar a fatura correspondente ao fornecimento dos materiais como condição de pagamento e efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

8.11 Comunicar à Contratada, por escrito (e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.12 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

8.13 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

9.2 O FORNECEDOR deverá manter as condições de habilitação durante o período de fornecimento dos produtos, bem como recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;

9.3 O FORNECEDOR também deverá cumprir todas as condições constantes deste Termo de Referência e responder todas as consultas que a Prefeitura Municipal de Dom Joaquim realizar no que se refere ao atendimento do objeto;

9.4 Entregar o objeto do Termo de Referência na forma e prazo, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

9.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo;

9.6 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega, em consonância com o item 7 do termo de referência;

9.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.8 Entregar o objeto nas condições pactuadas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

9.10 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

9.11 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.12 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

9.13 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

9.14 Cumprir as demais disposições contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de **garantia contratual** da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte
02.07.01.10.301.1012.2043.3.3.90.30.00		1.500.000.0000/
	273	1.600.000.0000/
		1.621.000.0000

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

- e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.4.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dom Joaquim/MG, de de 2026.

Prefeitura de Dom Joaquim/MG
Contratante

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I Ao CONTRATO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo XI



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência - (TR) estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem adotadas por empresa CONTRATADA para aquisições de materiais e insumos odontológicos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, n°. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

2. OBJETO

Contratação de empresa para aquisições de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com Edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, n°. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG, nas quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

3. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080/90, que diz respeito às ações destinadas a garantir às pessoas e à coletividade



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

condições de bem-estar físico, mental e social, como fatores determinantes e condicionantes da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências de acordo com sua competência quanto esfera municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o papel municipal como fator determinante na linha de manutenção a vida, subsidiando assim condições de trabalho aos profissionais envolvidos na assistência à saúde, possibilitando qualificar os serviços de saúde na linha de cuidado prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Dom Joaquim-MG;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político administrativa com direção única em cada esfera de governo, estabelecendo assim competência para cada esfera de governo, cabendo então ao município de Dom Joaquim a Aquisição de insumos para os estabelecimentos de saúde vinculados a Secretaria de Saúde para o bom funcionamento dos serviços de saúde, proporcionando continuidade na linha de cuidado;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO a Lei 14.572, de 08 de maio de 2023, que Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da lei 14.572, Fica instituída a Política Nacional de Saúde Bucal, conjunto de diretrizes que configura modelo de organização e atuação direcionado à atenção à Saúde Bucal no País e que se constitui em instrumento para orientar as ações direcionadas à produção social da saúde bucal e, especificamente, as ações odontológicas em todos os níveis de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da lei 14.572, de 08 de maio de 2023, das diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, em seus, incisos:

II - Assegurar que toda e qualquer ação seja regida pelos princípios universais da ética em saúde;

III - possibilitar o acesso universal, equânime e contínuo a serviços de Saúde Bucal de qualidade, dando resolução para toda demanda manifesta, espontânea ou programada, e viabilizar a obtenção e alocação dos recursos destinados à eliminação da demanda reprimida na área;

IV - Desenvolver ações considerando o princípio da integralidade em Saúde, o qual deve compreender tanto as ações do âmbito intersetorial quanto as dimensões do indivíduo, do sistema de saúde e do cuidado em saúde, garantindo-se o acolhimento e a organização do serviço de saúde



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

de forma usuário-centrado, realizados por equipe multiprofissional nos atos de receber, escutar, orientar, atender, encaminhar e acompanhar.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º As ações e os serviços de Saúde Bucal devem integrar as demais políticas públicas de saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes do SUS, com vistas à articulação de ações e à concretização de ações integrais de saúde que viabilizem intervenção sobre fatores comuns de risco.

Trata-se de aquisição de Material de Consumo odontológicos, amplamente comercializado por empresas do ramo produtos médicos e hospitalares. Não sendo observado, para o objeto da contratação, qualquer tipo de limitador para o oferecimento de propostas.

O Município de Dom Joaquim-MG realizou procedimentos licitatórios para os estabelecimentos de saúde vinculados a Secretaria de Saúde do município, com finalidade de garantir o suprimento de materiais odontológicos para as unidades. Os procedimentos ocorreram por meio de Pregão Eletrônico, que cuidou da aquisição de materiais odontológico, como medidas de aperfeiçoamento das compras realizadas no ano de 2023; a modalidade elegida foi a de Registro de Preços, mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz. Alguns problemas decorrentes das descrições dos itens foram solucionados e, problemas pontuais no tocante ao fornecimento destes itens foram equacionados junto aos fornecedores. Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na aquisição dos produtos.

O presente objeto tem a finalidade de suprir as necessidades da população do Município, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) através



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

da Rede Municipal de Saúde, atendendo aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e Escolas Municipais com consultórios odontológicos.

Pretende-se alcançar com a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos procedimentos odontológicos, otimizar o atendimento na Rede Municipal de Saúde, e fornecer condições de trabalho aos profissionais envolvidos na assistência à saúde e estruturação do Sistema Único de Saúde- SUS em âmbito municipal, conforme demanda, visa:

- ✓ Garantir a adequação da cadeia de suprimento da área de saúde da Rede Municipal de Saúde de Dom Joaquim-MG, de acordo com o perfil dos serviços ambulatoriais requerido pelo órgão.
- ✓ Efetivar o disposto na Política de Atenção Integral a Saúde e assegurar a continuidade da assistência direta à saúde dos usuários do SUS do município.
- ✓ Garantir ressuprimento dos produtos para a saúde com fulcro na demanda apresentada pela Rede Municipal de Saúde.
- ✓ Evitar desabastecimento dos insumos e consequente prejuízo ao cumprimento da função dos Serviços odontológicos.
- ✓ Ofertar aos profissionais de saúde do Município, as condições necessárias para o exercício adequado da função.

O presente objeto é composto dos itens necessários aos atendimentos efetuados no setor de odontologia, incluídos de acordo com as necessidades do abastecimento dos estabelecimentos de saúde que compreendem a rede municipal de saúde, neles inseridos: Unidades



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e Escolas Municipais com consultórios odontológicos.

Vale pôr em evidência que, a presente contratação deverá ser precedida de Processo Licitatório por meio de Ata de Registro de Preços, em observância a Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o pedido em curso possui estimativa de consumo para 12 (doze) meses e que a referida eventual aquisição foi planejada mediante a avaliação das prescrições e dos cadastros dos usuários, vinculado a Secretária Municipal de Saúde através das Unidades Básicas de Saúde;

Por fim, os itens elencados foram revisados pelo Serviço do Departamento de Saúde Bucal e suas especificações e quantidades estão presentes neste estudo técnico.

Vale ressaltar que os elementos descritores foram revisados e adequados para materiais de boa qualidade e confiabilidade, tão importantes para materiais desta natureza e de modo a não atentar contra os critérios de competitividade;

Por todo exposto, a Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG através da Secretaria Municipal de Saúde necessita contratualizar a aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades dos usuários do SUS.

Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

4. LICITAÇÃO

A presente licitação deverá ser na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço sendo o seu julgamento **menor preço por item.**

REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT.
1	ÁCIDO GEL DE BASE AQUOSA QUE CONTÉM ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, POSSUI UMA EXCELENTE CONSISTÊNCIA, NÃO ESCORRENDO NO LOCAL APLICADO, E CORANTE NA COR AZUL O QUE FACILITA VISUALIZAR O CAMPO DE TRABALHO DURANTE A APLICAÇÃO. ALÉM DISSO, POSSUI AFINIDADE COM A ÁGUA, PERMITINDO UMA FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO.	Pacote3 seringas	120
2	ADESIVO E PRIMER FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMPA FLIP-TOP, SOLVENTE À BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA; MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7 µM, RESULTANDO EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA QUE CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS) E QUE EM VIRTUDE DO PEQUENO TAMANHO DA CARGA, NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO.	FRASCO 6 gramas	15



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

3	ADESIVO PARA ESMALTE SEM SOLVENTE E COM ALTO GRAU DE POLIMERIZAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES DENTÁRIOS, CONDICIONADORES, RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS E CIMENTOS RESINOSOS, TRAZENDO A ESTE AGENTE DE UNIÃO VERSATILIDADE.	FRASCO 4ml	15
4	AGUA OXIGENADA - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% FRASCO 1000 ML, ANTISSÉPTICO TÓPICO UTILIZADO PARA ASSEPSIA NA PROFILAXIA BUCAL.	FRASCO 1000 ML	6
5	AGULHA 30G CURTA UTILIZADA PARA A APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM);BISEL TRIPLO PRODUZIDO COM CORTE A LASER E SEM REBARBAS; ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO; SILICONIZADAS; APIROGÊNICA; CERTIFICAÇÃO ISO 13485; APROVADA PELO INMETRO.	CAIXA 100 UNIDADES	35
6	AGULHA 30G EXTRA-CURTA UTILIZADA PARA A APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM);BISEL TRIPLO PRODUZIDO COM CORTE A LASER E SEM REBARBAS; ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO;	CAIXA 100 UNIDADES	10

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	SILICONIZADAS; APIROGÊNICA; CERTIFICAÇÃO ISO 13485; APROVADA PELO INMETRO.		
7	ALAVANCA SELDIN PONTA BANDEIRINHA Nº1L, INSTRUMENTAL INDICADO PARA LUXAÇÃO E EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;	UNIDADE	12
8	ALAVANCA SELDIN PONTA BANDEIRINHA Nº1R, INSTRUMENTAL INDICADO PARA LUXAÇÃO E EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;	UNIDADE	12
9	ALAVANCA SELDIN RETA 2, INSTRUMENTAL INDICADO PARA LUXAÇÃO E EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;	UNIDADE	12



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

10	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000 SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, PARA INTERVENÇÕES ODONTOLÓGICAS EM GERAL, EXTRAÇÕES MÚLTIPLAS, PRÓTESES IMEDIATAS E PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS E PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS SIMPLES E COMPLEXOS. CADA EMBALAGEM CONTÉM 50 TUBETES. LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1.100.000	CAIXA 50 unidades	120
11	ANESTÉSICO TÓPICO POTE COM 12G. APRESENTAÇÃO: GEL ROSA, ISENTO DE PARTÍCULAS, GRUMOS OU IMPUREZAS; COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 20%; USO ADULTO E PEDIÁTRICO; PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS; É UM ANESTÉSICO LOCAL, USADO COMO CALMANTE PARA DORES; É ABSORVIDO DE FORMA RÁPIDA ATRAVÉS DAS MUCOSAS.	CAIXA	12
12	AUTOCLAVE 21 LITROS PARA A ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS TERMORRESISTENTES EMBALADOS E DESEMBALADOS UTILIZANDO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO	UNIDADE	2

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	13485. DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO.BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V.PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO.TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZARÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE 21 LITROS. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA.SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES.2 ANOS DE GARANTIA.		
13	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO- PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO - TNT- GRAMATURA 30G - COR BRANCO -	PACOTE COM 10 UNIDADES	100
14	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO COM FILME PLÁSTICO; COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO COM DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL. SEM ADESIVO. DIMENSÕES: 32CM X 47CM. COR BRANCO OU AZUL.	PACOTE 100 UNIDADES	100

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

15	BICARBONATO DE SÓDIO.PÓ ABRASIVO DE ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPERFINA , DESENVOLVIDO PARA PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA BUCAL REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA. SUA AÇÃO SE DÁ PELO IMPACTO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS QUE PROMOVEM A REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE BUCAL DOS PACIENTES.	Embalagem 500 gramas	24
16	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA BALA Nº3118 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50
17	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA BALA Nº3118F , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50
18	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA BALA Nº3118FF , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

19	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA CHANFRADA N°3122, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	30
20	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO N°1090, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25
21	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO N°1093, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25
22	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO N°1094, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA	UNIDADE	25

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.		
23	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO N°3097, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	30
24	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO N°3098, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25
25	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CONE INVERTIDO N°1033, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR,	UNIDADE	25

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.		
26	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1035, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25
27	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1151, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25
28	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1153, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR,	UNIDADE	25

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.		
29	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº2200, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40
30	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº2201, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40
31	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº3195, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR,	UNIDADE	50

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.		
32	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA N°3195F, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40
33	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA N°3195FF, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50
34	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA N°3205F, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR,	UNIDADE	50

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.		
35	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº3205FF, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40
36	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40
37	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1013, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

38	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	30
39	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA N°1015 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40
40	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA N°1015HL , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	20
41	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA N°1016 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

42	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA N°1016HL , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	20
43	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA N°1017 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25
44	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA OVO N°3163F , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50
45	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA OVO N°3168F , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE	UNIDADE	50



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.		
46	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA OVO N°3168FF , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40
47	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA PERA N°3254 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50
48	BROCA AUTOCLAVÁVEL INTERDENTEAL N°5016 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

49	BROCA CARBIDE CÔNICA DE PONTA SEGURA ENDO Z N° 152 23MM;ALTA ROTAÇÃO;100% CARBIDE;SEM SOLDAGEM; AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30
50	BROCA POLIDORA DE ACRÍLICO PM TIPO POLIDOR DE SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM FINALIDADE DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE PRÓTESES.VELOCIDADE RECOMENDADA: 10.000 A 20.000 RPM.FORMATO: CHAMA E CHAMA GRANDE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CHAMA GRANDE: 10X20MM. GRANULAÇÃO: VERDE - MÉDIO: ALISA E CONDENSA A SUPERFÍCIE, GERANDO BRILHO LEVE.	UNIDADE	05
51	BROCA POLIDORA DE ACRÍLICO PM TIPO POLIDOR DE SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM FINALIDADE DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE PRÓTESES.VELOCIDADE RECOMENDADA: 10.000 A 20.000 RPM.FORMATO: CHAMA E CHAMA GRANDE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CHAMA GRANDE: 10X20MM. GRANULAÇÃO: CINZA - GROSSO: REMOVE RISCOS E ALISA, IDEAL PARA AJUSTES DE ACRÍLICOS MOLES.	UNIDADE	05



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

52	BROCA ZEKRYA 23MM -LÂMINAS ESPECIAIS, INDICADAS PARA SECCIONAR DENTES IMPACTADOS, SEPARAR RAÍZES E REMOVER RAÍZES FRATURADAS COM ALTA PERFORMANCE E MÍNIMA VIBRAÇÃO.	UNIDADE	20
53	BROCA ZEKRYA 28MM -LÂMINAS ESPECIAIS, INDICADAS PARA SECCIONAR DENTES IMPACTADOS, SEPARAR RAÍZES E REMOVER RAÍZES FRATURADAS COM ALTA PERFORMANCE E MÍNIMA VIBRAÇÃO.	UNIDADE	15
54	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO DESENVOLVIDO EM ALUMÍNIO OCO, MAIS LEVE E MAIS GROSSO PARA MELHOR EMPUNHADURA.PRODUZIDO EM ALUMÍNIO; TAMANHO: 13 CM.	UNIDADE	40
55	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO LONGA VIDA ÚTIL, COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO, ROTORES BALANCEADOS: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE, ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C., DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO , COM SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS, SPRAY TRIPLO, ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM, TORQUE: 0,13 NCM. 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	20

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

56	CARIOSTÁTICO - SOLUÇÃO AQUOSA COM ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA E HIDRÓXIDO DE AMÔNIA QUE REAGEM FORMANDO O FLUORETO DE CÁLCIO E FOSFATO DE PRATA NA PRESENÇA DA DENTINA. A SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONICAL, PROMOVE O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO ESMALTE PELA FORMAÇÃO DE CaF_2 (FLUORETO DE CÁLCIO) E Ag_3PO_4 (FOSFATO DE PRATA) ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, ALÉM AINDA DA FORMAÇÃO DE COMPLEXOS PROTEICOS DE PRATA NA SUPERFÍCIE DO DENTE.	FRASCO	6
57	CHAVE AUTOCLAVAVEL PARA TROCA DE PONTA DE ULTRASSOM	UNIDADE	20
58	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. CARACTERÍSTICAS: BIOCOMPATÍVEL, BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO), NÃO CONTER EUGENOL, FÁCIL MISTURA, COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, PRESA RÁPIDA, INIBIR O CRESCIMENTO MICROBIANO, NÃO INTERFERIR NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS E NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES, FACILITAR RADIODIAGNÓSTICO. PODE	KIT	15



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	SER USADO COMO CIMENTO PROVISÓRIO. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. KIT C/ 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/ 11G, 1 BLOCO DE MISTURA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.		
59	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO CIMENTO DE ZINCO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES, FORRAÇÃO DE CAVIDADES E RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS PROVISÓRIAS.	Frasco 10ml	5
60	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO CIMENTO DE ZINCO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES, FORRAÇÃO DE CAVIDADES E RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS PROVISÓRIAS. FRASCO COM PÓ COR CLARO	FRASCO COM 28G	5
61	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS, CURATIVOS DE DEMORA OU FORRAMENTO CAVITÁRIO. DEVE POSSUIR: ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, BAIXA SOLUBILIDADE, DURABILIDADE. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ +15 ML DE LIQUIDO.	KIT	18
62	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%- SOLUÇÃO ANTISSEPTICA DE ALTA EFICÁCIA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA USO ODONTOLÓGICO. COM FORTE AÇÃO ANTIBACTERIANA CONTRA	FRASCO 100ML	06

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	MICROORGANISMOS GRAM-POSITIVOS, GRAM-NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, É IDEAL PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIGEM CONTROLE MICROBIOLÓGICO RIGOROSO DURANTE O TRATAMENTO DE CANAL E DEMAIS APLICAÇÕES CLÍNICAS.		
63	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA EM TECIDO DO MAIS PURO ALGODÃO;COR: BRANCO;FORMATO: COMPRESSA;MEDIDA FECHADA: 7,5 X 7,5CM.MEDIDA ABERTA: 12 CM X 27 CM.TIPO: 9 FIOS/CM ² .	PACOTE 500 UNIDADES	60
64	CONTRA-ÂNGULO DESTINADO PARA PREPARAÇÃO DE CAVIDADES. PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA; SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 GR); POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM ; CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS; ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS); DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,2 MM;	UNIDADE	20

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR) : 2,2 BAR = 220 KPA = 32 PSI +- 5%; CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%; NÍVEL SONORO: 65 DB; TORQUE: 0,13 N.CM; 1 ANO DE GARANTIA.		
65	CREME DENTAL FLUORETADO COM MICRO-PARTÍCULAS DE CÁLCIO E NO MÍNIMO PPM FLÚOR: 1400 PARA USO DIÁRIO AUXILIANDO A LIMPEZA DOS DENTES.	TUBOS 90G	60
66	CUBA ULTRASSÔNICA COM CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS. * CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS. * VOLTAGEM: 127V . * PESO LÍQUIDO: 2,5 KG. * PESO BRUTO: 3 KG. * DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P): 28,5 X 18,5 X 22,5 CM. * DIMENSÕES INTERNA (L X A X P): 24,8 X 8 X 14,8 CM. * MATERIAL DO CESTO: PLÁSTICO INJETADO. * TEMPORIZADOR DIGITAL: 5 TEMPOS PREESTABELECIDOS. * FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ. *	UNIDADE	2
67	CURETA DE LUCAS Nº67- INDICADA PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, NA CURETAGEM DE ALVÉOLOS.EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	12
68	DENTE DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE - DENTE DE ESTOQUE. FABRICADO COM DENTE DE DUPLA PRENSAGEM, GARANTINDO MAIOR	EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	10

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	RESISTÊNCIA À ABRASÃO E LONGEVIDADE NA PRÓTESE.DENTE SUPERIOR ANTERIOR. TAMANHO 263 COR 66		
69	DENTE DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE - DENTE DE ESTOQUE. FABRICADO COM DENTE DE DUPLA Prensagem, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E LONGEVIDADE NA PRÓTESE.DENTE SUPERIOR ANTERIOR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. TAMANHO 38 COR 66	UNIDADE	10
70	DENTE DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE - DENTE DE ESTOQUE. FABRICADO COM DENTE DE DUPLA Prensagem, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E LONGEVIDADE NA PRÓTESE.DENTE SUPERIOR ANTERIOR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. TAMANHO 266 COR 66	UNIDADE	10
71	DENTE DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE - DENTE DE ESTOQUE. FABRICADO COM DENTE DE DUPLA Prensagem, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E LONGEVIDADE NA PRÓTESE.DENTE INFERIOR ANTERIOR. TAMANHO 46 COR 66	EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	20
72	DESCOLADOR MOLT SIMPLES Nº9 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO , CORTANTE EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	12

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

73	DETERGENTE ENZIMÁTICO INDICADO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E OUTROS ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA MANUAL OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA. EMBALAGEM COM 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: 5 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOHIDRASE; PH NEUTRO: 6,5 A 7,5;	FRASCO	20
74	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GÁS ÓXIDO DE ETILENO. DEVE POSSUIR TAMANHO 90 X 260 MM. CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO. DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIDADE DO PRODUTO. SELAGEM TRIPLA. POSSUI FITA AUTO SELANTE E INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	Pacote com 100 unidades	80
75	ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO UTILIZADA PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNIDADE	12
76	ESCOVA DE DENTES PARA ADULTO CERDAS MACIAS E CABEÇA PEQUENA	UNIDADES	3000
77	ESCOVA DE DENTES PARA CRIANÇA CERDAS MACIAS E CABEÇA PEQUENA	UNIDADES	3000

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

78	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ÂNGULO - RETA PRETA, CRIADA PARA REALIZAR UMA PROFILAXIA EFETIVA, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE MANCHAS MAIS DIFÍCEIS. PODE SER UTILIZADA TAMBÉM NO PRÉ-POLIMENTO DE RESINA. FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXÍVEIS COM MACIEZ CAPAZ DE PENETRAR CERCA DE 1 A 4 MM DENTRO DA GENGIVA, SEM CAUSAR TRAUMA. COR: BRANCA	UNIDADE	240,00
79	ESCULPIDOR HOLEMBACK CABO OITAVADO Nº3S PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420.TAMANHO 14 CM	UNIDADE	60
80	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº5 COM SUPERFÍCIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA; REFLEXÃO DE IMAGEM E DE (LUZ E FORMA) 98%, SEM DISTORÇÃO; DIÂMETRO DO ESPELHO: 24MM.	UNIDADE	100
81	ESPONJA HEMOSTÁTICA PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO, BIOCOMPATÍVEL: MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO, SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA OU CONTRA INDICAÇÕES; PODE SER APLICADA SECA OU SATURADA COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL OU COM ANTIBIÓTICOS. BLISTERS INDIVIDUAIS PREVINEM A CONTAMINAÇÃO CRUZADA.	Embalagem 10 unidades	12



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

82	EUGENOL LÍQUIDO OLEAGINOSO INCOLOR OU AMARELO .UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DE VÁRIOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMO NAS PASTAS DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENÓLICAS, COM A FORMAÇÃO DE CIMENTOS ENDODÔNTICOS E EM CIMENTOS RESTAURADORES PROVISÓRIOS, COM A FUNÇÃO DE ANALGÉSICO E ANTISSEPTICO.	FRASCO 20 ML	10
83	EXTIRPA NERVOS INDICADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO DO CANAL, FABICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL, TAMANHO 25MM, COR AMARELO- NÚMERO 030	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	8
84	EXTIRPA NERVOS INDICADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO DO CANAL, FABICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL, TAMANHO 25MM, COR VERMELHA- NÚMERO 035	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	8
85	EXTIRPA NERVOS INDICADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO DO CANAL, FABICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL, TAMANHO 25MM, COR BRANCA- NÚMERO 025	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	8
86	FIO DE SUTURA AGULHADO INDICADO PARA SUTURAR SUPERFÍCIES GENGIVAIS APÓS PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL (304),NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO	CAIXA 24 UNID	80



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 4.0. PRODUTO ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.		
87	FIO DENTAL ENCERADO DE ALTA QUALIDADE.	ROLO COM 500M	20
88	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.LISTRAS DIAGONAIS: ATUAM COMO UM DOS INDICADORES DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	20
89	FLÚOR EM GEL PARA PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA E REMINERALIZAÇÃO DENTAL. AROMAS: ACIDULADO: TUTTI-FRUTTI. TEOR: FLUORETO DE SÓDIO A 1,23%.	FRASCO 200ML	60
90	FÓRCEPS ADULTO;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 150	UNIDADE	10

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

91	FÓRCEPS ADULTO;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 151	UNIDADE	10
92	FÓRCEPS ADULTO;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 17	UNIDADE	10
93	FÓRCEPS ADULTO;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 18L	UNIDADE	10
94	FÓRCEPS ADULTO;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 18R	UNIDADE	10
95	FÓRCEPS ADULTO;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 69	UNIDADE	10
96	FÓRCEPS ADULTO;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 16	UNIDADE	5

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

97	FÓRCEPS ADULTO;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 65	UNIDADE	10
98	FÓRCEPS INFANTIL;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES DECÍDUOS.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 18D	UNIDADE	10
99	FÓRCEPS INFANTIL;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES DECÍDUOS.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 18R	UNIDADE	10
100	FÓRCEPS INFANTIL;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES DECÍDUOS.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 18L	UNIDADE	10
101	FÓRCEPS INFANTIL;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES DECÍDUOS.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL; NUMERAÇÃO: 27	UNIDADE	10
102	FÓRCEPS INFANTIL;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES DECÍDUOS.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL; NUMERAÇÃO: 44	UNIDADE	10
103	FORMOCRESOL	FRASCO 10 ML	10

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

104	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM BATERIA DE ALTA PERFORMANCE COM SISTEMA INTELIGENTE QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE O EQUIPAMENTO APÓS 2 MINUTOS OCIOSO, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE AUTONOMIA QUANDO USADO SEM FIO. UTILIZADO PARA REALIZAR POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS FOTOATIVADOS, EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COMO RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRÁQUETES E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. COMO CLAREADOR, PODE SER UTILIZADO COMO COMPLEMENTO PARA SESSÕES DE CLAREAMENTO DENTAL. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO MODO HIGH E ORTHO: 03 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. A SOLIDIFICAÇÃO (CURA) DA RESINA NÃO É AFETADA PELA DIFERENÇA DE CARGA DA BATERIA. LENTE DA PONTEIRA SUBSTITUÍVEL. PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO METÁLICA REMOVÍVEL, COM GIRO DE 360°, AUTOCLAVÁVEL. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA, DESLIGANDO O EQUIPAMENTO APÓS FICAR MAIS DE 2 MINUTOS SEM SER UTILIZADO. CATEGORIA: EQUIPAMENTOS. GARANTIA: 1 ANO PELO	UNIDADE	06
-----	--	---------	----



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	FABRICANTE, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE COMPRA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTENCIA DE LUZ 1250MW/CM2., TIPO DE LAMPADA LED, COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ 420NM A 480NM, BIVOLT AUTOMÁTICO. TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL: 120 MINUTOS.COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 16,8 CM.COMPRIMENTO COM A PONTEIRA: 24,0 CM.ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240 V.FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,151 KG.PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 0,940 KG.COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM.EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE).BATERIA: 3,7V - 1400 MA. 1250 mW/cm ² (Polimerização) 2300 mW/cm ² (Ortho)2500 mW/cm ² (High)		
105	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT FORMATO PERA AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL DA PARTE ATIVA: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO.MATERIAL DA HASTE: AÇO INOX.INDICAÇÃO: PARA CORTE E DESGASTE EXTRA GROSSO E GROSSO N°1251 MÉDIO	UNIDADE	06
106	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT FORMATO PERA AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL DA PARTE ATIVA: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO.MATERIAL	UNIDADE	06

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DA HASTE: AÇO INOX.INDICAÇÃO: PARA CORTE E DESGASTE EXTRA GROSSO E GROSSO N°251 GROSSO		
107	HIPOCLORITO DE SÓDIO . SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (10.000PPM DE CLORO ATIVO). POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUA COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS.	FRASCO	10
108	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3. CIMENTO PARA RESTAURAÇÕES AUTOPOLIMERIZÁVEL, FEITO DE IONÔMERO DE VIDRO, INDICADO PARA A TÉCNICA ART, QUE É MUITO USADA EM CRIANÇAS E PACIENTES COM DEFICIÊNCIA POR SER MENOS INVASIVA E FEITA APENAS COM INSTRUMENTOS MANUAIS. O IONÔMERO É CONHECIDO POR LIBERAR FLÚOR, GARANTINDO A LONGEVIDADE DO TRATAMENTO E TAMBÉM O EFEITO ANTICARIOGÊNICA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G NA COR A2; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G; 1 DOSADOR DE PÓ; 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO;	CAIXA	40



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

109	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA Kit COM 3 OGIVAS, 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS E 3 LENTILHAS (BRANCO FINO, VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR). MATERIAL: SILICONE. PONTAS MONTADAS NO MANDRIL. PONTAS CA (CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO). PONTAS SÃO AUTOCLAVÁVEIS. BROQUEIRO NÃO É AUTOCLAVÁVEL. SEQUÊNCIA DE USO: VERDE, AMARELO E BRANCO	UNIDADE	15
110	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APROVADA PELO INMETRO E APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) - TAMANHO: P	CAIXA COM 100 UNIDADES	250
111	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO E CLIP NASAL - FILTRAGEM AVANÇADA DE TRIPLA CAMADA, AJUSTE COM CLIPE NASAL, PRODUZIDA EM 100% NÃO-TECIDO POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA EFICIÊNCIA NA FILTRAGEM DE PARTÍCULAS E BACTÉRIAS.	CAIXA COM 50 UNIDADES.	60



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

112	<p>MÁSCARA/RESPIRADOR FACIAL DESCARTÁVEL TIPO PFF2 INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS, APRESENTANDO EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS. CONFECCIONADA EM TRIPLA CAMADA. NA PARTE INTERNA DE SUSTENTAÇÃO, É COMPOSTA DE NÃO-TECIDO EM FIBRAS SINTÉTICAS, E SOBRE ESTA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. AS PARTES EXTERNAS SÃO COMPOSTAS POR UM NÃO-TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS SE SOLTEM. NESTE CONJUNTO NO FORMATO DOBRÁVEL TRÊS PAINÉIS, SÃO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA, E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER A MÁSCARA FIRME E AJUSTADA NA FACE DO USUÁRIO. COR: BRANCA; PESO APROXIMADO: 12G; TIPO AEROSSOL: PARA USO CONTRA AEROSSÓIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS NÃO-OLEOSOS. TIPO DE PRODUTO: POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF-2); TIPO DE RESPIRADOR: DOBRÁVEL (3 PAINÉIS); SEM VÁLVULA; CLASSE: PFF-2 (CLASSE S); SISTEMA ANTIEMBAÇANTE: EVITA O EMBAÇAMENTO DOS ÓCULOS DE SEGURANÇA; FILTRO COM TRATAMENTO</p>	UNIDADE	200
-----	--	---------	-----



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ELETROSTÁTICO: FÁCIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: HIGIÊNICO E FÁCIL DE ARMAZENAR E MANUSEAR.		
113	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM X 50 CM. INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DE DENTES POSTERIORES, POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME. SUAS BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE, É DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL, SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSAÇÃO DO AMÁLGAMA. CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL; SUPERFÍCIE UNIFORME; BORDAS NÃO MACHUCA O PACIENTE; FLEXÍVEL: PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL; FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO.	ROLO	30



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

114	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM X 50 CM. INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DE DENTES POSTERIORES, POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME. SUAS BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE, É DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL, SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSAÇÃO DO AMÁLGAMA. CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL; SUPERFÍCIE UNIFORME; BORDAS NÃO MACHUCA O PACIENTE; FLEXÍVEL: PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL; FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO.	ROLO	20
115	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL DE ALTA QUALIDADE INDICADO PARA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS. TAMANHO:REGULAR; COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: 102 MM; DIÂMETRO DO MICROAPLICADOR: 3,2 MM; MATERIAL DO PRODUTO: POLIPROPILENO COM CERDAS EM FIBRAS.	TUBO COM 100 UNIDADES	120



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

116	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO PARA TRABALHOS COMO: PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA. SPRAY EXTERNO CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CONEXÃO: BORDEN (2 FUIROS); ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%; CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10%; 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	20
-----	---	---------	----



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

117	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO ROTATÓRIO SPRAY. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTI-OXIDANTE E LUBRIFICANTE. FABRICADO COM ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE. ATÓXICO; NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO; FÁCIL APLICAÇÃO	EMBALAGEM 200 ML	20
118	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, INDICADO PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, PEÇAS PROTÉTICAS E SUPERFÍCIES DENTAIS. PRODUZ MARCAS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E FÁCEIS DE INTERPRETAR. NÃO FORMA MARCAS FALSAS. ESTENDE-SE, MAS NÃO QUEBRA. ÓTIMA DEFORMAÇÃO PLÁSTICA. CARACTERÍSTICAS: PAPEL CARBONO DE 12 MICRAS COM LADO DUPLO VERMELHO/PRETO.	BLOCO C/12 UNIDADES	60
119	PARAMONO-CLOROFENOL	FRASCO 10 ML	5
120	PASTA CTZ À BASE DE CLORANFENICOL, TETRACICLINA E ÓXIDO DE ZINCO (PROPORÇÃO 1:1:2)VEÍCULO: EUGENOL. INDICAÇÃO TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTES DECÍDUOS .APRESENTAÇÃO:	FRASCO	6

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PÓ - POTE PLÁSTICO COM 10 G LÍQUIDO - VIDRO COM 10 ML E CONTA-GOTAS.VALIDADE: 1 ANO		
121	PASTA INDICADA PARA POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA, ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO; FÁCIL REMOÇÃO; PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS) BASE LUBRIFICANTE, ESPESSANTE E EMULSIONANTE; ALTÍSSIMA DUREZA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE POLIMENTO E BRILHO. SERINGA COM 2 G	UNIDADE	10



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

122	PASTA PROFILÁTICA INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO, E COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO ESCORRER PARA CAVIDADE BUCAL; UTILIZADA COM ESCOVAS DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA; UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO INICIAL; USADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. POSSUIR SABOR TUTTI-FRUTTI REFRESCANTE E ABRASIVOS ADEQUADAMENTE DOSADOS.	TUBO COM 90 G	40
123	PEÇA RETA AUTOCLAVÁVEL PARA MICROMOTOR - INDICADA PARA TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM TRABALHOS COMO: PREPARO DAS CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TAREFAS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESES. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM;BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO E RUÍDO, * FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE PINÇA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, * SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°, * SE ADAPTA A MICROMOTORES COM REFRIGERAÇÃO INTERNA OU EXTERNA. GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	05
124	PEDRA POMES BRANCA FRASCO POTE 100G	FRASCO	12

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

125	PERIOGARD/ GLUCONATO DE CLORHEXIDINA PARA BOCHECHO A 0,12%; SEM ÁLCOOL; SABOR HORTELÃ; MECANISMO DE AÇÃO ESPECÍFICO E ATIVO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS; CLORHEXIDINA PERMANECE NOS SUBSTRATOS ANIÔNICOS E É LIBERADA GRADUALMENTE POR ATÉ 8 HORAS; MECANISMO DE AÇÃO CATIÔNICA: A CLORHEXIDINA ADERE FORTEMENTE AOS SUBSTRATOS ANIÔNICOS.	FRASCO 500 ML	40
126	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO MATERIAL RESISTENTE: FABRICADA EM AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, SENDO UM ITEM INDISPENSÁVEL ENTRE OS MATERIAIS DE ODONTOLOGIA.AUTOCLAVÁVEL: TOTALMENTE SEGURA PARA ESTERILIZAÇÃO.15 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	30
127	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVÁVEL AISI 440C UTILIZADA EM EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PARA TRATAMENTO PERIODONTAL. MODELO G1	UNIDADE	20
128	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVÁVEL AISI 440C UTILIZADA EM	UNIDADE	20

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PARA TRATAMENTO PERIODONTAL. MODELO G2		
129	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA JIFFY DESENVOLVIDA PARA OFERECER UM ACABAMENTO PRECISO E EFICIENTE EM RESTAURAÇÕES DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA.DESIGN FLEXÍVEL E GRANULAÇÃO IDEAL.FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE,COM UMA ESPIRAL DIAMANTADA AMARELA, QUE SE ADAPTA NATURALMENTE ÀS SUPERFÍCIES DENTAIS, PERMITINDO UM PROCESSO DE POLIMENTO ÁGIL E EFICAZ.ESPIRAL DIAMANTADA AMARELA FLEXÍVEL.	UNIDADE	15
130	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA JIFFY DESENVOLVIDA PARA OFERECER UM ACABAMENTO PRECISO E EFICIENTE EM RESTAURAÇÕES DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA.DESIGN FLEXÍVEL E GRANULAÇÃO IDEAL.FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE,COM UMA ESPIRAL DIAMANTADA BRANCA, QUE SE ADAPTA NATURALMENTE ÀS SUPERFÍCIES DENTAIS, PERMITINDO UM PROCESSO DE POLIMENTO ÁGIL E EFICAZ.ESPIRAL DIAMANTADA BRANCA FLEXÍVEL.	UNIDADE	15



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

131	PORTA AGULHA MATHIEU - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20
132	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	12
133	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 120ML.COMPOSIÇÃO: ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÍLICO.POLIMERIZAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL. COR: INCOLOR.LÍQUIDO INFLAMÁVEL.ACOMPANHA: COPO MEDIDOR PARA MAIOR PRECISÃO DURANTE O PREPARO.VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	08
134	RESINA ACRÍLICA EM PÓ 78G INDICADA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE, OFERECENDO UMA EXCELENTE PERFORMANCE PARA CONFECCÃO DE PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COM FORMULAÇÃO SEGURA E CORES VARIADAS, ESSA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ PRODUZIDA COM COPOLÍMERO DE METIL ETIL METACRILATO, PERÓXIDO E PIGMENTOS, É UM ACRÍLICO ODONTOLÓGICO EM PÓ CONFIÁVEL PARA AS PRINCIPAIS APLICAÇÕES LABORATORIAIS. SEU USO DEVE SER COMBINADO COM O LÍQUIDO CORRESPONDENTE DA MESMA LINHA PARA GARANTIR RESULTADOS EFICAZES. COR; INCOLOR	UNIDADE	05

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

135	<p>RESINA ACRÍLICA EM PÓ 78G INDICADA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE, OFERECENDO UMA EXCELENTE PERFORMANCE PARA CONFEÇÃO DE PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COM FORMULAÇÃO SEGURA E CORES VARIADAS, ESSA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ PRODUZIDA COM COPOLÍMERO DE METIL ETIL METACRILATO, PERÓXIDO E PIGMENTOS, É UM ACRÍLICO ODONTOLÓGICO EM PÓ CONFIÁVEL PARA AS PRINCIPAIS APLICAÇÕES LABORATORIAIS. SEU USO DEVE SER COMBINADO COM O LÍQUIDO CORRESPONDENTE DA MESMA LINHA PARA GARANTIR RESULTADOS EFICAZES. COR: 66</p>	UNIDADE	05
136	<p>RESINA FLUÍDA DO TIPO BULK FILL, OU SEJA, PERMITE INCREMENTOS DE ATÉ 4MM EM UMA ÚNICA APLICAÇÃO CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RESINA IDEAL PARA O PROFISSIONAL QUE PREZA POR UMA RESTAURAÇÃO DE QUALIDADE E QUER OTIMIZAR O TEMPO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE., POIS APRESENTA BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 10 PONTAS APLICADORAS COR A3</p>	UNIDADE	10



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

137	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA COR A3,ALTO TEOR DE CARGA, COM 72% E UM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS. TUBO 2G COM PONTEIRA	SERINGA	12
138	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 2	UNIDADE	20
139	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 3	UNIDADE	24
140	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 3,5	UNIDADE	24
141	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 4	UNIDADE	24

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

142	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR B1	UNIDADE	10
143	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR C4	UNIDADE	12
144	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 1	UNIDADE	12
145	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR B2	UNIDADE	12
146	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR B3	UNIDADE	24

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

147	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERING A 4G COR UD	UNIDADE	12
148	ROLETES DE ALGODÃO, CONFECCIONADO UTILIZANDO UM PROCESSO MODERNO DE FABRICAÇÃO, OFERECENDO ASSIM ALTA QUALIDADE COM EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO. EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE, SENDO IDEAL PARA USO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EM PROCEDIMENTOS QUE NECESSITEM DE LIMPEZA, ABSORÇÃO DE FLUIDOS OU AFASTAMENTO DA BOCHECHA.	PACOTE 100 unidades	300
149	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M - EMBALAGEM DESCARTÁVEL FABRICADA COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUIROS. TAMBÉM OFERECE ADEQUADA RESISTÊNCIA À MANIPULAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.	ROLO	40
150	SABONETE LÍQUIDO COM GERMICIDA/ANTIBACTERIANO FÓRMULA COM PH BALANCEADO PARA LIMPAR E REMOVER AS IMPUREZAS, DEIXANDO SUA PELE SAUDÁVEL, MACIA E PROTEGIDA. UTILIZADO PARA LAVAGEM E ANTISSEPISIA DAS MÃOS.	FRASCO 1L	12



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

151	SELADORA -EQUIPAMENTO PARA SELAGEM DE INSTRUMENTAIS E DEMAIS ITENS QUE NECESSITAM SER AUTOCLAVADOS. COMPACTA E COM DESIGN INOVADOR;RESISTÊNCIA DE CARTUCHO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES;GUILHOTINA ACOPLADA;SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL;LARGURA DA SELAGEM: 12MM;COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300MM;GARANTIA: 1 ANO.	UNIDADE	03
152	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS. TAMBÉM É INDICADO PARA A RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES CARIOSAS, ONDE A INSERÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES TRADICIONAIS LEVARIAM À GRANDE PERDA DE ESTRUTURA DENTAL SADIA. DEVE POSSUIR BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA E LIBERAR FLÚOR. SER FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE TRABALHO. NA COR: MATIZADO.	SERINGA COM 2G	36
153	SERINGA CARPULE COM REFLUXO INDICADA PARA FAZER A APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. TAMANHO: 12,5 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	10
154	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO	PACOTE 40 UNIDADES.	240

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PACIENTE. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI.		
155	TESOURA ÍRIS RETA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 11,5 CM	UNIDADE	20
156	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR.	CAIXA 10 UNIDADES	40
157	TESTE INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR.	CAIXA COM 250 UNID	20
158	TIRA DE LIXA METÁLICA DIAMANTADA COM CENTRO NEUTRO E ESPESSURA DE 4MM PARA SEREM USADAS EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMÁLGAMAS.	PACOTE 12 UNIDADES	50
159	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COM CENTRO NEUTRO E ESPESSURA DE 4MM.	EMBALAGEM C/ 150 UNIDADES	40
160	TIRAS/MATRIZ DE POLIÉSTER 120MMX10MMX0,5MM	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	40

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

161	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO PADRÃO (45CMX50CM).	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15
162	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA. EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA QUE UNE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO E JATO DE BICARBONATO EM UMA ESTRUTURA PORTÁTIL E VERSÁTIL.COM BOMBA PERISTÁLTICA , RESERVATÓRIO DE 1 LITRO E PEÇAS AUTOCLAVÁVEIS. CANETA DO JATO E DO ULTRASSOM COM DESIGN REMOVÍVEL, O QUE FAVORECE A BIOSSEGURANÇA CLÍNICA. 3 MODOS PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALING .CONTROLE DE FLUXO QUE PERMITE O USO COM DIVERSOS LÍQUIDOS IRRIGANTES, PROMOVENDO MAIS AUTONOMIA CLÍNICA E SEGURANÇA EM DIFERENTES ESPECIALIDADES.RESERVATÓRIO TRANSPARENTE COM LED PARA FACILITAR O MONITORAMENTO DO VOLUME DE IRRIGANTE.LED INDICATIVO NO PAINEL. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM 30.000HZ. PRESSÃO DE AR 80PSI, POTÊNCIA 60VA. VOLTAGEM 127V. GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	04



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

163	VASELINA SÓLIDA VASELINA SÓLIDA INDICADO COMO EMOLIENTE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS. EMBALAGEM 35G.	UNIDADE	12
164	VERNIZ FLUORETADO DE SECAGEM RÁPIDA COM UMA COMBINAÇÃO DE 6% FLUORETO DE SÓDIO E DE 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO. PARA TRATAMENTO DE SENSIBILIDADE DENTINÁRIA E LESÕES DE MANCHA BRANCA.	FRASCO	20
165	VERNIZ FORRADOR DE SECAGEM RÁPIDA, PARA FORRO DE CAVIDADES E PROTEÇÃO DAS RESTAURAÇÕES A SILICATO.	FRASCO 15ML	12

VALORES REFERENCIAS DA COTAÇÃO DE PREÇO ENCONTRAM-SE ANEXO I.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada sob demanda, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim;

A entrega deverá ser em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço encaminhada à empresa;

A entrega deverá ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, no endereço, Praça Cônego Firmiano, 40, Centro - Dom Joaquim/MG;

Todos os produtos requisitados deverão ser entregues em horário comercial de 07:00hs às 16:00hs;

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

A Contratada somente receberá pelos produtos entregues;

Em cada entrega deverá ser emitida a Nota Fiscal para pagamento com a quantidade dos produtos entregues;

A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto;

Os materiais deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue;

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, compatível com o objeto licitado.

Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

O FORNECEDOR deverá manter as condições de habilitação durante o período de fornecimento dos produtos, bem como recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;

O FORNECEDOR também deverá cumprir todas as condições constantes deste Termo de Referência e responder todas as consultas que a Prefeitura



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Dom Joaquim realizar no que se refere ao atendimento do objeto;

Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 7, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo;

Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega, em consonância com o item 7;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

Entregar o objeto nas condições pactuadas neste Termo de Referência;

Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento do trâmite administrativo do processo de aquisição bem como na execução do Contrato;

Exigir a fiel observância dos produtos fornecidos, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;

Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste Termo de Referência;

Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto contratado, desde que uniformizados e identificados;



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para o fornecimento do objeto desta contratação;

Atestar a fatura correspondente ao fornecimento dos materiais como condição de pagamento e efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

Comunicar à Contratada, por escrito (e-mail), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento dos equipamentos de proteção individual será efetuado mediante apresentação de nota fiscal relativa a cada entrega, devidamente atestada por quem de direito, em até 30 (trinta) dias a partir da data de entrega da Nota Fiscal, para tomar as providências necessárias para ateste da prestação dos serviços e encaminhamento ao Setor de Compras;

Para efetivação de cada pagamento deverá ser apresentado junto à Nota Fiscal as certidões de regularidade da licitante vencedora - Certidões



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Negativas de Débitos com o INSS, FGTS, CNDT, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

Em caso de irregularidade fiscal, a Secretaria de Fazenda Municipal notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela Secretaria de Fazenda, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula contratual, e estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

A devolução de fatura não aprovada pela Secretaria de Fazenda não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela a Secretaria de Administração;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o processo de pagamento ficará pendente, até que a contratada providencie as medidas saneadoras



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus a Prefeitura Municipal de Dom Joaquim;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a estimativa de preço realizada, sugere-se que a dotação orçamentária para os recursos a serem utilizados futuramente seja a seguinte:

Funcional Programática	Ficha	Fonte
02.07.01.10.301.1012.2043.3.3.90.30.00	273	1.500.000.0000/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, e ficará a cargo da servidora CAMILA ALVARENGA VILARINO designadas pela pasta;

A servidora designada pela Secretaria de Saúde ficará responsável pela gestão do processo administrativo relativo à contratação, com as seguintes atribuições: acompanhamento da emissão dos documentos orçamentários e financeiros e pagamentos, intermediação junto à

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

contratada para cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a resolução de todos os assuntos relacionados ao processo administrativo da contratação;

Os servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde ficarão responsáveis pela operacionalização e logística da entrega do objeto, com o acompanhamento do recebimento e distribuição, bem como pelo atesto das Notas Fiscais relativas a cada fornecimento.



Eliane Soares dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Camila Alvarenga Vilarino
Odontóloga - ESF

ANEXO I

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:24
Folha: 1

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total	
				Propostas	Unitário		
0001	013069	Ácido Gel de base aquosa que contém ácido fosfórico a 37%, possui uma excelente consistência, não escorrendo no local aplicado, e corante na cor azul o que facilita visualizar o campo de trabalho durante a aplicação. Além disso, possui afinidade com a água, permitindo uma fácil remoção após o condicionamento. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	PCTE	4	10,7050	120,0000	1.284,6000
Especificação:							
0002	013070	Adesivo e primer fotopolimerizável Tampa flip-top, Solvente à base de álcool e água; Menor espessura de película, em torno de 7 µm, resultando em uma melhor adaptação de restaurações indiretas, sistema adesivo com nanotecnologia, exclusiva plataforma tecnológica que contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros) e que em virtude do pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	FRASCO	4	149,4675	15,0000	2.242,0125
Especificação:							
0003	016600	ADESIVO PARA ESMALTE SEM SOLVENTE E COM ALTO GRAU DE POLIMERIZAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES DENTÁRIOS, CONDICIONADORES, RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS E CIMENTOS RESINOSOS, TRAZENDO A ESTE AGENTE DE UNIÃO VERSATILIDADE. FRASCO 4ML	FRASCO	3	72,5667	15,0000	1.088,5005
Especificação:							
0004	013071	Água oxigenada - peróxido de hidrogênio 3% frasco 1000 ml, antisséptico tópico utilizado para assepsia na profilaxia bucal. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	Frasco 1.0	3	16,8233	6,0000	100,9398
Especificação:							
0005	013072	Agulha 30G Curta utilizada para a aplicação de anestésicos, confeccionada em aço inoxidável e de alta resistência. Comprimento da agulha: 25mm, calibre 30g (0,3mm); Bisel triplo produzido com corte a laser e sem rebarbas; Esterilizada por óxido de etileno; silicônicas; Apirogênica; Certificação ISO 13485; Aprovada pelo INMETRO.	Caixa 100	3	77,2400	35,0000	2.703,4000
Especificação:							
0006	014335	AGULHA 30G EXTRA-CURTA UTILIZADA PARA A APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA.	Caixa 100	3	92,5733	10,0000	925,7330
Especificação: COMPRIMENTO DA AGULHA: 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM); BISEL TRIPLO PRODUZIDO COM CORTE A LASER E SEM REBARBAS; ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO; SILICONIZADAS; APIROGÊNICA; CERTIFICAÇÃO ISO 13485; APROVADA PELO INMETRO.							
0007	016601	ALAVANCA SELDIN PONTA BANDEIRINHA Nº1L, INSTRUMENTAL INDICADO PARA LUXAÇÃO E UNIDADE		4	87,5825	12,0000	1.050,9900



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:25
Folha: 2

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026 Elaborada por: PATRICIA
Data de Início: 09/01/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 29/01/2026
Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total	
				Propostas	Unitário		
EXTRAÇÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL							
Especificação:							
0008	016602	ALAVANCA SELDIN PONTA BANDEIRINHA Nº1R, INSTRUMENTAL INDICADO PARA LUXAÇÃO E EXTRAÇÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4	87,5800	12,0000	1.050,9600
Especificação:							
0009	016603	ALAVANCA SELDIN RETA 2, INSTRUMENTAL INDICADO PARA LUXAÇÃO E EXTRAÇÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4	88,0800	12,0000	1.056,9600
Especificação:							
0010	013073	Anestésico odontológico Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1: 100.000 Solução estéril injetável acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 mL indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos e procedimentos periodontais simples e complexos.	Caixa 50 U	4	169,2275	120,0000	20.307,3000
Especificação:							
0011	013074	Anestésico tópico pote com 12g. Apresentação: Gel rosa, isento de partículas, grumos ou impurezas; Composição: Benzocaína 20%; Uso adulto e pediátrico; Para uso tópico em mucosas; É um anestésico local, usado como calmante para dores; É absorvido de forma rápida através das mucosas. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	Caixa	3	22,4067	12,0000	268,8804
Especificação:							
0012	014336	AUTOCLAVE 21 LITROS PARA A ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS TERMORRESISTENTES EMBALADOS E DESEMBALADOS UTILIZANDO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO	UNIDADE	3	9.356,2500	2,0000	18.712,5000
Especificação: EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO.BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V.PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO.TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZARÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE 21 LITROS. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA.SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES.2 ANOS DE GARANTIA.							
0013	016604	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO- PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECID(Pacote 10 TNT- GRAMATURA 30G - COR BRANCO.		3	81,5333	100,0000	8.153,3300
Especificação:							



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:25
Folha: 3

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total	
				Propostas	Unitário		
0014	014337	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL.	Embalagem	3	32,8500	100,0000	3.285,0000
Especificação: CONFECCIONADO COM FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO COM DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL. SEM ADESIVO. DIMENSÕES: 32CM X 47CM. COR BRANCO OU AZUL.							
0015	016605	BICARBONATO DE SÓDIO .PÓ ABRASIVO DE ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPERFINA,Embalagem	Embalagem	3	51,3600	24,0000	1.232,6400
Especificação: DESENVOLVIDO PARA PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA BUCAL REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA. SUA AÇÃO SE DÁ PELO IMPACTO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS QUE PROMOVEM A REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE BUCAL DOS PACIENTES.							
0016	016606	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA BALA Nº3118, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAISUNIDADE AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	3	8,2733	50,0000	413,6650
Especificação:							
0017	016607	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA BALA Nº3118F, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	3	8,2733	50,0000	413,6650
Especificação: 00							
0018	016608	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA BALA Nº3118FF, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	3	8,2733	50,0000	413,6650
Especificação:							
0019	016609	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA CHANFRADA Nº3122, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	3	8,2733	30,0000	248,1990
Especificação:							
0020	016610	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO Nº1090, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM	UNIDADE	3	8,2733	25,0000	206,8325



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:25
Folha: 4

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
		DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.					
Especificação:							
0021	016611	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO Nº1093, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	3	8,2733	25,0000	206,8325
Especificação:							
0022	016612	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO Nº1094, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	3	8,2733	25,0000	206,8325
Especificação:							
0023	016613	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO Nº3097, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	3	8,2733	30,0000	248,1990
Especificação:							
0024	016614	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO Nº3098, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	3	8,2733	25,0000	206,8325
Especificação:							
0025	016615	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1033, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	4	6,7675	25,0000	169,1875
Especificação:							
0026	016616	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1035, PONTAS DESENVOLVIDAS	UNIDADE	3	8,2733	25,0000	206,8325



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:25
Folha: 5

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total	
				Propostas	Unitário		
		COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.					
Especificação:							
0027	016617	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1151, PONTAS DESENVOLVIDAS UNIDADE COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.		3	8,2733	25,0000	206,8325
Especificação:							
0028	016618	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1153, PONTAS DESENVOLVIDAS UNIDADE COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.		3	8,2733	25,0000	206,8325
Especificação:							
0029	016619	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº2200, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	3	8,2733	40,0000	330,9320
Especificação:							
0030	016620	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº2201, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	3	8,2733	40,0000	330,9320
Especificação:							
0031	016621	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº3195, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	3	8,2733	50,0000	413,6650
Especificação:							
0032	016622	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº3195F, PONTAS	UNIDADE	3	8,2733	40,0000	330,9320



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:25
Folha: 6

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total	
				Propostas	Unitário		
		DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.					
Especificação:							
0033	016623	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº3195FF, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	4	6,8300	50,0000	341,5000
Especificação:							
0034	016624	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº3205F, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	3	8,2733	50,0000	413,6650
Especificação:							
0035	016625	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº3205FF, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	3	8,2733	40,0000	330,9320
Especificação:							
0036	016626	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A UNIDADE MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.		4	8,7175	40,0000	348,7000
Especificação:							
0037	016627	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1013, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A UNIDADE MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.		5	7,4240	40,0000	296,9600
Especificação:		40					



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:25
Folha: 7

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total
				Propostas	Unitário	
0038	016628	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1014, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A UNIDADE MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	4	8,7175	30,0000	261,5250
Especificação:						
0039	016629	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1015, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A UNIDADE MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	4	8,7175	40,0000	348,7000
Especificação:						
0040	016630	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1015HL, PONTAS DESENVOLVIDAS COMUNIDADE A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	4	8,7175	20,0000	174,3500
Especificação:						
0041	016631	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A UNIDADE MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	4	8,7175	40,0000	348,7000
Especificação:						
0042	016632	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016HL, PONTAS DESENVOLVIDAS COMUNIDADE A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	3	10,7900	20,0000	215,8000
Especificação:						
0043	016633	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1017, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A UNIDADE MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	3	10,7900	25,0000	269,7500
Especificação:						
0044	016634	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA OVO Nº3163F, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIUNIDADE AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA	3	11,7900	50,0000	589,5000



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:25
Folha: 8

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
		CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.					
0045	016635	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA OVO Nº3168F, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	3	11,7900	50,0000	589,5000
		Especificação:					
0046	016636	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA OVO Nº3168FF, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	3	11,7900	40,0000	471,6000
		Especificação:					
0047	016637	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA PERA Nº3254, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	3	11,7900	50,0000	589,5000
		Especificação:					
0048	016638	BROCA AUTOCLAVÁVEL INTERDENTEAL Nº5016, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	3	11,7900	50,0000	589,5000
		Especificação:					
0049	016639	BROCA CARBIDE CÔNICA DE PONTA SEGURA ENDO Z Nº 152 23MMALTA ROTAÇÃO100% CARBIDEMEM SOLDAGEM AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4	30,7425	30,0000	922,2750
		Especificação:					
0050	016640	BROCA POLIDORA DE ACRÍLICO PM TIPO POLIDOR DE SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO FINALIDADE DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE PRÓTESES.VELOCIDADE RECOMENDADA: 10.000 A 20.000 RPM.FORMATO: CHAMA E CHAMA GRANDE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CHAMA GRANDE: 10X20MM. GRANULAÇÃO: VERDE MÉDIO: ALISA E CONDENSE A SUPERFÍCIE, GERANDO BRILHO LEVE.	UNIDADE	3	23,7667	5,0000	118,8335
		Especificação:					



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:25
Folha: 9

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total	
				Propostas	Unitário		
0051	016641	BROCA POLIDORA DE ACRÍLICO PM TIPO POLIDOR DE SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO UNIDADE FINALIDADE DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE PRÓTESES. VELOCIDADE RECOMENDADA: 10.000 A 20.000 RPM. FORMATO: CHAMA E CHAMA GRANDE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CHAMA GRANDE: 10X20MM. GRANULAÇÃO: CINZA GROSSO: REMOVE RISCOS E ALISA, IDEAL PARA AJUSTES DE ACRÍLICOS MOLES.	UNIDADE	3	24,1000	5,0000	120,5000
Especificação:							
0052	016642	BROCA ZEKRYA 23MM-LÂMINAS ESPECIAIS, INDICADAS PARA SECCIONAR DENTES IMPACTADOS, SEPARAR RAÍZES E REMOVER RAÍZES FRATURADAS COM ALTA PERFORMANCE E MÍNIMA VIBRAÇÃO.	UNIDADE	3	67,2067	20,0000	1.344,1340
Especificação:							
0053	016643	BROCA ZEKRYA 28MM-LÂMINAS ESPECIAIS, INDICADAS PARA SECCIONAR DENTES IMPACTADOS, SEPARAR RAÍZES E REMOVER RAÍZES FRATURADAS COM ALTA PERFORMANCE E MÍNIMA VIBRAÇÃO.	UNIDADE	3	67,2067	15,0000	1.008,1005
Especificação:							
0054	014338	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO DESENVOLVIDO EM ALUMÍNIO OCO, MAIS LEVE E MUNIDADE GROSSO PARA MELHOR EMPUNHADURA. PRODUZIDO EM ALUMÍNIO; TAMANHO: 13 CM.		4	9,7675	40,0000	390,7000
Especificação:							
0055	005790	Caneta de alta rotação longa vida útil, com rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por UND		3	1.241,3667	20,0000	24.827,3340
Especificação: Caneta de alta rotação longa vida útil, com rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo, rotores balanceados: promovem baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente, esterilizável até 135°C., durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização, com superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos, spray triplo, acoplamento borden, sistema de troca broca: press-button (pb), baixo nível de ruído e vibração, rotação máxima: 380.000 rpm, torque: 0,13 ncm.							
0056	014340	CARIOSTÁTICO - SOLUÇÃO AQUOSA COM ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA E HIDRÓXIDO DE AMÔNIA QUE REAGEM FORMANDO O FLUORETO DE CÁLCIO E FOSFATO DE PRATA NA PRESENÇA DA DENTINA.	Frasco	4	40,4775	6,0000	242,8650
Especificação: A SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONICAL, PROMOVE O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO ESMALTE PELA FORMAÇÃO DE CA F2 (FLUORETO DE CÁLCIO) E AG3 PO4 (FOSFATO DE PRATA) ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, ALÉM AINDA DA FORMAÇÃO DE COMPLEXOS PROTEICOS DE PRATA NA SUPERFÍCIE DO DENTE.							
0057	016644	CHAVE AUTOCLAVAVEL PARA TROCA DE PONTA DE ULTRASSOM	UNIDADE	3	50,0833	20,0000	1.001,6660
Especificação: 00							
0058	014341	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES,	Kit	3	53,5167	15,0000	802,7505



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:25

Folha: 10

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total	
				Propostas	Unitário		
CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE.							
Especificação: CARACTERÍSTICAS: BIOCAMPATÍVEL, BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO), NÃO CONTER EUGENOL, FÁCIL MISTURA, COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, PRESA RÁPIDA, INIBIR O CRESCIMENTO MICROBIANO, NÃO INTERFERIR NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS E NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES, FACILITAR RADIODIAGNÓSTICO. PODE SER USADO COMO CIMENTO PROVISÓRIO. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. KIT C/ 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/ 11G, 1 BLOCO DE MISTURA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.							
0059	013078	Cimento fosfato de zinco Cimento de Zinco indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. Frasco com líquido contendo 10 ml. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	Frasco 10	3	27,9600	5,0000	139,8000
Especificação:							
0060	013079	Cimento fosfato de zinco Cimento de Zinco indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentárias provisórias. Frasco com pó contendo 28g, cor claro. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	FRASCO	3	29,4333	5,0000	147,1665
Especificação:							
0061	013080	Cimento Restaurador provisório indicado para restaurações temporárias, curativos de demora ou forramento cavitário. Deve possuir: Alta estabilidade dimensional, Baixa solubilidade, Durabilidade. Embalagem com 38g de pó +15 ml de líquido. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	Kit	3	151,4233	18,0000	2.725,6194
Especificação:							
0062	016645	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%- SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DE ALTA EFICÁCIA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA USO ODONTOLÓGICO. COM FORTE AÇÃO ANTIBACTERIANA CONTRA MICRORGANISMOS GRAM-POSITIVOS, GRAM-NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, É IDEAL PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIGEM CONTROLE MICROBIOLÓGICO RIGOROSO DURANTE O TRATAMENTO DE CANAL E DEMAIS APLICAÇÕES CLÍNICAS.	Fr 100ml	3	27,2233	6,0000	163,3398
Especificação:							
0063	016646	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA EM TECIDO DO MAIS PURO ALGODÃO BRANCOFORMATO: COMPRESSAMEDIDA FECHADA: 7,5 X 7,5CM.MEDIDA ABERTA: 12 CM X 27 CM.TIPO: 9 FIOS/CM².		3	69,7233	60,0000	4.183,3980
Especificação:							
0064	013082	Contra-ângulo destinado para preparação de cavidades. Push Button: Fixação da broca de forma fácil, prática e segura; Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho; Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 42 gr); Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem; Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior	UNIDADE	3	1.111,0833	20,0000	22.221,6660



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:25

Folha: 11

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total	
				Propostas	Unitário		
		resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas; Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus; Rotação: Até 20.000 rpm; Autoclaváveis até 135°C. Conexão: Borden (2 furos); Diâmetro da cabeça: 12,2 mm; Rotação: 360.000 à 420.000 rpm; Pressão de trabalho (bar): 2,2 bar = 220 Kpa = 32 psi +- 5%; Consumo de ar: 34 l/min. +- 10%; Nível sonoro: 65 Db; Torque: 0,13 N.cm. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.					
Especificação:							
0065	013083	Creme dental fluoretado com micro-partículas de cálcio e no mínimo PPM Flúor: 1400 para uso diário auxiliando a limpeza dos dentes. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	Tubo 90 Gr	3	8,4267	60,0000	505,6020
Especificação:							
0066	014342	CUBA ULTRASSÔNICA COM CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS.	UNIDADE	3	1.793,6267	2,0000	3.587,2534
Especificação: 00CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS. * VOLTAGEM: 127V . * PESO LÍQUIDO: 2,5 KG. * PESO BRUTO: 3 KG. * DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P): 28,5 X 18,5 X 22,5 CM. * DIMENSÕES INTERNA (L X A X P): 24,8 X 8 X 14,8 CM. * MATERIAL DO GESTO: PLÁSTICO INJETADO. * TEMPORIZADOR DIGITAL: 5 TEMPOS PREESTABELECIDOS. * FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ. * GARANTIA: 1 ANO (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO).							
0067	016647	CURETA DE LUCAS Nº67- INDICADA PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, NA CURETAGEM DE ALVÉOLOS.EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	3	40,1333	12,0000	481,5996
Especificação:							
0068	016648	DENTE DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE - DENTE DE ESTOQUE. FABRICADO COM DENTE DE DIEmbalagem PRENSAGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E LONGEVIDADE NA PRÓTESE.DENTE SUPERIOR ANTERIOR, TAMANHO 263 COR 66		3	25,9733	10,0000	259,7330
Especificação:							
0069	016649	DENTE DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE - DENTE DE ESTOQUE. FABRICADO COM DENTE DE DIEmbalagem PRENSAGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E LONGEVIDADE NA PRÓTESE.DENTE SUPERIOR ANTERIOR, TAMANHO 38 COR 66		3	25,9733	10,0000	259,7330
Especificação:							
0070	016650	DENTE DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE - DENTE DE ESTOQUE. FABRICADO COM DENTE DE DIEmbalagem PRENSAGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E LONGEVIDADE NA PRÓTESE.DENTE SUPERIOR ANTERIOR, TAMANHO 266 COR 66		3	25,9733	10,0000	259,7330
Especificação:							
0071	016651	DENTE DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE - DENTE DE ESTOQUE. FABRICADO COM DENTE DE DIEmbalagem		3	25,9733	20,0000	519,4660



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:25

Folha: 12

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
		PRENSAGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E LONGEVIDADE NA PRÓTESE.DENTE INFERIOR ANTERIOR. TAMANHO 46 COR 66				
Especificação:						
0072	016652	DESCOLADOR MOLT SIMPLES Nº9 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO , CORTA UNIDADE EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL		102,3600	12,0000	1.228,3200
Especificação:						
0073	016653	DETERGENTE ENZIMÁTICO INDICADO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E OUTROS ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA MANUAL OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA. EMBALAGEM COM 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: 5 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOHIDRASE PH NEUTRO: 6,5 A 7,5	Frasco	206,6667	20,0000	4.133,3340
Especificação:						
0074	013085	Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Deve possuir tamanho 90 x 260 mm. Confeccionados com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno. Desenvolvidas para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Selagem tripla. Possui fita auto selante e indicador do processo de esterilização. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	Pacote 100	38,8567	80,0000	3.108,5360
Especificação:						
0075	013088	Escova com cerdas de latão utilizada para limpeza de brocas	UNIDADE	20,1667	12,0000	242,0004
Especificação:						
0076	014343	ESCOVA DE DENTES PARA ADULTO CERDAS MACIAS E CABEÇA PEQUENA	UNIDADE	3,3333	3.000,0000	9.999,9000
Especificação:						
0077	016654	ESCOVA DE DENTES PARA CRIANÇA CERDAS MACIAS E CABEÇA PEQUENA	UNIDADE	2,9167	3.000,0000	8.750,1000
Especificação:						
0078	015801	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ÂNGULO - RETA PRETA, CRIADA PARA REALIZAR UM UNIDADE PROFILAXIA EFETIVA, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE MANCHAS MAIS DIFÍCEIS. PODE SER UTILIZADA TAMBÉM NO PRÉ-POLIMENTO DE RESINA. FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXÍVEIS COM MACIEZ CAPAZ DE PENETRAR CERCA DE 1 A 4 MM DENTRO DA GENGIVA, SEM CAUSAR TRAUMA. COR: BRANCA		7,7567	240,0000	1.861,6080



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:26

Folha: 13

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação:							
0079	016655	ESCULPIDOR HOLEMBACK CABO OITAVADO Nº3S PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304UNIDADE AISI 420.TAMANHO 14 CM		3	43,7767	60,0000	2.626,6020
Especificação:							
0080	014344	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº5 COM SUPERFÍCIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFA(UNIDADE QUE EVITA IMAGEM FANTASMA; REFLEXÃO DE IMAGEM E DE (LUZ E FORMA) 98%, SEM DISTORÇÃO; DIÂMETRO DO ESPELHO: 24MM.		5	10,9460	100,0000	1.094,6000
Especificação:							
0081	014345	ESPONJA HEMOSTÁTICA PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO, BIOCOMPATÍVEL		3	91,2167	12,0000	1.094,6004
Especificação: MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO, SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA OU CONTRA INDICAÇÕES; PODE SER APLICADA SECA OU SATURADA COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL OU COM ANTIBIÓTICOS. BLISTERS INDIVIDUAIS PREVINEM A CONTAMINAÇÃO CRUZADA.							
0082	013090	Eugenol líquido oleaginoso incolor ou amarelo. Utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodônticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	Frasco 20	3	22,7967	10,0000	227,9670
Especificação:							
0083	016656	EXTIRPA NERVOS INDICADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO DO CANAL, FABICADO EM AÇ INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL, TAMANHO 25MM, COR AMARELO- NÚMERO 030		3	45,9333	8,0000	367,4664
Especificação:							
0084	016657	EXTIRPA NERVOS INDICADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO DO ÇANAL, FABICADO EM AÇ INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL, TAMANHO 25MM, COR VERMELHA- NÚMERO 035		3	45,9333	8,0000	367,4664
Especificação:							
0085	016658	EXTIRPA NERVOS INDICADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO DO CANAL, FABICADO EM AÇ INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL, TAMANHO 25MM, COR BRANCA- NÚMERO 025		3	45,9333	8,0000	367,4664
Especificação:							
0086	013093	Fio de sutura agulhado Indicado para suturar superfícies gengivais após procedimento cirúrgico. Agulha para sutura com fio de nylon. Agulha fabricada em aço inoxidável (304), na forma triangular com comprimento de 1,5cm, ângulo de 180º 1/2 círculo) encastoadada em um fio de 45cm	Caixa 24 U	3	60,9967	80,0000	4.879,7360



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:26

Folha: 14

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total	
				Propostas	Unitário		
		com número cirúrgico 4.0. Produto esterilizado por irradiação. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.					
Especificação:							
0087	016659	FIO DENTAL ENCERADO DE ALTA QUALIDADE.	Rolo 500 M	3	30,0533	20,0000	601,0660
Especificação:							
0088	016660	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO COM MASSA ADESIVA UNIDADE BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.LISTRAS DIAGONAIS: ATUAM COMO UM DOS INDICADORES DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.		3	13,1833	20,0000	263,6660
Especificação:							
0089	013095	Flúor em gel para prevenção da cárie dentária e remineralização dental. Aromas: Acidulado: Tutti-Frutti. Teor: fluoreto de sódio a 1,23%. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	Frasco 200	3	12,1167	60,0000	727,0020
Especificação:							
0090	016661	FÓRCEPS ADULTOINSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. NUMERAÇÃO: 150	UNIDADE	3	123,3767	10,0000	1.233,7670
Especificação:							
0091	016662	FÓRCEPS ADULTOINSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. NUMERAÇÃO: 151	UNIDADE	3	123,3767	10,0000	1.233,7670
Especificação:							
0092	016663	FÓRCEPS ADULTOINSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. NUMERAÇÃO: 17	UNIDADE	3	123,3767	10,0000	1.233,7670
Especificação:							
0093	016664	FÓRCEPS ADULTOINSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. NUMERAÇÃO: 18L	UNIDADE	3	123,3767	10,0000	1.233,7670
Especificação:							
0094	016665	FÓRCEPS ADULTOINSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL.NUMERAÇÃO: 18R	UNIDADE	3	123,3767	10,0000	1.233,7670
Especificação:							



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:26

Folha: 15

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total
				Propostas	Unitário	
0095	016666	FÓRCEPS ADULTOINSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL.NUMERAÇÃO: 69	UNIDADE	3	123,3767	1.233,7670
Especificação:						
0096	016667	FÓRCEPS ADULTOINSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. NUMERAÇÃO: 16	UNIDADE	3	123,3767	616,8835
Especificação:						
0097	016668	FÓRCEPS ADULTOINSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. NUMERAÇÃO: 65	UNIDADE	3	123,3767	1.233,7670
Especificação:						
0098	016669	FÓRCEPS INFANTILINSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES DECÍDUOS.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. NUMERAÇÃO: 18D	UNIDADE	3	123,3767	1.233,7670
Especificação:						
0099	016670	FÓRCEPS INFANTILINSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES DECÍDUOS.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. NUMERAÇÃO: 18R	UNIDADE	3	123,3767	1.233,7670
Especificação:						
0100	016671	FÓRCEPS INFANTILINSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES DECÍDUOS.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. INUMERAÇÃO: 18L	UNIDADE	3	123,3767	1.233,7670
Especificação:						
0101	016672	FÓRCEPS INFANTILINSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES DECÍDUOS.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. NUMERAÇÃO: 27	UNIDADE	3	123,3767	1.233,7670
Especificação:						
0102	016673	FÓRCEPS INFANTILINSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES DECÍDUOS.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXAUTOCLAVÁVEL. NUMERAÇÃO: 44	UNIDADE	3	123,3767	1.233,7670
Especificação:						
0103	016674	FORMOCRESOL .	UNIDADE	3	23,8300	238,3000
Especificação:						
0104	016675	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM BATERIA DE ALTA PERFORMANCE COM SISTEMA INTELIGENTE QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE O EQUIPAMENTO APÓS 2 MINUTOS OCIOSO,	UNIDADE	3	4.301,4767	25.808,8602



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:26

Folha: 16

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total	
				Propostas	Unitário		
PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE AUTONOMIA QUANDO USADO SEM FIO							
Especificação: UTILIZADO PARA REALIZAR POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS FOTOATIVADOS, EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COMO RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRÁQUETES E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. COMO CLAREADOR, PODE SER UTILIZADO COMO COMPLEMENTO PARA SESSÕES DE CLAREAMENTO DENTAL. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO MODO HIGH E ORTHO: 03 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. A SOLIDIFICAÇÃO (CURA) DA RESINA NÃO É AFETADA PELA DIFERENÇA DE CARGA DA BATERIA. LENTE DA PONTEIRA SUBSTITUÍVEL. PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO METÁLICA REMOVÍVEL, COM GIRO DE 360°, AUTOCLAVÁVEL. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA, DESLIGANDO O EQUIPAMENTO APÓS FICAR MAIS DE 2 MINUTOS SEM SER UTILIZADO. CATEGORIA: EQUIPAMENTOS. GARANTIA: 1 ANO PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE COMPRA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTENCIA DE LUZ 1250MW/CM2., TIPO DE LAMPADA LED, COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ 420NM A 480NM, BIVOLT AUTOMÁTICO. TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL: 120 MINUTOS. COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 16,8 CM. COMPRIMENTO COM A PONTEIRA: 24,0 CM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 240 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,151 KG. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 0,940 KG. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 Å 480 NM. EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE). BATERIA: 3,7V 1400 MA. 1250 mW/cm ² (Polimerização) 2300 mW/cm ² (Ortho) 2500 mW/cm ² (High)							
0105	016676	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT FORMATO PERA AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL DA PARTE ATIVA: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. MATERIAL DA HASTE: AÇO INOX. INDICAÇÃO: PARA CORTE E DESGASTE EXTRA GROSSO E GROSSO Nº1251 MÉDIO	UNIDADE	3	141,9733	6,0000	851,8398
Especificação:							
0106	016677	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT FORMATO PERA AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL DA PARTE ATIVA: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. MATERIAL DA HASTE: AÇO INOX. INDICAÇÃO: PARA CORTE E DESGASTE EXTRA GROSSO E GROSSO Nº251 GROSSO	UNIDADE	3	141,6733	6,0000	850,0398
Especificação:							
0107	016678	HIPOCLORITO DE SÓDIO . SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (10.000PPM DE CLORO ATIVO). POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUA COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS.	Frasco	4	27,4150	10,0000	274,1500
Especificação:							
0108	014348	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3.	Caixa	4	62,8075	40,0000	2.512,3000
Especificação: CIMENTO PARA RESTAURAÇÕES AUTOPOLIMERIZÁVEL, FEITO DE IONÔMERO DE VIDRO, INDICADO PARA A TÉCNICA ART, QUE É MUITO USADA EM CRIANÇAS E PACIENTES COM DEFICIÊNCIA POR SER MENOS INVASIVA E FEITA APENAS COM INSTRUMENTOS MANUAIS. O IONÔMERO É CONHECIDO POR LIBERAR FLÚOR, GARANTINDO A LONGEVIDADE DO TRATAMENTO E TAMBÉM O EFEITO ANTICARIOGÊNICA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G NA COR A2; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G; 1 DOSADOR DE PÓ; 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO;							
0109	016679	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA Kit COM 3 OGIVAS, 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS E 3 LENTILHAS (BRANCO FINO, VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR). MATERIAL: SILICONE. PONTAS MONTADAS NO MANDRIL. PONTAS CA (CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO). PONTAS SÃO AUTOCLAVÁVEIS. BROQUEIRO NÃO É AUTOCLAVÁVEL. SEQUÊNCIA DE USO: VERDE, AMARELO E BRANCO	UNIDADE	4	137,3525	15,0000	2.060,2875



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:26

Folha: 17

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação:							
0110	016680	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APROVADA PELI INMETRO E APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) -TAMANHO:P	Caixa 100	3	41,2833	250,0000	10.320,8250
Especificação:							
0111	016681	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO E CLIP NASAL - FILTRAGEM AVANÇADA DE TRIPLA CAMADA, AJUSTE COM CLIPE NASAL, PRODUZIDA EM 100% NÃO-TECIDO POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA EFICIÊNCIA NA FILTRAGEM DE PARTÍCULAS E BACTÉRIAS.	Caixa 50 U	3	34,1500	60,0000	2.049,0000
Especificação:							
0112	014365	MÁSCARA/RESPIRADOR FACIAL DESCARTÁVEL TIPO PFF2 INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS UNIDADES VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS, APRESENTANDO EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS.		3	15,5233	200,0000	3.104,6600
Especificação: CONFECCIONADA EM TRIPLA CAMADA. NA PARTE INTERNA DE SUSTENTAÇÃO, É COMPOSTA DE NÃO-TECIDO EM FIBRAS SINTÉTICAS, E SOBRE ESTA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. AS PARTES EXTERNAS SÃO COMPOSTAS POR UM NÃO-TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS SE SOLTEM. NESTE CONJUNTO NO FORMATO DOBRÁVEL TRÊS PAINÉIS, SÃO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA, E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER A MÁSCARA FIRME E AJUSTADA NA FACE DO USUÁRIO. COR: BRANCA; PESO APROXIMADO: 12G; TIPO AEROSSOL: PARA USO CONTRA AEROSSÓIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS NÃO-OLEOSOS. TIPO DE PRODUTO: POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF-2); TIPO DE RESPIRADOR: DOBRÁVEL (3 PAINÉIS); SEM VÁLVULA; CLASSE: PFF-2 (CLASSE S); SISTEMA ANTIEMBAÇANTE: EVITA O EMBAÇAMENTO DOS ÓCULOS DE SEGURANÇA; FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO: FÁCIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: HIGIÊNICO E FÁCIL DE ARMAZENAR E MANUSEAR.							
0113	013098	Matriz de Aço Inox 0,05 x 5 mm X 50 cm. Indicada para reconstrução de dentes posteriores, possui uma superfície uniforme. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; Bordas não machuca o paciente; Flexível: Promove o contorno proximal; Fácil remoção sem danificar a restauração. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	Rolo	3	5,0033	30,0000	150,0990
Especificação:							
0114	013099	Matriz de Aço Inox 0,05 x 7 mm X 50 cm. Indicada para reconstrução de dentes posteriores, possui uma superfície uniforme. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; Bordas não machuca o paciente; Flexível: Promove o contorno proximal; Fácil remoção sem danificar a restauração. Produto com prazo de validade de pelo	Rolo	3	5,5433	20,0000	110,8660



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:26

Folha: 18

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
		menos 1 ano após data da entrega.					
Especificação:							
0115	013100	Microaplicador descartável de alta qualidade indicado para transferência e aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Formato: Regular; Comprimento do Microaplicador: 102 mm; Diâmetro do Microaplicador: 3,2 mm; Material do produto: Polipropileno com cerdas em fibras. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	TUBO	3	31,1067	120,0000	3.732,8040
Especificação:							
0116	013101	Micromotor Baixa rotação para trabalhos como: preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica. Spray Externo Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Rotação: Até 20.000 rpm Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. Autoclaváveis até 135°C. Conexão: Borden (2 furos); Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus; Rotação: 5.000 a 20.000 rpm; Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%; Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%; 1 ano de garantia.	UNIDADE	3	1.169,5433	20,0000	23.390,8660
Especificação:							
0117	013102	Óleo para lubrificação de instrumento rotatório spray. Sua fórmula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante. Fabricado com Óleo Mineral Atóxico de baixa viscosidade. Atóxico; Não contém Cloro Flúor Carbono; Fácil aplicação; Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	Embalagem	3	47,4367	20,0000	948,7340
Especificação:							
0118	013103	Papel Carbono para Articulação, indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. Produz marcas consistentemente nítidas e fáceis de interpretar. Não forma marcas falsas. Estende-se, mas não quebra. Ótima deformação plástica. Características: Papel carbono de 12 micras com lado duplo Vermelho/Preto. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.		3	19,5233	60,0000	1.171,3980
Especificação:							
0119	016682	PARAMONO-CLOROFENOL .	FR 10ML	3	20,2767	5,0000	101,3835
Especificação:							



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:26

Folha: 19

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0120	014352	PASTA CTZ À BASE DE CLORANFENICOL, TETRACICLINA E ÓXIDO DE ZINCO (PROPORÇÃO 1:1:2) VEÍCULO: EUGENOL.	Frasco	3	76,0000	6,0000	456,0000

Especificação: INDICAÇÃO TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTES DECÍDUOS .APRESENTAÇÃO: PÓ - POTE PLÁSTICO COM 10 G LÍQUIDO - VIDRO COM 10 ML E CONTA-GOTAS.VALIDADE: 1 ANO

0121	013104	Pasta indicada para polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores. Ingredientes atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante o polimento; Fácil remoção; Produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns) base lubrificante, espessante e emulsionante; Altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho. Seringa com 2 g. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	UNIDADE	3	69,0900	10,0000	690,9000
------	--------	---	---------	---	---------	---------	----------

Especificação:

0122	013105	Pasta profilática indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Deve possuir as seguintes características: Consistência adequada, não escorrer para cavidade bucal; Utilizada com escovas de Robinson ou com taças de borracha; Utilizada como pasta de polimento inicial; Usada em adultos e crianças. Possuir sabor tutti-frutti refrescante e abrasivos adequadamente dosados. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	Tubo 90 Gr	4	15,0775	40,0000	603,1000
------	--------	--	------------	---	---------	---------	----------

Especificação:

0123	016683	PEÇA RETA AUTOCLAVÁVEL PARA MICROMOTOR - INDICADA PARA TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM TRABALHOS COMO: PREPARO DAS CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TAREFAS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESES. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM/BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO E RÚIDO, * FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE PINÇA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, * SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°, * SE ADAPTA A MICROMOTORES COM REFRIGERAÇÃO INTERNA OU EXTERNA. GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	3	1.165,0333	5,0000	5.825,1665
------	--------	---	---------	---	------------	--------	------------

Especificação:

0124	009297	PEDRA POMES BRANCA FRASCO POTE 100G	Frasco	3	19,9600	12,0000	239,5200
------	--------	-------------------------------------	--------	---	---------	---------	----------

Especificação:

0125	013106	Periogard/ Gluconato de clorhexidina para bochecho a 0,12%; Sem Álcool; Sabor hortelã; Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas; Clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas; Mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	Frasco 500	3	68,9933	40,0000	2.759,7320
------	--------	---	------------	---	---------	---------	------------



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:26

Folha: 20

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação:							
0126	016684	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO MATERIAL RESISTENTE: FABRICADA EM AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, SENDO UM ITEM INDISPENSÁVEL ENTRE OS MATERIAIS DE ODONTOLOGIA.AUTOCLAVÁVEL: TOTALMENTE SEGURA PARA ESTERILIZAÇÃO.15 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	3	23,0100	30,0000	690,3000
Especificação:							
0127	016685	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVÁVELUNIDADE AISI 440C UTILIZADA EM EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PARA TRATAMENTO PERIODONTAL. MODELO G1	UNIDADE	3	87,3133	20,0000	1.746,2660
Especificação:							
0128	016686	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVÁVELUNIDADE AISI 440C UTILIZADA EM EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PARA TRATAMENTO PERIODONTAL. MODELO G2	UNIDADE	3	87,3133	20,0000	1.746,2660
Especificação:							
0129	016687	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA JIFFY DESENVOLVIDA PARA OFERECER UM ACABAMENTO PRECISO E EFICIENTE EM RESTAURAÇÕES DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA.DESIGN FLEXÍVEL E GRANULAÇÃO IDEAL.FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE,COM UMA ESPIRAL DIAMANTADA AMARELA, QUE SE ADAPTA NATURALMENTE ÀS SUPERFÍCIES DENTAIS, PERMITINDO UM PROCESSO DE POLIMENTO ÁGIL E EFICAZ.ESPIRAL DIAMANTADA AMARELA FLEXÍVEL.	UNIDADE	3	138,3500	15,0000	2.075,2500
Especificação:							
0130	016688	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA JIFFY DESENVOLVIDA PARA OFERECER UM ACABAMENTO PRECISO E EFICIENTE EM RESTAURAÇÕES DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA.DESIGN FLEXÍVEL E GRANULAÇÃO IDEAL.FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE,COM UMA ESPIRAL DIAMANTADA BRANCA, QUE SE ADAPTA NATURALMENTE ÀS SUPERFÍCIES DENTAIS, PERMITINDO UM PROCESSO DE POLIMENTO ÁGIL E EFICAZ.ESPIRAL DIAMANTADA BRANCA FLEXÍVEL.PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA JIFFY DESENVOLVIDA PARA OFERECER UM ACABAMENTO PRECISO E EFICIENTE EM RESTAURAÇÕES DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA.DESIGN FLEXÍVEL E GRANULAÇÃO IDEAL.FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE,COM UMA ESPIRAL DIAMANTADA BRANCA, QUE SE ADAPTA NATURALMENTE ÀS SUPERFÍCIES DENTAIS, PERMITINDO UM PROCESSO DE POLIMENTO ÁGIL E EFICAZ.ESPIRAL DIAMANTADA BRANCA FLEXÍVEL.	UNIDADE	3	138,3500	15,0000	2.075,2500
Especificação:							



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:26

Folha: 21

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total
				Propostas	Unitário	
0131	016689	PORTA AGULHA MATHIEU - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	3	102,1667	2.043,3340
Especificação:						
0132	009299	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	3	9,9167	119,0004
Especificação:						
0133	016690	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 120ML.COMPOSIÇÃO: ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÍLICO.POLIMERIZAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL. COR: INCOLOR.LÍQUIDO INFLAMÁVEL.ACOMPANHA: COPO MEDIDOR PARA MAIOR PRECISÃO DURANTE O PREPARO.VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	3	44,0333	352,2664
Especificação:						
0134	016691	RESINA ACRÍLICA EM PÓ 78G INDICADA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE, OFERECENDO UMA EXCELENTE PERFORMANCE PARA CONFEÇÃO DE PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COM FORMULAÇÃO SEGURA E CORES VARIADAS, ESSA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ PRODUZIDA COM COPOLÍMERO DE METIL ETIL METACRILATO, PERÓXIDO E PIGMENTOS, É UM ACRÍLICO ODONTOLÓGICO EM PÓ CONFIÁVEL PARA AS PRINCIPAIS APLICAÇÕES LABORATORIAIS. SEU USO DEVE SER COMBINADO COM O LÍQUIDO CORRESPONDENTE DA MESMA LINHA PARA GARANTIR RESULTADOS EFICAZES.COR INCOLOR	UNIDADE	3	28,4067	142,0335
Especificação:						
0135	016692	RESINA ACRÍLICA EM PÓ 78G INDICADA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE, OFERECENDO UMA EXCELENTE PERFORMANCE PARA CONFEÇÃO DE PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COM FORMULAÇÃO SEGURA E CORES VARIADAS, ESSA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ PRODUZIDA COM COPOLÍMERO DE METIL ETIL METACRILATO, PERÓXIDO E PIGMENTOS, É UM ACRÍLICO ODONTOLÓGICO EM PÓ CONFIÁVEL PARA AS PRINCIPAIS APLICAÇÕES LABORATORIAIS. SEU USO DEVE SER COMBINADO COM O LÍQUIDO CORRESPONDENTE DA MESMA LINHA PARA GARANTIR RESULTADOS EFICAZES.COR:66	UNIDADE	3	28,4067	142,0335
Especificação:						
0136	016693	RESINA ACRÍLICA EM PÓ 78G INDICADA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE, OFERECENDO UMA EXCELENTE PERFORMANCE PARA CONFEÇÃO DE PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COM FORMULAÇÃO SEGURA E CORES VARIADAS, ESSA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ PRODUZIDA COM COPOLÍMERO DE METIL ETIL METACRILATO, PERÓXIDO E PIGMENTOS, É UM ACRÍLICO ODONTOLÓGICO EM PÓ CONFIÁVEL PARA AS PRINCIPAIS APLICAÇÕES LABORATORIAIS. SEU USO DEVE SER COMBINADO COM O LÍQUIDO CORRESPONDENTE DA MESMA LINHA PARA GARANTIR RESULTADOS EFICAZES.COR:66RESINA FLUÍDA DO TIPO BULK FILL, OU SEJA, PERMITE INCREMENTOS DE ATÉ 4MM EM UMA ÚNICA APLICAÇÃO CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO.RESINA IDEAL PARA O PROFISSIONAL QUE	UNIDADE	4	81,6800	816,8000



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:26

Folha: 22

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total	
				Propostas	Unitário		
		PREZA POR UMA RESTAURAÇÃO DE QUALIDADE E QUER OTIMIZAR O TEMPO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE., POIS APRESENTA BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 10 PONTAS APLICADORAS COR A3					
Especificação:							
0137	014353	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA COR A3.ALTO TEOR DE CARGA, COM 72% E UM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS. TUBO 2G COM PONTEIRA	UNIDADE	3	27,8067	12,0000	333,6804
Especificação:							
0138	014354	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 2	UNIDADE	4	65,0975	20,0000	1.301,9500
Especificação:							
0139	014355	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 3	UNIDADE	4	65,0975	24,0000	1.562,3400
Especificação: 0							
0140	014356	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 3,5	UNIDADE	5	59,4580	24,0000	1.426,9920
Especificação:							
0141	014357	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 4	UNIDADE	4	65,0975	24,0000	1.562,3400
Especificação:							
0142	013108	Resina fotopolimerizavel de excelente qualidade composta por, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. seringa 4g cor B1. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	UNIDADE	4	75,5225	10,0000	755,2250
Especificação:							
0143	013109	Resina fotopolimerizavel de excelente qualidade composta por, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 82% em peso e 60% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA e Bis-EMA. seringa 4g cor C4. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	UNIDADE	3	64,8400	12,0000	778,0800



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:26

Folha: 23

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação:							
0144	014358	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA, MATRIZ INORGÂNICA UNIDADE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 1		4	65,0975	12,0000	781,1700
Especificação:							
0145	014359	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA, MATRIZ INORGÂNICA UNIDADE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR B2		3	82,9633	12,0000	995,5596
Especificação:							
0146	014360	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA, MATRIZ INORGÂNICA UNIDADE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR B3		3	82,9633	24,0000	1.991,1192
Especificação:							
0147	014361	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA, MATRIZ INORGÂNICA UNIDADE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR UD		3	82,9633	12,0000	995,5596
Especificação:							
0148	013110	Roletes de Algodão, confeccionado utilizando um processo moderno de fabricação, oferecendo assim alta qualidade com excelente custo-benefício. Extremamente macio e absorvente, sendo ideal para uso no consultório odontológico em procedimentos que necessitem de limpeza, absorção de fluidos ou afastamento da bochecha. Conteúdo da embalagem: 100 unidades de rolete dental de algodão; Cor: Branco; Formato: Rolete; Fibras selecionadas 100% naturais; Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raios gama. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	Pacote 100	3	6,2167	300,0000	1.865,0100
Especificação:							
0149	016694	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M - EMBALAGEM DESCARTÁVEL FABRICADA COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUIROS. TAMBÉM OFERECE ADEQUADA RESISTÊNCIA À MANIPULAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.	Rolo	4	175,0575	40,0000	7.002,3000
Especificação:							
0150	015737	SABONETE LÍQUIDO COM GERMICIDA/ANTIBACTERIANO FÓRMULA COM PH BALANCEADO PARA LIMPAR E REMOVER AS IMPUREZAS, DEIXANDO SUA PELE SAUDÁVEL, MACIA E PROTEGIDA.	Pfrasco 1 L	3	38,0000	12,0000	456,0000



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:26

Folha: 24

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
UTILIZADO PARA LAVAGEM E ANTISSEPZIA DAS MÃOS.							
Especificação:							
0151	016695	SELADORA -EQUIPAMENTO PARA SELAGEM DE INSTRUMENTAIS E DEMAIS ITENS QUE NECESSITAM SER AUTOCLAVADOS. COMPACTA E COM DESIGN INOVADORRESISTÊNCIA DE CARTUCHO CARENAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTESGUILHOTINA ACOPLADASUPORTE DE ROLO PARA PAPELLARGURA DA SELAGEM: 12MMCOMPRIMENTO DA SELAGEM: 300MMGARANTIA: 1 ANO.	UNIDADE	3	2.081,7667	3,0000	6.245,3001
Especificação:							
0152	013112	Selante fotopolimerizável indicado para selamento de fóssulas e fissuras. Também é indicado para a restauração de pequenas lesões cáries, onde a inserção de materiais restauradores tradicionais levariam à grande perda de estrutura dental sadia. Deve possuir barreira mecânica formada pela resina e liberar flúor. Ser Fotopolimerizável. Possuir 50% em peso de cargas inorgânicas. Excelentes características de trabalho. Na cor: matizado. Seringa com 2g e ponteiros. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	Embal 2g	3	63,5833	36,0000	2.288,9988
Especificação:							
0153	013113	Seringa Carpule com refluxo indicada para fazer a aplicação de anestesia dentária. Tamanho: 12,5 cm; Material: Aço inoxidável. Produto com garantia de defeitos de fabricação.	UNIDADE	4	76,1875	10,0000	761,8750
Especificação:							
0154	013115	Sugador odontológico descartável utilizado para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	Pacote 40	4	14,4025	240,0000	3.456,6000
Especificação:							
0155	009311	TESOURA IRIS RETA TAMANHO 11,5CM EMBALAGEM 1 UNIDADE	UNIDADE	3	33,0333	20,0000	660,6660
Especificação:							
0156	009312	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR COM 10 UNIDADES	Caixa 10 U	3	90,7000	40,0000	3.628,0000
Especificação:							
0157	009313	TESTE INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR COM 250 UNID	Caixa 250	3	213,4500	20,0000	4.269,0000



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:26
Folha: 25

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total	
				Propostas	Unitário		
Especificação:							
0158	013119	Tira de lixa metálica diamantada com centro neutro e espessura de 4mm para serem usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amálgamas. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	Pacote 12	4	17,5000	50,0000	875,0000
Especificação:							
0159	013120	Tiras de lixa para acabamento de resina com centro neutro e espessura de 4mm. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	Embalagem	3	99,0133	40,0000	3.960,5320
Especificação:							
0160	014362	TIRAS/MATRIZ DE POLIÉSTER 120MMX10MMX0,5MM	Embalagem	3	8,3000	40,0000	332,0000
Especificação:							
0161	016697	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO PADRÃO (45CMX50CM).	Pacote 100	3	30,7167	15,0000	460,7505
Especificação:							
0162	016696	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA. EQUIPAMENTO DE UNIDADE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA QUE UNE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO E JATO DE BICARBONATO EM UMA ESTRUTURA PORTÁTIL E VERSÁTIL.COM BOMBA PERISTÁLTICA, RESERVATÓRIO DE 1 LITRO E PEÇAS AUTOCLAVÁVEIS. CANETA DO JATO E DO ULTRASSOM COM DESIGN REMOVÍVEL, O QUE FAVORECE A BIOSSEGURANÇA CLÍNICA. 3 MODOS PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALING.CONTROLE DE FLUXO QUE PERMITE O USO COM DIVERSOS LÍQUIDOS IRRIGANTES, PROMOVENDO MAIS AUTONOMIA CLÍNICA E SEGURANÇA EM DIFERENTES ESPECIALIDADES.RESERVATÓRIO TRANSPARENTE COM LED PARA FACILITAR O MONITORAMENTO DO VOLUME DE IRRIGANTE.LED INDICATIVO NO PAINEL. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM 30.000HZ. PRESSÃO DE AR 80PSI, POTÊNCIA 60VA. VOLTAGEM 127V. GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	3	5.390,0900	4,0000	21.560,3600
Especificação:							
0163	013121	Vaselina sólida Vaselina Sólida indicado como emoliente. Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Embalagem 35g. Produto com prazo de validade de pelo menos 1 ano após data da entrega.	UNIDADE	3	24,1900	12,0000	290,2800
Especificação:							
0164	014364	VERNIZ FLUORETADO DE SECAGEM RÁPIDA COM UMA COMBINAÇÃO DE 6% FLUORETO DE SÓDIO E DE 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO. PARA TRATAMENTO DE SENSIBILIDADE DENTINÁRIA E LESÕES DE MANCHA BRANCA.	Frasco	3	34,9067	20,0000	698,1340



UF: MG
Município: DOM JOAQUIM
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 03/03/2026 07:54:27
Folha: 26

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000001 - 2026

Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 09/01/2026

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 001065 - REGISTRO PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Valor Médio		Valor Médio Total	
				Propostas	Unitário		
Especificação:							
0165	014363	VERNIZ FORRADOR DE SECAGEM RÁPIDA, PARA FORRO DE CAVIDADES E PROTEÇÃO DAS RESTAURAÇÕES A SILICATO.	Frasco 15	4	19,3125	12,0000	231,7500
Especificação:							
				Total Geral:	35.632,6576		369.727,7932

Observações:



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo XII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1. INTRODUÇÃO



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar - (ETP) estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem adotadas por empresa CONTRATADA para aquisições de materiais e insumos odontológicos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, n.º. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

2. OBJETO

Contratação de empresa **para aquisições de materiais e insumos odontológicos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com Edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, n.º. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG, nas quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 3º da Lei n.º 8.080/90, que diz respeito às ações destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social, como fatores determinantes e condicionantes da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

dá outras providências de acordo com sua competência quanto esfera municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o papel municipal como fator determinante na linha de manutenção a vida, subsidiando assim condições de trabalho aos profissionais envolvidos na assistência à saúde, possibilitando qualificar os serviços de saúde na linha de cuidado prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Dom Joaquim-MG;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político administrativa com direção única em cada esfera de governo, estabelecendo assim competência para cada esfera de governo, cabendo então ao município de Dom Joaquim a Aquisição de insumos para os estabelecimentos de saúde vinculados a Secretaria de Saúde para o bom funcionamento dos serviços de saúde, proporcionando continuidade na linha de cuidado;

CONSIDERANDO a Lei 14.572, de 08 de maio de 2023, que Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da lei 14.572, Fica instituída a Política Nacional de Saúde Bucal, conjunto de diretrizes que configura modelo de organização e atuação direcionado à atenção à Saúde Bucal no País e que se constitui em instrumento para orientar as ações direcionadas à produção social da saúde bucal e, especificamente, as ações odontológicas em todos os níveis de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da lei 14.572, de 08 de maio de 2023, das diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, em seus, incisos:

II - Assegurar que toda e qualquer ação seja regida pelos princípios universais da ética em saúde;

III - possibilitar o acesso universal, equânime e contínuo a serviços de Saúde Bucal de qualidade, dando resolução para toda demanda manifesta, espontânea ou programada, e viabilizar a obtenção e alocação dos recursos destinados à eliminação da demanda reprimida na área;

IV - Desenvolver ações considerando o princípio da integralidade em Saúde, o qual deve compreender tanto as ações do âmbito intersetorial quanto as dimensões do indivíduo, do sistema de saúde e do cuidado em saúde, garantindo-se o acolhimento e a organização do serviço de saúde de forma usuário-centrado, realizados por equipe multiprofissional nos atos de receber, escutar, orientar, atender, encaminhar e acompanhar.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º As ações e os serviços de Saúde Bucal devem integrar as demais políticas públicas de saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes do SUS, com vistas à articulação de ações e à concretização de ações integrais de saúde que viabilizem intervenção sobre fatores comuns de risco.

Trata-se de aquisição de Material de Consumo odontológicos, amplamente comercializado por empresas do ramo produtos médicos e hospitalares. Não sendo observado, para o objeto da contratação, qualquer tipo de limitador para o oferecimento de propostas.

O Município de Dom Joaquim-MG realizou procedimentos licitatórios para os estabelecimentos de saúde vinculados a Secretaria de Saúde do município, com finalidade de garantir o suprimento de materiais odontológicos para as unidades. Os procedimentos ocorreram por meio



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Pregão Eletrônico, que cuidou da aquisição de materiais odontológico, como medidas de aperfeiçoamento das compras realizadas no ano de 2024; a modalidade elegida foi a de Registro de Preços, mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz. Alguns problemas decorrentes das descrições dos itens foram solucionados e, problemas pontuais no tocante ao fornecimento destes itens foram equacionados junto aos fornecedores. Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na aquisição dos produtos.

O presente objeto tem a finalidade de suprir as necessidades da população do Município, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) através da Rede Municipal de Saúde, atendendo aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde com consultórios odontológicos.

Pretende-se alcançar com a aquisição de materiais odontológicos a serem utilizados nos procedimentos odontológicos, otimizar o atendimento na Rede Municipal de Saúde, e fornecer condições de trabalho aos profissionais envolvidos na assistência à saúde e estruturação do Sistema Único de Saúde- SUS em âmbito municipal, conforme demanda, visa:

- ✓ Garantir a adequação da cadeia de suprimento da área de saúde da Rede Municipal de Saúde de Dom Joaquim-MG, de acordo com o perfil dos serviços ambulatoriais requerido pelo órgão.
- ✓ Efetivar o disposto na Política de Atenção Integral a Saúde e assegurar a continuidade da assistência direta à saúde dos usuários do SUS do município.
- ✓ Garantir ressuprimento dos produtos para a saúde com fulcro na demanda apresentada pela Rede Municipal de Saúde.
- ✓ Evitar desabastecimento dos insumos e conseqüente prejuízo ao cumprimento da função dos Serviços odontológicos.
- ✓ Ofertar aos profissionais de saúde do Município, as condições necessárias para o exercício adequado da função.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente objeto é composto dos itens necessários aos atendimentos efetuados no setor de odontologia, incluídos de acordo com as necessidades do abastecimento dos estabelecimentos de saúde que compreendem a rede municipal de saúde, neles inseridos: Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e Escolas Municipais com consultórios odontológicos.

Vale pôr em evidência que, a presente contratação deverá ser precedida de Processo Licitatório por meio de Ata de Registro de Preços, em observância a Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o pedido em curso possui estimativa de consumo para 12 (doze) meses e que a referida eventual aquisição foi planejada mediante a avaliação das prescrições e dos cadastros dos usuários, vinculado a Secretária Municipal de Saúde através das Unidades Básicas de Saúde;

Por fim, os itens elencados foram revisados pelo Serviço do Departamento de Saúde Bucal e suas especificações e quantidades estão presentes neste estudo técnico.

Vale ressaltar que os elementos descritores foram revisados e adequados para materiais de boa qualidade e confiabilidade, tão importantes para materiais desta natureza e de modo a não atentar contra os critérios de competitividade;

Por todo exposto, a Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG através da Secretaria Municipal de Saúde necessita contratualizar a aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades dos usuários do SUS.

Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Eliane Soares dos Santos

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Utilização de SRP, sistema de registro de preços, justifica-se uma vez que a Lei 14.133/21 prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

O licitante deve proporcionar o fornecimento de insumos odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria requisitante conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste estudo técnico preliminar e também estabelecidas no Termo de Referência.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os materiais de expediente bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

a) Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, no endereço Praça Cônego Firmiano, 40, Centro, Dom Joaquim-MG, CEP: 35.865-000;

b) Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor - Lei Nº 8.078/1990.

Critério de Julgamento das propostas deverá ser o **menor preço por item.**

Para fornecimento dos insumos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não obstante a CONTRATADA também deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e do preço, apresentando o valor unitário e global do item conforme determinado no Termo de Referência.

Deve estar ainda expresso na proposta que o preço ofertado incluindo tributos, fretes, tarifas e todas as despesas decorrentes da execução contratual ou nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Não deverão ser aceitas ofertas de objeto com especificações diferentes do Termo de Referência.

O acondicionamento dos materiais em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade;

O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

devidamente identificada, em nome do contratado, compatível com o objeto licitado.

Caso os referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

6. DA DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

Os bens referentes à contratação em questão se enquadram como bens/serviços comuns. Por este motivo, a vigência do futuro contrato poderá ser de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

A aquisição deste objeto visa à continuidade da execução das atividades da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG conforme necessidade descrita no item 3, deste instrumento.

A Administração também terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos insumos odontológicos requeridos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

O quantitativo requerido da necessidade de aquisição de material odontológico deste Instrumento é apenas uma estimativa de consumo, e foi obtido a partir de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, coordenação de odontologia, juntos aos demais setores vinculados, de acordo com a atual demanda existente, considerando o consumo apurado nos últimos 12 (doze) meses em função da movimentação das saídas desses materiais registrados no sistema do setor de compras e almoxarifado.

O presente objeto a princípio se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais;

Estes materiais estão relacionados a seguir, apresentando suas especificações e quantidades a serem adquiridas.





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

LISTA DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁCIDO GEL DE BASE AQUOSA QUE CONTÉM ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, POSSUI UMA EXCELENTE CONSISTÊNCIA, NÃO ESCORRENDO NO LOCAL APLICADO, E CORANTE NA COR AZUL O QUE FACILITA VISUALIZAR O CAMPO DE TRABALHO DURANTE A APLICAÇÃO. ALÉM DISSO, POSSUI AFINIDADE COM A ÁGUA, PERMITINDO UMA FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO.	Pacote3 seringas	120	R\$6,89	R\$826,80
2	ADESIVO E PRIMER FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMPA FLIP-TOP, SOLVENTE À BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA; MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7 µM, RESULTANDO EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA QUE CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS) E QUE EM VIRTUDE DO PEQUENO TAMANHO DA CARGA, NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO. FRASCO 6	FRASCO 6 gramas	15	R\$175,00	R\$2.625,00
3	ADESIVO PARA ESMALTE SEM SOLVENTE E COM ALTO GRAU DE POLIMERIZAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS	FRASCO 4ml	15	R\$44,99	R\$674,85

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	RESTAURADORES DENTÁRIOS, CONDICIONADORES, RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS E CIMENTOS RESINOSOS, TRAZENDO A ESTE AGENTE DE UNIÃO VERSATILIDADE.				
4	AGUA OXIGENADA - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% FRASCO 1000 ML, ANTISSÉPTICO TÓPICO UTILIZADO PARA ASSEPSIA NA PROFILAXIA BUCAL.	FRASCO 1000 ML	6	R\$6,89	R\$41,34
5	AGULHA 30G CURTA UTILIZADA PARA A APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM);BISEL TRIPLO PRODUZIDO COM CORTE A LASER E SEM REBARBAS; ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO; SILICONIZADAS; APIROGÊNICA; CERTIFICAÇÃO ISO 13485; APROVADA PELO INMETRO.	CAIXA 100 UNIDADES	35	R\$57,99	R\$2.029,65
6	AGULHA 30G EXTRA-CURTA UTILIZADA PARA A APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM);BISEL TRIPLO PRODUZIDO COM CORTE A LASER E SEM REBARBAS; ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO; SILICONIZADAS; APIROGÊNICA; CERTIFICAÇÃO ISO 13485; APROVADA PELO INMETRO.	CAIXA 100 UNIDADES	10	R\$51,90	R\$519,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

7	ALAVANCA SELDIN PONTA BANDEIRINHA Nº1L, INSTRUMENTAL INDICADO PARA LUXAÇÃO E EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;	UNIDADE	12	R\$46,99	R\$563,88
8	ALAVANCA SELDIN PONTA BANDEIRINHA Nº1R, INSTRUMENTAL INDICADO PARA LUXAÇÃO E EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;	UNIDADE	12	R\$46,99	R\$563,88
9	ALAVANCA SELDIN RETA 2, INSTRUMENTAL INDICADO PARA LUXAÇÃO E EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;	UNIDADE	12	R\$45,99	R\$551,88
10	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000 SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, PARA INTERVENÇÕES ODONTOLÓGICAS EM GERAL, EXTRAÇÕES MÚLTIPLAS, PRÓTESES IMEDIATAS E PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS E PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS SIMPLES E COMPLEXOS. CADA EMBALAGEM CONTÉM 50 TUBETES. LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1.100.000	CAIXA 50 unidades	120	R\$173,45	R\$20.814,00
11	ANESTÉSICO TÓPICO POTE COM 12G. APRESENTAÇÃO: GEL ROSA, ISENTO DE PARTÍCULAS, GRUMOS OU IMPUREZAS; COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 20%; USO ADULTO E PEDIÁTRICO; PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS; É UM ANESTÉSICO LOCAL, USADO COMO CALMANTE	CAIXA	12	R\$19,98	R\$239,76

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PARA DORES; É ABSORVIDO DE FORMA RÁPIDA ATRAVÉS DAS MUCOSAS.				
12	AUTOCLAVE 21 LITROS PARA A ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS TERMORRESISTENTES EMBALADOS E DESEMBALADOS UTILIZANDO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO. BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE 21 LITROS. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. 2 ANOS DE GARANTIA.	UNIDADE	2	R\$7.749,00	R\$15.498,00
13	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO- PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO - TNT- GRAMATURA 30G - COR BRANCO -	PACOTE COM 10 UNIDADES	100	R\$33,90	R\$3.390,00
14	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO COM FILME PLÁSTICO; COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM	PACOTE 100	100	R\$16,99	R\$1699,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO COM DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL. SEM ADESIVO. DIMENSÕES: 32CM X 47CM. COR BRANCO OU AZUL.	UNIDADES			
15	BICARBONATO DE SÓDIO.PÓ ABRASIVO DE ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPERFINA, DESENVOLVIDO PARA PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA BUCAL REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA. SUA AÇÃO SE DÁ PELO IMPACTO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS QUE PROMOVEM A REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE DOS PACIENTES.	Embalagem 500 gramas	24	R\$23,90	R\$573,60
16	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA BALA Nº3118, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50	R\$4,99	R\$249,50
17	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA BALA Nº3118F, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50	R\$4,99	R\$249,50
18	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA BALA Nº3118FF, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO	UNIDADE	50	R\$4,99	R\$249,50

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.				
19	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA CHANFRADA Nº3122, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	30	R\$4,99	R\$149,70
20	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO Nº1090, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25	R\$5,29	R\$132,25
21	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO Nº1093, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25	R\$4,99	R\$124,75
22	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO	UNIDADE	25	R\$5,29	R\$132,25

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Nº1094, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.				
23	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO Nº3097, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	30	R\$5,29	R\$132,25
24	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO Nº3098, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25	R\$5,29	R\$132,25
25	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1033, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E	UNIDADE	25	R\$5,29	R\$132,25

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	SUAVIDADE NO USO.				
26	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1035, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25	R\$5,29	R\$132,25
27	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1151, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25	R\$5,29	R\$132,25
28	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1153, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25	R\$5,29	R\$132,25

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

29	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº2200, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40	R\$5,29	R\$211,60
30	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº2201, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40	R\$5,29	R\$211,60
31	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº3195, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50	R\$5,29	R\$264,50
32	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº3195F, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E	UNIDADE	40	R\$5,29	R\$211,60

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	SUAVIDADE NO USO.				
33	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº3195FF , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50	R\$5,29	R\$264,50
34	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº3205F , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50	R\$5,29	R\$264,50
35	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº3205FF , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40	R\$5,29	R\$211,60
36	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO	UNIDADE	40	R\$4,99	R\$199,60

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.				
37	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA N°1013 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40	R\$4,99	R\$199,60
38	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	30	R\$4,99	R\$149,70
39	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA N°1015 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40	R\$4,99	R\$199,60

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

40	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1015HL , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	20	R\$4,99	R\$99,80
41	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40	R\$4,99	R\$199,60
42	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016HL , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	20	R\$4,99	R\$99,80
43	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1017 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO	UNIDADE	25	R\$4,99	R\$124,75

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	USO.				
44	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA OVO N°3163E , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50	R\$4,99	R\$249,50
45	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA OVO N°3168E , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50	R\$5,29	R\$264,50
46	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA OVO N°3168FF , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40	R\$5,29	R\$211,60

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

47	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA PERA Nº3254 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50	R\$5,29	R\$264,50
48	BROCA AUTOCLAVÁVEL INTERDENTEAL Nº5016 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50	R\$5,29	R\$264,50
49	BROCA CARBIDE CÔNICA DE PONTA SEGURA ENDO Z Nº 152 23MM;ALTA ROTAÇÃO;100% CARBIDE;SEM SOLDAGEM; AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	R\$5,29	R\$158,70
50	BROCA POLIDORA DE ACRÍLICO PM TIPO POLIDOR DE SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM FINALIDADE DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE PRÓTESES.VELOCIDADE RECOMENDADA: 10.000 A 20.000 RPM.FORMATO: CHAMA E CHAMA GRANDE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CHAMA GRANDE: 10X20MM . GRANULAÇÃO: VERDE - MÉDIO : ALISA E CONDENSA A SUPERFÍCIE, GERANDO BRILHO LEVE.	UNIDADE	05	R\$31,99	R\$159,95

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

51	BROCA POLIDORA DE ACRÍLICO PM TIPO POLIDOR DE SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM FINALIDADE DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE PRÓTESES.VELOCIDADE RECOMENDADA: 10.000 A 20.000 RPM.FORMATO: CHAMA E CHAMA GRANDE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CHAMA GRANDE: 10X20MM . GRANULAÇÃO: CINZA - GROSSO : REMOVE RISCOS E ALISA, IDEAL PARA AJUSTES DE ACRÍLICOS MOLES.	UNIDADE	05	R\$31,99	R\$159,95
52	BROCA ZEKRYA 23MM -LÂMINAS ESPECIAIS, INDICADAS PARA SECCIONAR DENTES IMPACTADOS, SEPARAR RAÍZES E REMOVER RAÍZES FRATURADAS COM ALTA PERFORMANCE E MÍNIMA VIBRAÇÃO.	UNIDADE	20	R\$31,99	R\$639,80
53	BROCA ZEKRYA 28MM -LÂMINAS ESPECIAIS, INDICADAS PARA SECCIONAR DENTES IMPACTADOS, SEPARAR RAÍZES E REMOVER RAÍZES FRATURADAS COM ALTA PERFORMANCE E MÍNIMA VIBRAÇÃO.	UNIDADE	15	R\$31,99	R\$479,85
54	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO DESENVOLVIDO EM ALUMÍNIO OCO, MAIS LEVE E MAIS GROSSO PARA MELHOR EMPUNHADURA.PRODUZIDO EM ALUMÍNIO; TAMANHO: 13 CM.	UNIDADE	40	R\$6,79	R\$179,60



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

55	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO LONGA VIDA ÚTIL, COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO, ROTORES BALANCEADOS: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE, ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C., DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO , COM SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS, SPRAY TRIPLO, ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM, TORQUE: 0,13 NCM. 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	20	R\$854,90	R\$17.098,00
56	CARIOSTÁTICO - SOLUÇÃO AQUOSA COM ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA E HIDRÓXIDO DE AMÔNIA QUE REAGEM FORMANDO O FLUORETO DE CÁLCIO E FOSFATO DE PRATA NA PRESENÇA DA DENTINA. A SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONIACAL, PROMOVE O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO ESMALTE PELA FORMAÇÃO DE CA F2 (FLUORETO DE CÁLCIO) E AG3 PO4 (FOSFATO DE PRATA) ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, ALÉM AINDA DA FORMAÇÃO DE COMPLEXOS PROTEICOS DE PRATA NA SUPERFÍCIE DO DENTE.	FRASCO	6	R\$34,90	R\$209,40
57	CHAVE AUTOCLAVAVEL PARA TROCA DE PONTA DE ULTRASSOM	UNIDADE	20	R\$51,90	R\$1.038,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

58	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. CARACTERÍSTICAS: BIOCOMPATÍVEL, BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO), NÃO CONTER EUGENOL, FÁCIL MISTURA, COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, PRESA RÁPIDA, INIBIR O CRESCIMENTO MICROBIANO, NÃO INTERFERIR NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS E NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES, FACILITAR RADIODIAGNÓSTICO. PODE SER USADO COMO CIMENTO PROVISÓRIO. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. KIT C/ 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/ 11G, 1 BLOCO DE MISTURA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	KIT	15	R\$59,99	R\$899,85
59	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO CIMENTO DE ZINCO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES, FORRAÇÃO DE CAVIDADES E RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS PROVISÓRIAS.	Frasco 10ml	5	R\$13,90	R\$69,50
60	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO CIMENTO DE ZINCO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES, FORRAÇÃO DE CAVIDADES E RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS PROVISÓRIAS. FRASCO COM PÓ COR CLARO	FRASCO COM 28G	5	R\$12,90	R\$64,50

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

61	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS, CURATIVOS DE DEMORA OU FORRAMENTO CAVITÁRIO. DEVE POSSUIR: ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, BAIXA SOLUBILIDADE, DURABILIDADE. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ +15 ML DE LIQUIDO.	KIT	18	R\$48,99	R\$881,82
62	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%- SOLUÇÃO ANTISSEPTICA DE ALTA EFICÁCIA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA USO ODONTOLÓGICO . COM FORTE AÇÃO ANTIBACTERIANA CONTRA MICRORGANISMOS GRAM-POSITIVOS, GRAM-NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, É IDEAL PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIGEM CONTROLE MICROBIOLÓGICO RIGOROSO DURANTE O TRATAMENTO DE CANAL E DEMAIS APLICAÇÕES CLÍNICAS.	FRASCO 100ML	06	R\$5,69	R\$34,14
63	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA EM TECIDO DO MAIS PURO ALGODÃO;COR: BRANCO;FORMATO: COMPRESSA;MEDIDA FECHADA: 7,5 X 7,5CM.MEDIDA ABERTA: 12 CM X 27 CM.TIPO: 9 FIOS/CM².	PACOTE 500 UNIDADES	60	R\$19,89	R\$1.193,40
64	CONTRA-ÂNGULO DESTINADO PARA PREPARAÇÃO DE CAVIDADES. PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA; SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 GR); POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS	UNIDADE	20	R\$843,00	R\$16.860,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE AUTOCLAVAGEM; CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS; ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CONEXÃO: BORDEN (2 FUSOS); DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,2 MM; ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,2 BAR = 220 KPA = 32 PSI +- 5%; CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%; NÍVEL SONORO: 65 DB; TORQUE: 0,13 N.CM; 1 ANO DE GARANTIA. MARCA DENTEMED NÃO ATENTE				
65	CREME DENTAL FLUORETADO COM MICRO-PARTÍCULAS DE CÁLCIO E NO MÍNIMO PPM FLÚOR: 1400 PARA USO DIÁRIO AUXILIANDO A LIMPEZA DOS DENTES.	TUBOS 90G	60	R\$4,49	R\$269,40
66	CUBA ULTRASSÔNICA COM CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS. * CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS. * VOLTAGEM: 127V. * PESO LÍQUIDO: 2,5 KG. * PESO BRUTO: 3 KG. * DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P): 28,5 X 18,5 X 22,5 CM. * DIMENSÕES INTERNA (L X A X P): 24,8 X 8 X 14,8 CM. * MATERIAL DO CESTO: PLÁSTICO INJETADO. * TEMPORIZADOR DIGITAL: 5 TEMPOS PREESTABELECIDOS. * FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ. *	UNIDADE	2	R\$1.209,00	R\$2.418,00
67	CURETA DE LUCAS Nº67- INDICADA PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, NA CURETAGEM DE ALVÉOLOS.EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	12	R\$11,99	R\$143,88

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

68	DENTE DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE - DENTE DE ESTOQUE. FABRICADO COM DENTE DE DUPLA PRENSAGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E LONGEVIDADE NA PRÓTESE. DENTE SUPERIOR ANTERIOR. TAMANHO 263 COR 66	EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	10	R\$4,69	R\$46,90
69	DENTE DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE - DENTE DE ESTOQUE. FABRICADO COM DENTE DE DUPLA PRENSAGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E LONGEVIDADE NA PRÓTESE. DENTE SUPERIOR ANTERIOR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. TAMANHO 38 COR 66	UNIDADE	10	R\$4,69	R\$46,90
70	DENTE DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE - DENTE DE ESTOQUE. FABRICADO COM DENTE DE DUPLA PRENSAGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E LONGEVIDADE NA PRÓTESE. DENTE SUPERIOR ANTERIOR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. TAMANHO 266 COR 66	UNIDADE	10	R\$4,69	R\$46,90
71	DENTE DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE - DENTE DE ESTOQUE. FABRICADO COM DENTE DE DUPLA PRENSAGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E LONGEVIDADE NA PRÓTESE. DENTE INFERIOR ANTERIOR. TAMANHO 46 COR 66	EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	20	R\$4,69	R\$93,80
72	DESCOLADOR MOLT SIMPLES Nº9 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO , CORTANTE EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	12	R\$52,90	R\$105,80

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

73	DETERGENTE ENZIMÁTICO INDICADO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E OUTROS ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA MANUAL OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA. EMBALAGEM COM 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: 5 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOHIDRASE; PH NEUTRO: 6,5 A 7,5;	FRASCO	20	R\$95,99	R\$1.919,80
74	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GÁS ÓXIDO DE ETILENO. DEVE POSSUIR TAMANHO 90 X 260 MM. CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO. DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIDADE DO PRODUTO. SELAGEM TRIPLA. POSSUI FITA AUTO SELANTE E INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	Pacote com 100 unidades	80	R\$27,99	R\$2.239,20
75	ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO UTILIZADA PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNIDADE	12	R\$14,90	R\$178,80
76	ESCOVA DE DENTES PARA ADULTO CERDAS MACIAS E CABEÇA PEQUENA	UNIDADES	3000	R\$1,99	R\$5.970,00
77	ESCOVA DE DENTES PARA CRIANÇA CERDAS MACIAS E CABEÇA PEQUENA	UNIDADES	3000	R\$0,99	R\$2.970,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

78	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ÂNGULO - RETA PRETA, CRIADA PARA REALIZAR UMA PROFILAXIA EFETIVA, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE MANCHAS MAIS DIFÍCEIS. PODE SER UTILIZADA TAMBÉM NO PRÉ-POLIMENTO DE RESINA. FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXÍVEIS COM MACIEZ CAPAZ DE PENETRAR CERCA DE 1 A 4 MM DENTRO DA GENGIVA, SEM CAUSAR TRAUMA. COR: BRANCA	UNIDADE	240,00	R\$2,29	R\$549,60
79	ESCULPIDOR HOLEMACK CABO OITAVADO Nº3S PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. TAMANHO 14 CM	UNIDADE	60	R\$11,99	R\$719,40
80	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº5 COM SUPERFÍCIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA; REFLEXÃO DE IMAGEM E DE (LUZ E FORMA) 98%, SEM DISTORÇÃO; DIÂMETRO DO ESPELHO: 24MM.	UNIDADE	100	R\$5,49	R\$549,00
81	ESPONJA HEMOSTÁTICA PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO, BIOCMPATÍVEL: MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO, SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA OU CONTRA INDICAÇÕES; PODE SER APLICADA SECA OU SATURADA COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL OU COM ANTIBIÓTICOS. BLISTERS INDIVIDUAIS PREVINEM A CONTAMINAÇÃO CRUZADA.	Embalagem 10 unidades	12	R\$71,90	R\$862,80

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

82	EUGENOL LÍQUIDO OLEAGINOSO INCOLOR OU AMARELO .UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DE VÁRIOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMO NAS PASTAS DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENÓLICAS, COM A FORMAÇÃO DE CIMENTOS ENDODÔNTICOS E EM CIMENTOS RESTAURADORES PROVISÓRIOS, COM A FUNÇÃO DE ANALGÉSICO E ANTISSÉPTICO.	FRASCO 20 ML	10	R\$15,90	R\$159,00
83	EXTIRPA NERVOS INDICADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO DO CANAL, FABICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL, TAMANHO 25MM, COR AMARELO- NÚMERO 030	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	8	R\$32,90	R\$263,20
84	EXTIRPA NERVOS INDICADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO DO CANAL, FABICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL, TAMANHO 25MM, COR VERMELHA- NÚMERO 035	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	8	R\$32,90	R\$263,20
85	EXTIRPA NERVOS INDICADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO DO CANAL, FABICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL, TAMANHO 25MM, COR BRANCA- NÚMERO 025	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	8	R\$32,90	R\$263,20
86	FIO DE SUTURA AGULHADO INDICADO PARA SUTURAR SUPERFÍCIES GENGIVAIS APÓS PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL (304),NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 4.0. PRODUTO ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.	CAIXA 24 UNID	80	R\$53,99	R\$4.319,20

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

87	FIO DENTAL ENCERADO DE ALTA QUALIDADE.	ROLO COM 500M	20	R\$15,90	R\$318,00
88	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.LISTRAS DIAGONAIS: ATUAM COMO UM DOS INDICADORES DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	20	R\$11,90	R\$238,00
89	FLÚOR EM GEL PARA PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA E REMINERALIZAÇÃO DENTAL. AROMAS: ACIDULADO: TUTTI-FRUTTI. TEOR: FLUORETO DE SÓDIO A 1,23%.	FRASCO 200ML	60	R\$5,99	R\$359,40
90	FÓRCEPS ADULTO;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 150	UNIDADE	10	R\$95,99	R\$959,90
91	FÓRCEPS ADULTO;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 151	UNIDADE	10	R\$95,99	R\$959,90
92	FÓRCEPS ADULTO;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 17	UNIDADE	10	R\$92,99	R\$929,90

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

93	FÓRCEPS ADULTO; INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÇÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 18L	UNIDADE	10	R\$92,99	R\$929,90
94	FÓRCEPS ADULTO; INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÇÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 18R	UNIDADE	10	R\$92,99	R\$929,90
95	FÓRCEPS ADULTO; INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÇÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 69	UNIDADE	10	R\$92,99	R\$929,90
96	FÓRCEPS ADULTO; INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÇÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 16	UNIDADE	5	R\$92,99	R\$464,95
97	FÓRCEPS ADULTO; INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÇÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 65	UNIDADE	10	R\$92,99	R\$929,90
98	FÓRCEPS INFANTIL; INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÇÃO DE DENTES DECÍDUOS.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 18D	UNIDADE	10	R\$74,99	R\$749,90
99	FÓRCEPS INFANTIL; INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÇÃO DE DENTES DECÍDUOS.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO	UNIDADE	10	R\$74,99	R\$749,90

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 18R				
100	FÓRCEPS INFANTIL;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES DECÍDUOS.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 18L	UNIDADE	10	R\$74,99	R\$749,90
101	FÓRCEPS INFANTIL;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES DECÍDUOS.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL; NUMERAÇÃO: 27	UNIDADE	10	R\$74,99	R\$749,90
102	FÓRCEPS INFANTIL;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES DECÍDUOS.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL; NUMERAÇÃO: 44	UNIDADE	10	R\$74,99	R\$749,90
103	FORMOCRESOL	FRASCO 10 ML	10	R\$19,90	R\$199,90
104	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM BATERIA DE ALTA PERFORMANCE COM SISTEMA INTELIGENTE QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE O EQUIPAMENTO APÓS 2 MINUTOS OCIOSO, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE AUTONOMIA QUANDO USADO SEM FIO. UTILIZADO PARA REALIZAR POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS FOTOATIVADOS, EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COMO RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRÁQUETES E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. COMO CLAREADOR, PODE SER UTILIZADO COMO	UNIDADE	06	R\$819,00	R\$4.914,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPLEMENTO PARA SESSÕES DE CLAREAMENTO DENTAL. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO MODO HIGH E ORTHO: 03 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. A SOLIDIFICAÇÃO (CURA) DA RESINA NÃO É AFETADA PELA DIFERENÇA DE CARGA DA BATERIA. LENTE DA PONTEIRA SUBSTITUÍVEL. PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO METÁLICA REMOVÍVEL, COM GIRO DE 360°, AUTOCLAVÁVEL. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA, DESLIGANDO O EQUIPAMENTO APÓS FICAR MAIS DE 2 MINUTOS SEM SER UTILIZADO. CATEGORIA: EQUIPAMENTOS. GARANTIA: 1 ANO PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE COMPRA). **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** POTENCIA DE LUZ 1250MW/CM2., TIPO DE LAMPADA LED, COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ 420NM A 480NM, BIVOLT AUTOMÁTICO. TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL: 120 MINUTOS. COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 16,8 CM. COMPRIMENTO COM A PONTEIRA: 24,0 CM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,151 KG. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 0,940 KG. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM. EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE). BATERIA: 3,7V - 1400 MA. 1250 mW/cm² (Polimerização) 2300

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	mW/cm ² (Ortho)2500 mW/cm ² (High)				
105	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT FORMATO PERA AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL DA PARTE ATIVA: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO.MATERIAL DA HASTE: AÇO INOX.INDICAÇÃO: PARA CORTE E DESGASTE EXTRA GROSSO E GROSSO Nº1251 MÉDIO	UNIDADE	06	R\$78,99	R\$473,94
106	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT FORMATO PERA AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL DA PARTE ATIVA: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO.MATERIAL DA HASTE: AÇO INOX.INDICAÇÃO: PARA CORTE E DESGASTE EXTRA GROSSO E GROSSO Nº251 GROSSO	UNIDADE	06	R\$78,99	R\$473,94
107	HIPOCLORITO DE SÓDIO . SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (10.000PPM DE CLORO ATIVO). POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUA COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS.	FRASCO	10	R\$7,19	R\$71,90
108	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3. CIMENTO PARA RESTAURAÇÕES AUTOPOLIMERIZÁVEL, FEITO DE IONÔMERO DE VIDRO, INDICADO PARA A TÉCNICA ART, QUE É MUITO USADA EM CRIANÇAS E PACIENTES COM DEFICIÊNCIA POR SER MENOS INVASIVA E FEITA APENAS COM INSTRUMENTOS MANUAIS. O IONÔMERO É CONHECIDO POR LIBERAR FLÚOR, GARANTINDO A LONGEVIDADE DO TRATAMENTO E TAMBÉM O EFEITO ANTICARIOGÊNICA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G NA COR A2; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM	CAIXA	40	R\$45,99	R\$1.839,60

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	8G; 1 DOSADOR DE PÓ; 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO;				
109	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA Kit COM 3 OGIVAS, 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS E 3 LENTILHAS (BRANCO FINO, VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR). MATERIAL: SILICONE. PONTAS MONTADAS NO MANDRIL. PONTAS CA (CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO). PONTAS SÃO AUTOCLAVÁVEIS. BROQUEIRO NÃO É AUTOCLAVÁVEL. SEQUÊNCIA DE USO: VERDE, AMARELO E BRANCO	UNIDADE	15	R\$76,99	R\$1.154,85
110	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APROVADA PELO INMETRO E APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) - TAMANHO: P	CAIXA COM 100 UNIDADES	250	R\$27,99	R\$6.997,50



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

111	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO E CLIP NASAL - FILTRAGEM AVANÇADA DE TRIPLA CAMADA, AJUSTE COM CLIPE NASAL, PRODUZIDA EM 100% NÃO-TECIDO POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA EFICIÊNCIA NA FILTRAGEM DE PARTÍCULAS E BACTÉRIAS.	CAIXA COM 50 UNIDADES.	60	R\$6,99	R\$419,40
112	MÁSCARA/RESPIRADOR FACIAL DESCARTÁVEL TIPO PFF2 INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS, APRESENTANDO EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS. CONFECCIONADA EM TRIPLA CAMADA. NA PARTE INTERNA DE SUSTENTAÇÃO, É COMPOSTA DE NÃO-TECIDO EM FIBRAS SINTÉTICAS, E SOBRE ESTA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. AS PARTES EXTERNAS SÃO COMPOSTAS POR UM NÃO-TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS SE SOLTEM. NESTE CONJUNTO NO FORMATO DOBRÁVEL TRÊS PAINÉIS, SÃO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA, E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER A MÁSCARA FIRME E AJUSTADA NA FACE DO USUÁRIO. COR: BRANCA; PESO APROXIMADO: 12G; TIPO AEROSSOL: PARA USO CONTRA AEROSSÓIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS NÃO-OLEOSOS. TIPO DE PRODUTO: POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF-2); TIPO DE RESPIRADOR: DOBRÁVEL (3 PAINÉIS); SEM	UNIDADE	200	R\$1,55	R\$310,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	VÁLVULA; CLASSE: PFF-2 (CLASSE S); SISTEMA ANTIEMBAÇANTE: EVITA O EMBAÇAMENTO DOS ÓCULOS DE SEGURANÇA; FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO: FÁCIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: HIGIÊNICO E FÁCIL DE ARMAZENAR E MANUSEAR.				
113	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM X 50 CM. INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DE DENTES POSTERIORES, POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME. SUAS BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE, É DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL, SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSAÇÃO DO AMÁLGAMA. CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL; SUPERFÍCIE UNIFORME; BORDAS NÃO MACHUCA O PACIENTE; FLEXÍVEL: PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL; FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO.	ROLO	30	R\$2,39	R\$71,70



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

114	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM X 50 CM. INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DE DENTES POSTERIORES, POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME. SUAS BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE, É DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL, SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSAÇÃO DO AMÁLGAMA. CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL; SUPERFÍCIE UNIFORME; BORDAS NÃO MACHUCA O PACIENTE; FLEXÍVEL: PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL; FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO.	ROLO	20	R\$2,39	R\$47,80
115	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL DE ALTA QUALIDADE INDICADO PARA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS. TAMANHO:REGULAR; COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: 102 MM; DIÂMETRO DO MICROAPLICADOR: 3,2 MM; MATERIAL DO PRODUTO: POLIPROPILENO COM CERDAS EM FIBRAS.	TUBO COM 100 UNIDADES	120	R\$14,99	R\$1.798,80



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

116	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO PARA TRABALHOS COMO: PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA. SPRAY EXTERNO CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CONEXÃO: BORDEN (2 FUIROS); ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%; CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10%; 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	20	R\$762,00	R\$15.240,00
117	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO ROTATÓRIO SPRAY. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTI-OXIDANTE E LUBRIFICANTE. FABRICADO COM ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE. ATÓXICO; NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO; FÁCIL APLICAÇÃO	EMBALAGEM 200 ML	20	R\$31,99	R\$639,80

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

118	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, INDICADO PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, PEÇAS PROTÉTICAS E SUPERFÍCIES DENTAIS. PRODUZ MARCAS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E FÁCEIS DE INTERPRETAR. NÃO FORMA MARCAS FALSAS. ESTENDE-SE, MAS NÃO QUEBRA. ÓTIMA DEFORMAÇÃO PLÁSTICA. CARACTERÍSTICAS: PAPEL CARBONO DE 12 MICRAS COM LADO DUPLO VERMELHO/PRETO.	BLOCO C/12 UNIDADES	60	R\$4,99	R\$299,40
119	PARAMONO-CLOROFENOL	FRASCO 10 ML	5	R\$15,90	R\$79,50
120	PASTA CTZ À BASE DE CLORANFENICOL, TETRACICLINA E ÓXIDO DE ZINCO (PROPORÇÃO 1:1:2)VEÍCULO: EUGENOL. INDICAÇÃO TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTES DECÍDUOS .APRESENTAÇÃO: PÓ - POTE PLÁSTICO COM 10 G LÍQUIDO - VIDRO COM 10 ML E CONTA-GOTAS.VALIDADE: 1 ANO	FRASCO	6	R\$8,49	R\$50,94
121	PASTA INDICADA PARA POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA, ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO; FÁCIL REMOÇÃO; PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS) BASE LUBRIFICANTE, ESPESSANTE E EMULSIONANTE; ALTÍSSIMA DUREZA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE POLIMENTO E BRILHO. SERINGA COM 2 G	UNIDADE	10	R\$12,99	R\$129,90

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

122	PASTA PROFILÁTICA INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO, E COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO ESCORRER PARA CAVIDADE BUCAL; UTILIZADA COM ESCOVAS DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA; UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO INICIAL; USADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. POSSUIR SABOR TUTTI-FRUTTI REFRESCANTE E ABRASIVOS ADEQUADAMENTE DOSADOS.	TUBO COM 90 G	40	R\$7,89	R\$315,60
123	PEÇA RETA AUTOCLAVÁVEL PARA MICROMOTOR - INDICADA PARA TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM TRABALHOS COMO: PREPARO DAS CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TAREFAS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESES. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM;BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO E RUÍDO, * FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE PINÇA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, * SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°, * SE ADAPTA A MICROMOTORES COM REFRIGERAÇÃO INTERNA OU EXTERNA. GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	05	R\$754,90	R\$3.774,50
124	PEDRA POMES BRANCA FRASCO POTE 100G	FRASCO	12	R\$5,39	R\$64,68

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

125	PERIOGARD/ GLUCONATO DE CLORHEXIDINA PARA BOCHECHO A 0,12%; SEM ÁLCOOL; SABOR HORTELÃ; MECANISMO DE AÇÃO ESPECÍFICO E ATIVO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS; CLORHEXIDINA PERMANECE NOS SUBSTRATOS ANIÔNICOS E É LIBERADA GRADUALMENTE POR ATÉ 8 HORAS; MECANISMO DE AÇÃO CATIONICA: A CLORHEXIDINA ADERE FORTEMENTE AOS SUBSTRATOS ANIÔNICOS.	FRASCO 500 ML	40	R\$35,99	R\$1.439,60
126	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO MATERIAL RESISTENTE: FABRICADA EM AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, SENDO UM ITEM INDISPENSÁVEL ENTRE OS MATERIAIS DE ODONTOLOGIA.AUTOCLAVÁVEL: TOTALMENTE SEGURA PARA ESTERILIZAÇÃO.15 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	30	R\$12,99	R\$389,70
127	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVÁVEL AISI 440C UTILIZADA EM EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PARA TRATAMENTO PERIODONTAL. MODELO G1	UNIDADE	20	R\$57,99	R\$1.159,80
128	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVÁVEL AISI 440C UTILIZADA EM EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PARA TRATAMENTO PERIODONTAL. MODELO G2	UNIDADE	20	R\$57,99	R\$1.159,80
129	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA JIFFY DESENVOLVIDA PARA OFERECER UM ACABAMENTO PRECISO E EFICIENTE EM RESTAURAÇÕES DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA.DESIGN	UNIDADE	15	R\$98,90	R\$1.483,50

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	FLEXÍVEL E GRANULAÇÃO IDEAL.FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE,COM UMA ESPIRAL DIAMANTADA AMARELA, QUE SE ADAPTA NATURALMENTE ÀS SUPERFÍCIES DENTAIS, PERMITINDO UM PROCESSO DE POLIMENTO ÁGIL E EFICAZ.ESPIRAL DIAMANTADA AMARELA FLEXÍVEL.				
130	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA JIFFY DESENVOLVIDA PARA OFERECER UM ACABAMENTO PRECISO E EFICIENTE EM RESTAURAÇÕES DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA.DESIGN FLEXÍVEL E GRANULAÇÃO IDEAL.FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE,COM UMA ESPIRAL DIAMANTADA BRANCA, QUE SE ADAPTA NATURALMENTE ÀS SUPERFÍCIES DENTAIS, PERMITINDO UM PROCESSO DE POLIMENTO ÁGIL E EFICAZ.ESPIRAL DIAMANTADA BRANCA FLEXÍVEL.	UNIDADE	15	R\$98,90	R\$1.483,50
131	PORTA AGULHA MATHIEU - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	R\$66,99	R\$1.339,80
132	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	12	R\$4,59	R\$55,08
133	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 120ML.COMPOSIÇÃO: ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÁLICO.POLIMERIZAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL. COR: INCOLOR.LÍQUIDO INFLAMÁVEL.ACOMPANHA: COPO MEDIDOR PARA MAIOR PRECISÃO DURANTE O PREPARO.VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	08	R\$32,99	R\$263,92

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

134	<p>RESINA ACRÍLICA EM PÓ 78G INDICADA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE, OFERECENDO UMA EXCELENTE PERFORMANCE PARA CONFEÇÃO DE PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COM FORMULAÇÃO SEGURA E CORES VARIADAS, ESSA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ PRODUZIDA COM COPOLÍMERO DE METIL ETIL METACRILATO, PERÓXIDO E PIGMENTOS, É UM ACRÍLICO ODONTOLÓGICO EM PÓ CONFIÁVEL PARA AS PRINCIPAIS APLICAÇÕES LABORATORIAIS. SEU USO DEVE SER COMBINADO COM O LÍQUIDO CORRESPONDENTE DA MESMA LINHA PARA GARANTIR RESULTADOS EFICAZES. COR; INCOLOR</p>	UNIDADE	05	R\$32,99	R\$164,95
135	<p>RESINA ACRÍLICA EM PÓ 78G INDICADA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE, OFERECENDO UMA EXCELENTE PERFORMANCE PARA CONFEÇÃO DE PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COM FORMULAÇÃO SEGURA E CORES VARIADAS, ESSA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ PRODUZIDA COM COPOLÍMERO DE METIL ETIL METACRILATO, PERÓXIDO E PIGMENTOS, É UM ACRÍLICO ODONTOLÓGICO EM PÓ CONFIÁVEL PARA AS PRINCIPAIS APLICAÇÕES LABORATORIAIS. SEU USO DEVE SER COMBINADO COM O LÍQUIDO CORRESPONDENTE DA MESMA LINHA PARA GARANTIR RESULTADOS EFICAZES. COR: 66</p>	UNIDADE	05	R\$32,99	R\$164,95

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

136	RESINA FLUÍDA DO TIPO BULK FILL, OU SEJA, PERMITE INCREMENTOS DE ATÉ 4MM EM UMA ÚNICA APLICAÇÃO CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RESINA IDEAL PARA O PROFISSIONAL QUE PREZA POR UMA RESTAURAÇÃO DE QUALIDADE E QUER OTIMIZAR O TEMPO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE., POIS APRESENTA BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 10 PONTAS APLICADORAS COR A3	UNIDADE	10	R\$99,00	R\$990,00
137	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA COR A3, ALTO TEOR DE CARGA, COM 72% E UM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS. TUBO 2G COM PONTEIRA	SERINGA	12	R\$24,99	R\$299,88
138	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 2	UNIDADE	20	R\$50,99	R\$1.019,80
139	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 3	UNIDADE	24	R\$50,99	R\$1.223,76
140	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-	UNIDADE	24	R\$50,99	R\$1.223,76

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	EMA. SERINGA 4G COR A 3,5				
141	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 4	UNIDADE	24	R\$50,99	R\$1.223,76
142	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR B1	UNIDADE	10	R\$50,99	R\$509,90
143	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR C4	UNIDADE	12	R\$50,99	R\$611,88
144	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 1	UNIDADE	12	R\$50,99	R\$611,88
145	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-	UNIDADE	12	R\$50,99	R\$611,88

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	EMA. SERINGA 4G COR B2				
146	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR B3	UNIDADE	24	R\$50,99	R\$1.223,76
147	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR UD	UNIDADE	12	R\$50,99	R\$611,88
148	ROLETES DE ALGODÃO, CONFECCIONADO UTILIZANDO UM PROCESSO MODERNO DE FABRICAÇÃO, OFERECENDO ASSIM ALTA QUALIDADE COM EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO. EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE, SENDO IDEAL PARA USO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EM PROCEDIMENTOS QUE NECESSITEM DE LIMPEZA, ABSORÇÃO DE FLUIDOS OU AFASTAMENTO DA BOCHECHA.	PACOTE 100 unidades	300	R\$2,99	R\$897,00
149	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M - EMBALAGEM DESCARTÁVEL FABRICADA COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFURROS. TAMBÉM OFERECE ADEQUADA RESISTÊNCIA À MANIPULAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.	ROLO	40	R\$203,90	R\$8.156,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

150	SABONETE LÍQUIDO COM GERMICIDA/ANTIBACTERIANO FÓRMULA COM PH BALANCEADO PARA LIMPAR E REMOVER AS IMPUREZAS, DEIXANDO SUA PELE SAUDÁVEL, MACIA E PROTEGIDA. UTILIZADO PARA LAVAGEM E ANTISSEPZIA DAS MÃOS.	FRASCO 1L	12	R\$31,90	R\$382,80
151	SELADORA -EQUIPAMENTO PARA SELAGEM DE INSTRUMENTAIS E DEMAIS ITENS QUE NECESSITAM SER AUTOCLAVADOS. COMPACTA E COM DESIGN INOVADOR;RESISTÊNCIA DE CARTUCHO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES;GUILHOTINA ACOPLADA;SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL;LARGURA DA SELAGEM: 12MM;COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300MM;GARANTIA: 1 ANO.	UNIDADE	03	R\$698,99	R\$2.096,97
152	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS. TAMBÉM É INDICADO PARA A RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES CARIOSAS, ONDE A INSERÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES TRADICIONAIS LEVARIAM À GRANDE PERDA DE ESTRUTURA DENTAL SADIA. DEVE POSSUIR BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA E LIBERAR FLÚOR. SER FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE TRABALHO. NA COR: MATIZADO.	SERINGA COM 2G	36	R\$19,90	R\$716,40
153	SERINGA CARPULE COM REFLUXO INDICADA PARA FAZER A APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. TAMANHO: 12,5 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	10	R\$57,99	R\$579,90
154	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL UTILIZADO PARA REMOÇÃO	PACOTE 40	240	R\$6,99	R\$1.677,60

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI.	UNIDADES.			
155	TESOURA ÍRIS RETA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 11,5 CM	UNIDADE	20	R\$21,99	R\$439,80
156	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR.	CAIXA 10 UNIDADES	40	R\$34,99	R\$1.399,60
157	TESTE INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR.	CAIXA COM 250 UNID	20	R\$86,99	R\$1.739,80
158	TIRA DE LIXA METÁLICA DIAMANTADA COM CENTRO NEUTRO E ESPESSURA DE 4MM PARA SEREM USADAS EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMÁLGAMAS.	PACOTE 12 UNIDADES	50	R\$18,90	R\$945,00
159	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COM CENTRO NEUTRO E ESPESSURA DE 4MM.	EMBALAGEM C/ 150 UNIDADES	40	R\$12,90	R\$516,00
160	TIRAS/MATRIZ DE POLIÉSTER 120MMX10MMX0,5MM	EMBALAGEM COM 50	40	R\$11,90	R\$476,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

		UNIDADES			
161	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO PADRÃO (45CMX50CM).	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15	R\$8,99	R\$134,85
162	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA. EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA QUE UNE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO E JATO DE BICARBONATO EM UMA ESTRUTURA PORTÁTIL E VERSÁTIL.COM BOMBA PERISTÁLTICA , RESERVATÓRIO DE 1 LITRO E PEÇAS AUTOCLAVÁVEIS. CANETA DO JATO E DO ULTRASSOM COM DESIGN REMOVÍVEL, O QUE FAVORECE A BIOSSEGURANÇA CLÍNICA. 3 MODOS PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALING .CONTROLE DE FLUXO QUE PERMITE O USO COM DIVERSOS LÍQUIDOS IRRIGANTES, PROMOVEDO MAIS AUTONOMIA CLÍNICA E SEGURANÇA EM DIFERENTES ESPECIALIDADES.RESERVATÓRIO TRANSPARENTE COM LED PARA FACILITAR O MONITORAMENTO DO VOLUME DE IRRIGANTE.LED INDICATIVO NO PAINEL. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM 30.000HZ. PRESSÃO DE AR 80PSI, POTÊNCIA 60VA. VOLTAGEM 127V. GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	04	R\$4.489,00	R\$17.956,00
163	VASELINA SÓLIDA VASELINA SÓLIDA INDICADO COMO EMOLIENTE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS. EMBALAGEM 35G.	UNIDADE	12	R\$7,89	R\$94,68

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

164	VERNIZ FLUORETADO DE SECAGEM RÁPIDA COM UMA COMBINAÇÃO DE 6% FLUORETO DE SÓDIO E DE 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO. PARA TRATAMENTO DE SENSIBILIDADE DENTINÁRIA E LESÕES DE MANCHA BRANCA.	FRASCO	20	R\$18,49	R\$369,80
165	VERNIZ FORRADOR DE SECAGEM RÁPIDA, PARA FORRO DE CAVIDADES E PROTEÇÃO DAS RESTAURAÇÕES A SILICATO.	FRASCO 15ML	12	R\$14,90	R\$178,80
TOTAL ESTIMADO:					R\$230.473,62



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os insumos e materiais odontológicos listados deverão ser fornecidos por Pessoas Jurídicas que estão aptas a fornecê-los, ou seja, com todas as certidões atualizadas e capacidade para entrega do produto exatamente como solicitado dentro do prazo especificado. Para a contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Desta forma, para contemplar as demandas apresentado no presente Estudo Técnico Preliminar, analisaram-se as hipóteses para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG:

1 - Realização de licitação para aquisição dos materiais

A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços odontológicos a ocorrer das seguintes maneiras:

- ✓ Pregão eletrônico para registro de preço realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim-MG: contratação de empresa especializada no fornecimento insumos e materiais odontológicos através de pregão eletrônico para registro de preço, com vigência de ata por um período de 12 meses, a ser realizado pela Prefeitura;
- ✓ Participação em IRP em parceria com outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública processos licitatórios em andamento e registrar a Intenção de Registro de Preços para os serviços planejados pela Prefeitura;
- ✓ Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Registro de Preço para os serviços planejados pela Prefeitura.

A hipótese analisada foi a elaboração de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e materiais odontológicos mediante a observação dos requisitos apresentados neste ETP.

As possibilidades administrativas apresentadas na segunda hipótese, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços a se realizar pela Prefeitura, foi à modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação, assim, o levantamento de mercado indica como solução a terceirização de serviços de utilização recorrentes, mas não diárias, no caso em tela se adéqua em sua integralidade.

Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

Uma pesquisa de preços foi realizada para assegurar que os valores encontrados reflitam a realidade dos custos dos produtos no mercado.

Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP foram verificados que o catálogo eletrônico de padronização ainda está em desenvolvimento, não sendo encontrados nos mesmas descrições alinhadas de maneira eficientes aos itens do objeto desta contratação.

Trata-se de processo licitatório para eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos destinados as Unidades Básicas de Saúde, sendo estes materiais de consumo comumente comercializados no mercado, existindo diversos fabricantes de produtos que atendem às especificações mínimas exigidas neste ETP.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Para a contratação em tela, foram realizadas pesquisas através de sítios eletrônicos, analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, e através de pesquisa de mercado, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Logo, a solução a ser adotada por esta área técnica converge para o Sistema de Registro de Preços para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Deve-se ressaltar que a impossibilidade tanto de previsão do quantitativo do objeto a ser adquirido quanto do número de parcelas necessárias ao cumprimento da execução, impede a aquisição de quantia certa e determinada, tornando-se necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços, para que se garanta qualidade dos produtos ofertados e manutenção dos preços, pelo período de 12 (doze) meses;

Portanto, com base no referido levantamento, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, a qual a licitação ocorrerá na modalidade Pregão, na forma Eletrônica;

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados. Outro ponto que merece destaque



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda;

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e, devido ao fato dos bens a serem adquiridos constituírem como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

Caso sejam necessárias averiguações da existência os processos anteriores e dos materiais a serem adquiridos durante o levantamento de mercado, a equipe de planejamento da contratação deve fazer com que esses eventos ocorram com pelo menos dois servidores do órgão e sejam documentados nos autos do processo de contratação;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 230.473,62 (duzentos e trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

LISTA DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ÁCIDO GEL DE BASE AQUOSA QUE CONTÉM ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, POSSUI UMA EXCELENTE CONSISTÊNCIA, NÃO ESCORRENDO NO LOCAL APLICADO, E CORANTE NA COR AZUL O QUE FACILITA VISUALIZAR O CAMPO DE TRABALHO DURANTE A APLICAÇÃO. ALÉM DISSO, POSSUI AFINIDADE COM A ÁGUA, PERMITINDO UMA FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO.	Pacote3 seringas	120	R\$6,89	R\$826,80
2	ADESIVO E PRIMER FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMPA FLIP-TOP, SOLVENTE À BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA; MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7 µM, RESULTANDO EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA QUE CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS) E QUE EM VIRTUDE DO PEQUENO TAMANHO DA CARGA, NÃO É	FRASCO 6 gramas	15	R\$175,00	R\$2.625,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO. FRASCO 6				
3	ADESIVO PARA ESMALTE SEM SOLVENTE E COM ALTO GRAU DE POLIMERIZAÇÃO. COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES DENTÁRIOS, CONDICIONADORES, RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS E CIMENTOS RESINOSOS, TRAZENDO A ESTE AGENTE DE UNIÃO VERSATILIDADE.	FRASCO 4ml	15	R\$44,99	R\$674,85
4	AGUA OXIGENADA - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% FRASCO 1000 ML, ANTISSEPTICO TÓPICO UTILIZADO PARA ASSEPSIA NA PROFILAXIA BUCAL.	FRASCO 1000 ML	6	R\$6,89	R\$41,34
5	AGULHA 30G CURTA UTILIZADA PARA A APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM);BISEL TRIPLO PRODUZIDO COM CORTE A LASER E SEM REBARBAS; ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO; SILICONIZADAS; APIROGÊNICA; CERTIFICAÇÃO ISO 13485; APROVADA PELO INMETRO.	CAIXA 100 UNIDADES	35	R\$57,99	R\$2.029,65
6	AGULHA 30G EXTRA-CURTA UTILIZADA PARA A APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO DA AGULHA: 25MM, CALIBRE 30G (0,3MM);BISEL TRIPLO PRODUZIDO COM CORTE A LASER E SEM REBARBAS; ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO; SILICONIZADAS; APIROGÊNICA; CERTIFICAÇÃO ISO 13485;	CAIXA 100 UNIDADES	10	R\$51,90	R\$519,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	APROVADA PELO INMETRO.				
7	ALAVANCA SELDIN PONTA BANDEIRINHA Nº1L, INSTRUMENTAL INDICADO PARA LUXAÇÃO E EXTRACÇÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;	UNIDADE	12	R\$46,99	R\$563,88
8	ALAVANCA SELDIN PONTA BANDEIRINHA Nº1R, INSTRUMENTAL INDICADO PARA LUXAÇÃO E EXTRACÇÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;	UNIDADE	12	R\$46,99	R\$563,88
9	ALAVANCA SELDIN RETA 2, INSTRUMENTAL INDICADO PARA LUXAÇÃO E EXTRACÇÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;	UNIDADE	12	R\$45,99	R\$551,88
10	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000 SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL ACONDICIONADA EM TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, PARA INTERVENÇÕES ODONTOLÓGICAS EM GERAL, EXTRAÇÕES MÚLTIPLAS, PRÓTESES IMEDIATAS E PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS E PROCEDIMENTOS PERIODONTAIS SIMPLES E COMPLEXOS. CADA EMBALAGEM CONTÉM 50 TUBETES. LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1.100.000	CAIXA 50 unidades	120	R\$173,45	R\$20.814,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

11	ANESTÉSICO TÓPICO POTE COM 12G. APRESENTAÇÃO: GEL ROSA, ISENTO DE PARTÍCULAS, GRUMOS OU IMPUREZAS; COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 20%; USO ADULTO E PEDIÁTRICO; PARA USO TÓPICO EM MUCOSAS; É UM ANESTÉSICO LOCAL, USADO COMO CALMANTE PARA DORES; É ABSORVIDO DE FORMA RÁPIDA ATRAVÉS DAS MUCOSAS.	CAIXA	12	R\$19,98	R\$239,76
12	AUTOCLAVE 21 LITROS PARA A ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS TERMORRESISTENTES EMBALADOS E DESEMBALADOS UTILIZANDO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. DIGITAL, FÁCIL MANUSEIO. BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V. PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO. TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LEDS. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE 21 LITROS. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA. 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. 2 ANOS DE GARANTIA.	UNIDADE	2	R\$7.749,00	R\$15.498,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO- PRODUZIDO EM TECIDO NÃO TECIDO - TNT- GRAMATURA 30G - COR BRANCO -	PACOTE COM 10 UNIDADES	100	R\$33,90	R\$3.390,00
14	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO COM FILME PLÁSTICO; COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO COM DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL. SEM ADESIVO. DIMENSÕES: 32CM X 47CM. COR BRANCO OU AZUL.	PACOTE 100 UNIDADES	100	R\$16,99	R\$1699,00
15	BICARBONATO DE SÓDIO.PÓ ABRASIVO DE ALTA PUREZA E GRANULOMETRIA SUPERFINA , DESENVOLVIDO PARA PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA BUCAL REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA. SUA AÇÃO SE DÁ PELO IMPACTO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS QUE PROMOVEM A REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE BUCAL DOS PACIENTES.	Embalagem 500 gramas	24	R\$23,90	R\$573,60
16	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA BALA Nº3118 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50	R\$4,99	R\$249,50
17	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA BALA Nº3118F , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO	UNIDADE	50	R\$4,99	R\$249,50

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	USO.				
18	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA BALA N°3118FF , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50	R\$4,99	R\$249,50
19	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA CHANFRADA N°3122 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	30	R\$4,99	R\$149,70
20	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO N°1090 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25	R\$5,29	R\$132,25

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

21	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO Nº1093, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25	R\$4,99	R\$124,75
22	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO Nº1094, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25	R\$5,29	R\$132,25
23	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO Nº3097, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	30	R\$5,29	R\$132,25
24	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CILINDRICA DE TOPO PLANO Nº3098, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE,	UNIDADE	25	R\$5,29	R\$132,25

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.				
25	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1033, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25	R\$5,29	R\$132,25
26	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1035, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25	R\$5,29	R\$132,25
27	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1151, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25	R\$5,29	R\$132,25

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

28	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1153, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25	R\$5,29	R\$132,25
29	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº2200, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40	R\$5,29	R\$211,60
30	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº2201, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40	R\$5,29	R\$211,60
31	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº3195, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E	UNIDADE	50	R\$5,29	R\$264,50

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	SUAVIDADE NO USO.				
32	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA N°3195F, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40	R\$5,29	R\$211,60
33	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA N°3195FF, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50	R\$5,29	R\$264,50
34	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA N°3205F, PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50	R\$5,29	R\$264,50

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

35	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA Nº3205FF , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40	R\$5,29	R\$211,60
36	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40	R\$4,99	R\$199,60
37	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1013 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40	R\$4,99	R\$199,60
38	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1014 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO	UNIDADE	30	R\$4,99	R\$149,70

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	USO.				
39	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA N°1015 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40	R\$4,99	R\$199,60
40	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA N°1015HL , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	20	R\$4,99	R\$99,80
41	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA N°1016 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40	R\$4,99	R\$199,60

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

42	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016HL , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	20	R\$4,99	R\$99,80
43	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1017 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	25	R\$4,99	R\$124,75
44	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA OVO Nº3163F , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50	R\$4,99	R\$249,50
45	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA OVO Nº3168F , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO	UNIDADE	50	R\$5,29	R\$264,50

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	USO.				
46	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA OVO Nº3168FF , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	40	R\$5,29	R\$211,60
47	BROCA AUTOCLAVÁVEL DIAMANTADA PERA Nº3254 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50	R\$5,29	R\$264,50
48	BROCA AUTOCLAVÁVEL INTERDENTEAL Nº5016 , PONTAS DESENVOLVIDAS COM A MAIS AVANÇADA TECNOLOGIA DE ADESÃO E COM DIAMANTES SELECIONADOS PREMIUM.FORTE UNIÃO DO DIAMANTE À ESTRUTURA PERMITINDO UM DESEMPENHO SUPERIOR, COM ALTA CAPACIDADE DE CORTE, DURABILIDADE E SUAVIDADE NO USO.	UNIDADE	50	R\$5,29	R\$264,50

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

49	BROCA CARBIDE CÔNICA DE PONTA SEGURA ENDO Z Nº 152 23MM;ALTA ROTAÇÃO;100% CARBIDE;SEM SOLDAGEM; AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	30	R\$5,29	R\$158,70
50	BROCA POLIDORA DE ACRÍLICO PM TIPO POLIDOR DE SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM FINALIDADE DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE PRÓTESES.VELOCIDADE RECOMENDADA: 10.000 A 20.000 RPM.FORMATO: CHAMA E CHAMA GRANDE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CHAMA GRANDE: 10X20MM. GRANULAÇÃO: VERDE - MÉDIO: ALISA E CONDENSA A SUPERFÍCIE, GERANDO BRILHO LEVE.	UNIDADE	05	R\$31,99	R\$159,95
51	BROCA POLIDORA DE ACRÍLICO PM TIPO POLIDOR DE SILICONE COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM FINALIDADE DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE PRÓTESES.VELOCIDADE RECOMENDADA: 10.000 A 20.000 RPM.FORMATO: CHAMA E CHAMA GRANDE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE CHAMA GRANDE: 10X20MM. GRANULAÇÃO: CINZA - GROSSO: REMOVE RISCOS E ALISA, IDEAL PARA AJUSTES DE ACRÍLICOS MOLES.	UNIDADE	05	R\$31,99	R\$159,95
52	BROCA ZEKRYA 23MM -LÂMINAS ESPECIAIS, INDICADAS PARA SECCIONAR DENTES IMPACTADOS, SEPARAR RAÍZES E REMOVER RAÍZES FRATURADAS COM ALTA PERFORMANCE E MÍNIMA VIBRAÇÃO.	UNIDADE	20	R\$31,99	R\$639,80
53	BROCA ZEKRYA 28MM -LÂMINAS ESPECIAIS, INDICADAS PARA SECCIONAR DENTES IMPACTADOS, SEPARAR RAÍZES E REMOVER RAÍZES FRATURADAS COM ALTA PERFORMANCE E MÍNIMA VIBRAÇÃO.	UNIDADE	15	R\$31,99	R\$479,85

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

54	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO DESENVOLVIDO EM ALUMÍNIO OCO, MAIS LEVE E MAIS GROSSO PARA MELHOR EMPUNHADURA. PRODUZIDO EM ALUMÍNIO; TAMANHO: 13 CM.	UNIDADE	40	R\$6,79	R\$179,60
55	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO LONGA VIDA ÚTIL, COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA QUE GARANTEM A DURABILIDADE POR MUITO MAIS TEMPO, ROTORES BALANCEADOS: PROMOVEM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, MENOS ESTRESSE PARA O PROFISSIONAL E PACIENTE, ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C., DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO , COM SUPERFÍCIE LISA FACILITA A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS, SPRAY TRIPLO, ACOPLAMENTO BORDEN, SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM, TORQUE: 0,13 NCM. 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	20	R\$854,90	R\$17.098,00
56	CARIOSTÁTICO - SOLUÇÃO AQUOSA COM ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA E HIDRÓXIDO DE AMÔNIA QUE REAGEM FORMANDO O FLUORETO DE CÁLCIO E FOSFATO DE PRATA NA PRESENÇA DA DENTINA. A SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% EM MEIO AMONICAL, PROMOVE O FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO ESMALTE PELA FORMAÇÃO DE CA F2 (FLUORETO DE CÁLCIO) E AG3 PO4 (FOSFATO DE PRATA) ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A ESTRUTURA DENTÁRIA, ALÉM AINDA DA FORMAÇÃO DE COMPLEXOS PROTEICOS DE PRATA NA SUPERFÍCIE DO DENTE.	FRASCO	6	R\$34,90	R\$209,40

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

57	CHAVE AUTOCLAVAVEL PARA TROCA DE PONTA DE ULTRASSOM	UNIDADE	20	R\$51,90	R\$1.038,00
58	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. CARACTERÍSTICAS: BIOCAMPATÍVEL, BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO), NÃO CONTER EUGENOL, FÁCIL MISTURA, COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA, PRESA RÁPIDA, INIBIR O CRESCIMENTO MICROBIANO, NÃO INTERFERIR NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS E NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES, FACILITAR RADIODIAGNÓSTICO. PODE SER USADO COMO CIMENTO PROVISÓRIO. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. KIT C/ 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/ 11G, 1 BLOCO DE MISTURA. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	KIT	15	R\$59,99	R\$899,85
59	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO CIMENTO DE ZINCO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES, FORRAÇÃO DE CAVIDADES E RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS PROVISÓRIAS.	Frasco 10ml	5	R\$13,90	R\$69,50
60	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO CIMENTO DE ZINCO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES, FORRAÇÃO DE CAVIDADES E RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS PROVISÓRIAS. FRASCO	FRASCO COM 28G	5	R\$12,90	R\$64,50

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM PÓ COR CLARO				
61	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS, CURATIVOS DE DEMORA OU FORRAMENTO CAVITÁRIO. DEVE POSSUIR: ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, BAIXA SOLUBILIDADE, DURABILIDADE. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ +15 ML DE LIQUIDO.	KIT	18	R\$48,99	R\$881,82
62	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%- SOLUÇÃO ANTISSEPTICA DE ALTA EFICÁCIA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA USO ODONTOLÓGICO . COM FORTE AÇÃO ANTIBACTERIANA CONTRA MICRORGANISMOS GRAM-POSITIVOS, GRAM-NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, É IDEAL PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIGEM CONTROLE MICROBIOLÓGICO RIGOROSO DURANTE O TRATAMENTO DE CANAL E DEMAIS APLICAÇÕES CLÍNICAS.	FRASCO 100ML	06	R\$5,69	R\$34,14
63	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA EM TECIDO DO MAIS PURO ALGODÃO;COR: BRANCO;FORMATO: COMPRESSA;MEDIDA FECHADA: 7,5 X 7,5CM.MEDIDA ABERTA: 12 CM X 27 CM.TIPO: 9 FIOS/CM² .	PACOTE 500 UNIDADES	60	R\$19,89	R\$1.193,40
64	CONTRA-ÂNGULO DESTINADO PARA PREPARAÇÃO DE CAVIDADES. PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA; SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO:	UNIDADE	20	R\$843,00	R\$16.860,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 GR); POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM ; CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS; ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS); DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,2 MM; ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,2 BAR = 220 KPA = 32 PSI +- 5%; CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%; NÍVEL SONORO: 65 DB; TORQUE: 0,13 N.CM; 1 ANO DE GARANTIA. MARCA DENTEMED NÃO ATENTE				
65	CREME DENTAL FLUORETADO COM MICRO-PARTÍCULAS DE CÁLCIO E NO MÍNIMO PPM FLÚOR: 1400 PARA USO DIÁRIO AUXILIANDO A LIMPEZA DOS DENTES.	TUBOS 90G	60	R\$4,49	R\$269,40
66	CUBA ULTRASSÔNICA COM CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS. * CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS. * VOLTAGEM: 127V. * PESO LÍQUIDO: 2,5 KG. * PESO BRUTO: 3 KG. * DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P): 28,5 X 18,5 X 22,5 CM. * DIMENSÕES INTERNA (L X A X P): 24,8 X 8 X 14,8 CM. * MATERIAL DO CESTO: PLÁSTICO INJETADO. * TEMPORIZADOR DIGITAL: 5 TEMPOS PREESTABELECIDOS. * FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: 42 KHZ. *	UNIDADE	2	R\$1.209,00	R\$2.418,00
67	CURETA DE LUCAS Nº67- INDICADA PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, NA CURETAGEM DE ALVÉOLOS.EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	12	R\$11,99	R\$143,88

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	E AUTOCLAVÁVEL				
68	DENTE DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE - DENTE DE ESTOQUE. FABRICADO COM DENTE DE DUPLA PRENSAGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E LONGEVIDADE NA PRÓTESE. DENTE SUPERIOR ANTERIOR. TAMANHO 263 COR 66	EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	10	R\$4,69	R\$46,90
69	DENTE DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE - DENTE DE ESTOQUE. FABRICADO COM DENTE DE DUPLA PRENSAGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E LONGEVIDADE NA PRÓTESE. DENTE SUPERIOR ANTERIOR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. TAMANHO 38 COR 66	UNIDADE	10	R\$4,69	R\$46,90
70	DENTE DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE - DENTE DE ESTOQUE. FABRICADO COM DENTE DE DUPLA PRENSAGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E LONGEVIDADE NA PRÓTESE. DENTE SUPERIOR ANTERIOR, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. TAMANHO 266 COR 66	UNIDADE	10	R\$4,69	R\$46,90
71	DENTE DE ACRÍLICO PARA PRÓTESE - DENTE DE ESTOQUE. FABRICADO COM DENTE DE DUPLA PRENSAGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA À ABRASÃO E LONGEVIDADE NA PRÓTESE. DENTE INFERIOR ANTERIOR. TAMANHO 46 COR 66	EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	20	R\$4,69	R\$93,80
72	DESCOLADOR MOLT SIMPLES Nº9 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO , CORTANTE EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	12	R\$52,90	R\$105,80

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

73	DETERGENTE ENZIMÁTICO INDICADO PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E OUTROS ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA MANUAL OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA. EMBALAGEM COM 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: 5 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LÍPASE, PROTEASE SUBTILISIN (LIQUINASE), CARBOHIDRASE; PH NEUTRO: 6,5 A 7,5;	FRASCO	20	R\$95,99	R\$1.919,80
74	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GÁS ÓXIDO DE ETILENO. DEVE POSSUIR TAMANHO 90 X 260 MM. CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO. DESENVOLVIDAS PARA GARANTIR A BARREIRA BACTERIOLÓGICA NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA ESTERILIDADE DO PRODUTO. SELAGEM TRIPLA. POSSUI FITA AUTO SELANTE E INDICADOR DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	Pacote com 100 unidades	80	R\$27,99	R\$2.239,20
75	ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO UTILIZADA PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNIDADE	12	R\$14,90	R\$178,80
76	ESCOVA DE DENTES PARA ADULTO CERDAS MACIAS E CABEÇA PEQUENA	UNIDADES	3000	R\$1,99	R\$5.970,00
77	ESCOVA DE DENTES PARA CRIANÇA CERDAS MACIAS E CABEÇA PEQUENA	UNIDADES	3000	R\$0,99	R\$2.970,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

78	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA-ÂNGULO - RETA PRETA, CRIADA PARA REALIZAR UMA PROFILAXIA EFETIVA, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE MANCHAS MAIS DIFÍCEIS. PODE SER UTILIZADA TAMBÉM NO PRÉ-POLIMENTO DE RESINA. FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXÍVEIS COM MACIEZ CAPAZ DE PENETRAR CERCA DE 1 A 4 MM DENTRO DA GENGIVA, SEM CAUSAR TRAUMA. COR: BRANCA	UNIDADE	240,00	R\$2,29	R\$549,60
79	ESCULPIDOR HOLEBACK CABO OITAVADO Nº3S PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. TAMANHO 14 CM	UNIDADE	60	R\$11,99	R\$719,40
80	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº5 COM SUPERFÍCIE ESPELHADA NO 1º PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA; REFLEXÃO DE IMAGEM E DE (LUZ E FORMA) 98%, SEM DISTORÇÃO; DIÂMETRO DO ESPELHO: 24MM.	UNIDADE	100	R\$5,49	R\$549,00
81	ESPONJA HEMOSTÁTICA PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO, BIOCAMPATÍVEL: MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO, SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA OU CONTRA INDICAÇÕES; PODE SER APLICADA SECA OU SATURADA COM SOLUÇÃO SALINA ESTÉRIL OU COM ANTIBIÓTICOS. BLISTERS INDIVIDUAIS PREVINEM A CONTAMINAÇÃO CRUZADA.	Embalagem 10 unidades	12	R\$71,90	R\$862,80

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

82	EUGENOL LÍQUIDO OLEAGINOSO INCOLOR OU AMARELO .UTILIZADO NA COMPOSIÇÃO DE VÁRIOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMO NAS PASTAS DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENÓLICAS, COM A FORMAÇÃO DE CIMENTOS ENDODÔNTICOS E EM CIMENTOS RESTAURADORES PROVISÓRIOS, COM A FUNÇÃO DE ANALGÉSICO E ANTISSÉPTICO.	FRASCO 20 ML	10	R\$15,90	R\$159,00
83	EXTIRPA NERVOS INDICADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO DO CANAL, FABICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL, TAMANHO 25MM, COR AMARELO- NÚMERO 030	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	8	R\$32,90	R\$263,20
84	EXTIRPA NERVOS INDICADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO DO CANAL, FABICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL, TAMANHO 25MM, COR VERMELHA- NÚMERO 035	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	8	R\$32,90	R\$263,20
85	EXTIRPA NERVOS INDICADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO DO CANAL, FABICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL, TAMANHO 25MM, COR BRANCA- NÚMERO 025	EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	8	R\$32,90	R\$263,20
86	FIO DE SUTURA AGULHADO INDICADO PARA SUTURAR SUPERFÍCIES GENGIVAIS APÓS PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL (304),NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 4.0. PRODUTO ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO.	CAIXA 24 UNID	80	R\$53,99	R\$4.319,20

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

87	FIO DENTAL ENCERADO DE ALTA QUALIDADE.	ROLO COM 500M	20	R\$15,90	R\$318,00
88	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.LISTRAS DIAGONAIS: ATUAM COMO UM DOS INDICADORES DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	20	R\$11,90	R\$238,00
89	FLÚOR EM GEL PARA PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA E REMINERALIZAÇÃO DENTAL. AROMAS: ACIDULADO: TUTTI-FRUTTI. TEOR: FLUORETO DE SÓDIO A 1,23%.	FRASCO 200ML	60	R\$5,99	R\$359,40
90	FÓRCEPS ADULTO;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 150	UNIDADE	10	R\$95,99	R\$959,90
91	FÓRCEPS ADULTO;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 151	UNIDADE	10	R\$95,99	R\$959,90
92	FÓRCEPS ADULTO;INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 17	UNIDADE	10	R\$92,99	R\$929,90

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

93	FÓRCEPS ADULTO; INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÇÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 18L	UNIDADE	10	R\$92,99	R\$929,90
94	FÓRCEPS ADULTO; INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÇÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 18R	UNIDADE	10	R\$92,99	R\$929,90
95	FÓRCEPS ADULTO; INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÇÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 69	UNIDADE	10	R\$92,99	R\$929,90
96	FÓRCEPS ADULTO; INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÇÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 16	UNIDADE	5	R\$92,99	R\$464,95
97	FÓRCEPS ADULTO; INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÇÃO DE DENTES.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 65	UNIDADE	10	R\$92,99	R\$929,90
98	FÓRCEPS INFANTIL; INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÇÃO DE DENTES DECÍDUOS.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX;AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 18D	UNIDADE	10	R\$74,99	R\$749,90
99	FÓRCEPS INFANTIL; INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÇÃO DE DENTES DECÍDUOS.MATERIAL DO PRODUTO: AÇO	UNIDADE	10	R\$74,99	R\$749,90

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	INOX; AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 18R				
100	FÓRCEPS INFANTIL; INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÇÃO DE DENTES DECÍDUOS. MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL;; NUMERAÇÃO: 18L	UNIDADE	10	R\$74,99	R\$749,90
101	FÓRCEPS INFANTIL; INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÇÃO DE DENTES DECÍDUOS. MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; NUMERAÇÃO: 27	UNIDADE	10	R\$74,99	R\$749,90
102	FÓRCEPS INFANTIL; INSTRUMENTAL INDICADO PARA EXTRACÇÃO DE DENTES DECÍDUOS. MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; NUMERAÇÃO: 44	UNIDADE	10	R\$74,99	R\$749,90
103	FORMOCRESOL	FRASCO 10 ML	10	R\$19,90	R\$199,90
104	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM BATERIA DE ALTA PERFORMANCE COM SISTEMA INTELIGENTE QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE O EQUIPAMENTO APÓS 2 MINUTOS OCIOSO, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE AUTONOMIA QUANDO USADO SEM FIO. UTILIZADO PARA REALIZAR POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS FOTOATIVADOS, EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COMO RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, COLAGEM DE BRÁQUETES E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS. COMO CLAREADOR, PODE SER UTILIZADO COMO	UNIDADE	06	R\$819,00	R\$4.914,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>COMPLEMENTO PARA SESSÕES DE CLAREAMENTO DENTAL. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO MODO HIGH E ORTHO: 03 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. A SOLIDIFICAÇÃO (CURA) DA RESINA NÃO É AFETADA PELA DIFERENÇA DE CARGA DA BATERIA. LENTE DA PONTEIRA SUBSTITUÍVEL. PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO METÁLICA REMOVÍVEL, COM GIRO DE 360°, AUTOCLAVÁVEL. COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA, DESLIGANDO O EQUIPAMENTO APÓS FICAR MAIS DE 2 MINUTOS SEM SER UTILIZADO. CATEGORIA: EQUIPAMENTOS. GARANTIA: 1 ANO PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE COMPRA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTENCIA DE LUZ 1250MW/CM2., TIPO DE LAMPADA LED, COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ 420NM A 480NM, BIVOLT AUTOMÁTICO. TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL: 120 MINUTOS. COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 16,8 CM. COMPRIMENTO COM A PONTEIRA: 24,0 CM. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,151 KG. PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 0,940 KG. COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM. EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE). BATERIA: 3,7V - 1400 MA. 1250 mW/cm² (Polimerização) 2300</p>				
--	--	--	--	--

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	mW/cm ² (Ortho)2500 mW/cm ² (High)				
105	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT FORMATO PERA AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL DA PARTE ATIVA: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO.MATERIAL DA HASTE: AÇO INOX.INDICAÇÃO: PARA CORTE E DESGASTE EXTRA GROSSO E GROSSO Nº1251 MÉDIO	UNIDADE	06	R\$78,99	R\$473,94
106	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT FORMATO PERA AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL DA PARTE ATIVA: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO.MATERIAL DA HASTE: AÇO INOX.INDICAÇÃO: PARA CORTE E DESGASTE EXTRA GROSSO E GROSSO Nº251 GROSSO	UNIDADE	06	R\$78,99	R\$473,94
107	HIPOCLORITO DE SÓDIO . SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (10.000PPM DE CLORO ATIVO). POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUA COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS.	FRASCO	10	R\$7,19	R\$71,90
108	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A3. CIMENTO PARA RESTAURAÇÕES AUTOPOLIMERIZÁVEL, FEITO DE IONÔMERO DE VIDRO, INDICADO PARA A TÉCNICA ART, QUE É MUITO USADA EM CRIANÇAS E PACIENTES COM DEFICIÊNCIA POR SER MENOS INVASIVA E FEITA APENAS COM INSTRUMENTOS MANUAIS. O IONÔMERO É CONHECIDO POR LIBERAR FLÚOR, GARANTINDO A LONGEVIDADE DO TRATAMENTO E TAMBÉM O EFEITO ANTICARIOGÊNICA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G NA COR A2; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM	CAIXA	40	R\$45,99	R\$1.839,60

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	8G; 1 DOSADOR DE PÓ; 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO;				
109	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO CA Kit COM 3 OGIVAS, 3 TORPEDOS, 3 TAÇAS E 3 LENTILHAS (BRANCO FINO, VERDE GROSSO, AMARELO REGULAR).MATERIAL: SILICONE.PONTAS MONTADAS NO MANDRIL.PONTAS CA (CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO).PONTAS SÃO AUTOCLAVÁVEIS.BROQUEIRO NÃO É AUTOCLAVÁVEL.SEQUÊNCIA DE USO: VERDE, AMARELO E BRANCO	UNIDADE	15	R\$76,99	R\$1.154,85
110	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. APROVADA PELI INMETRO E APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.) - TAMANHO: P	CAIXA COM 100 UNIDADES	250	R\$27,99	R\$6.997,50



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

111	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO E CLIP NASAL - FILTRAGEM AVANÇADA DE TRIPLA CAMADA, AJUSTE COM CLIPE NASAL, PRODUZIDA EM 100% NÃO-TECIDO POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, COM ALTA EFICIÊNCIA NA FILTRAGEM DE PARTÍCULAS E BACTÉRIAS.	CAIXA COM 50 UNIDADES.	60	R\$6,99	R\$419,40
112	MÁSCARA/RESPIRADOR FACIAL DESCARTÁVEL TIPO PFF2 INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS E NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS, APRESENTANDO EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS. CONFECCIONADA EM TRIPLA CAMADA. NA PARTE INTERNA DE SUSTENTAÇÃO, É COMPOSTA DE NÃO-TECIDO EM FIBRAS SINTÉTICAS, E SOBRE ESTA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. AS PARTES EXTERNAS SÃO COMPOSTAS POR UM NÃO-TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS SE SOLTEM. NESTE CONJUNTO NO FORMATO DOBRÁVEL TRÊS PAINÉIS, SÃO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA, E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER A MÁSCARA FIRME E AJUSTADA NA FACE DO USUÁRIO. COR: BRANCA; PESO APROXIMADO: 12G; TIPO AEROSSOL: PARA USO CONTRA AEROSSÓIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS NÃO-OLEOSOS. TIPO DE PRODUTO: POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF-2); TIPO DE RESPIRADOR: DOBRÁVEL (3 PAINÉIS); SEM	UNIDADE	200	R\$1,55	R\$310,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	VÁLVULA; CLASSE: PFF-2 (CLASSE S); SISTEMA ANTIEMBAÇANTE: EVITA O EMBAÇAMENTO DOS ÓCULOS DE SEGURANÇA; FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO: FÁCIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: HIGIÊNICO E FÁCIL DE ARMAZENAR E MANUSEAR.				
113	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM X 50 CM. INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DE DENTES POSTERIORES, POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME. SUAS BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE, É DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL, SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSAÇÃO DO AMÁLGAMA. CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL; SUPERFÍCIE UNIFORME; BORDAS NÃO MACHUCA O PACIENTE; FLEXÍVEL: PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL; FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO.	ROLO	30	R\$2,39	R\$71,70



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

114	MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM X 50 CM. INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DE DENTES POSTERIORES, POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME. SUAS BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE, É DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO. PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL, SENDO RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSAÇÃO DO AMÁLGAMA. CONFECCIONADA DE AÇO INOXIDÁVEL; SUPERFÍCIE UNIFORME; BORDAS NÃO MACHUCA O PACIENTE; FLEXÍVEL: PROMOVE O CONTORNO PROXIMAL; FÁCIL REMOÇÃO SEM DANIFICAR A RESTAURAÇÃO.	ROLO	20	R\$2,39	R\$47,80
115	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL DE ALTA QUALIDADE INDICADO PARA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS. TAMANHO:REGULAR; COMPRIMENTO DO MICROAPLICADOR: 102 MM; DIÂMETRO DO MICROAPLICADOR: 3,2 MM; MATERIAL DO PRODUTO: POLIPROPILENO COM CERDAS EM FIBRAS.	TUBO COM 100 UNIDADES	120	R\$14,99	R\$1.798,80



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

116	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO PARA TRABALHOS COMO: PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA. SPRAY EXTERNO CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. CONEXÃO: BORDEN (2 FUIROS); ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%; CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10%; 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	20	R\$762,00	R\$15.240,00
117	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO ROTATÓRIO SPRAY. SUA FÓRMULA PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. UMA VEZ APLICADO O PRODUTO, ESTE SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTI-OXIDANTE E LUBRIFICANTE. FABRICADO COM ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE. ATÓXICO; NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO; FÁCIL APLICAÇÃO	EMBALAGEM 200 ML	20	R\$31,99	R\$639,80

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

118	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, INDICADO PARA REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, PEÇAS PROTÉTICAS E SUPERFÍCIES DENTAIS. PRODUZ MARCAS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E FÁCEIS DE INTERPRETAR. NÃO FORMA MARCAS FALSAS. ESTENDE-SE, MAS NÃO QUEBRA. ÓTIMA DEFORMAÇÃO PLÁSTICA. CARACTERÍSTICAS: PAPEL CARBONO DE 12 MICRAS COM LADO DUPLO VERMELHO/PRETO.	BLOCO C/12 UNIDADES	60	R\$4,99	R\$299,40
119	PARAMONO-CLOROFENOL	FRASCO 10 ML	5	R\$15,90	R\$79,50
120	PASTA CTZ À BASE DE CLORANFENICOL, TETRACICLINA E ÓXIDO DE ZINCO (PROPORÇÃO 1:1:2)VEÍCULO: EUGENOL. INDICAÇÃO TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTES DECÍDUOS .APRESENTAÇÃO: PÓ - POTE PLÁSTICO COM 10 G LÍQUIDO - VIDRO COM 10 ML E CONTA-GOTAS.VALIDADE: 1 ANO	FRASCO	6	R\$8,49	R\$50,94
121	PASTA INDICADA PARA POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA, ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO; FÁCIL REMOÇÃO; PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS) BASE LUBRIFICANTE, ESPESSANTE E EMULSIONANTE; ALTÍSSIMA DUREZA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE POLIMENTO E BRILHO. SERINGA COM 2 G	UNIDADE	10	R\$12,99	R\$129,90

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

122	PASTA PROFILÁTICA INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO, E COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSISTÊNCIA ADEQUADA, NÃO ESCORRER PARA CAVIDADE BUCAL; UTILIZADA COM ESCOVAS DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA; UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO INICIAL; USADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. POSSUIR SABOR TUTTI-FRUTTI REFRESCANTE E ABRASIVOS ADEQUADAMENTE DOSADOS.	TUBO COM 90 G	40	R\$7,89	R\$315,60
123	PEÇA RETA AUTOCLAVÁVEL PARA MICROMOTOR - INDICADA PARA TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM TRABALHOS COMO: PREPARO DAS CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TAREFAS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESES. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM;BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO E RUÍDO, * FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE PINÇA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, * SISTEMA INTRA, PERMITE GIRO LIVRE DE 360°, * SE ADAPTA A MICROMOTORES COM REFRIGERAÇÃO INTERNA OU EXTERNA. GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	05	R\$754,90	R\$3.774,50
124	PEDRA POMES BRANCA FRASCO POTE 100G	FRASCO	12	R\$5,39	R\$64,68

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

125	PERIOGARD/ GLUCONATO DE CLORHEXIDINA PARA BOCHECHO A 0,12%; SEM ÁLCOOL; SABOR HORTELÃ; MECANISMO DE AÇÃO ESPECÍFICO E ATIVO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS; CLORHEXIDINA PERMANECE NOS SUBSTRATOS ANIÔNICOS E É LIBERADA GRADUALMENTE POR ATÉ 8 HORAS; MECANISMO DE AÇÃO CATIONICA: A CLORHEXIDINA ADERE FORTEMENTE AOS SUBSTRATOS ANIÔNICOS.	FRASCO 500 ML	40	R\$35,99	R\$1.439,60
126	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO MATERIAL RESISTENTE: FABRICADA EM AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, SENDO UM ITEM INDISPENSÁVEL ENTRE OS MATERIAIS DE ODONTOLOGIA.AUTOCLAVÁVEL: TOTALMENTE SEGURA PARA ESTERILIZAÇÃO.15 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	30	R\$12,99	R\$389,70
127	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVÁVEL AISI 440C UTILIZADA EM EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PARA TRATAMENTO PERIODONTAL. MODELO G1	UNIDADE	20	R\$57,99	R\$1.159,80
128	PONTA DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVÁVEL AISI 440C UTILIZADA EM EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PARA TRATAMENTO PERIODONTAL. MODELO G2	UNIDADE	20	R\$57,99	R\$1.159,80
129	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA JIFFY DESENVOLVIDA PARA OFERECER UM ACABAMENTO PRECISO E EFICIENTE EM RESTAURAÇÕES DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA.DESIGN	UNIDADE	15	R\$98,90	R\$1.483,50

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	FLEXÍVEL E GRANULAÇÃO IDEAL.FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE,COM UMA ESPIRAL DIAMANTADA AMARELA, QUE SE ADAPTA NATURALMENTE ÀS SUPERFÍCIES DENTAIS, PERMITINDO UM PROCESSO DE POLIMENTO ÁGIL E EFICAZ.ESPIRAL DIAMANTADA AMARELA FLEXÍVEL.				
130	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA JIFFY DESENVOLVIDA PARA OFERECER UM ACABAMENTO PRECISO E EFICIENTE EM RESTAURAÇÕES DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA.DESIGN FLEXÍVEL E GRANULAÇÃO IDEAL.FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE,COM UMA ESPIRAL DIAMANTADA BRANCA, QUE SE ADAPTA NATURALMENTE ÀS SUPERFÍCIES DENTAIS, PERMITINDO UM PROCESSO DE POLIMENTO ÁGIL E EFICAZ.ESPIRAL DIAMANTADA BRANCA FLEXÍVEL.	UNIDADE	15	R\$98,90	R\$1.483,50
131	PORTA AGULHA MATHIEU - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	20	R\$66,99	R\$1.339,80
132	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	12	R\$4,59	R\$55,08
133	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 120ML.COMPOSIÇÃO: ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÁLICO.POLIMERIZAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL. COR: INCOLOR.LÍQUIDO INFLAMÁVEL.ACOMPANHA: COPO MEDIDOR PARA MAIOR PRECISÃO DURANTE O PREPARO.VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	08	R\$32,99	R\$263,92

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

134	<p>RESINA ACRÍLICA EM PÓ 78G INDICADA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE, OFERECENDO UMA EXCELENTE PERFORMANCE PARA CONFEÇÃO DE PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COM FORMULAÇÃO SEGURA E CORES VARIADAS, ESSA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ PRODUZIDA COM COPOLÍMERO DE METIL ETIL METACRILATO, PERÓXIDO E PIGMENTOS, É UM ACRÍLICO ODONTOLÓGICO EM PÓ CONFIÁVEL PARA AS PRINCIPAIS APLICAÇÕES LABORATORIAIS. SEU USO DEVE SER COMBINADO COM O LÍQUIDO CORRESPONDENTE DA MESMA LINHA PARA GARANTIR RESULTADOS EFICAZES. COR; INCOLOR</p>	UNIDADE	05	R\$32,99	R\$164,95
135	<p>RESINA ACRÍLICA EM PÓ 78G INDICADA PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE, OFERECENDO UMA EXCELENTE PERFORMANCE PARA CONFEÇÃO DE PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS. COM FORMULAÇÃO SEGURA E CORES VARIADAS, ESSA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE EM PÓ PRODUZIDA COM COPOLÍMERO DE METIL ETIL METACRILATO, PERÓXIDO E PIGMENTOS, É UM ACRÍLICO ODONTOLÓGICO EM PÓ CONFIÁVEL PARA AS PRINCIPAIS APLICAÇÕES LABORATORIAIS. SEU USO DEVE SER COMBINADO COM O LÍQUIDO CORRESPONDENTE DA MESMA LINHA PARA GARANTIR RESULTADOS EFICAZES. COR: 66</p>	UNIDADE	05	R\$32,99	R\$164,95

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

136	RESINA FLUÍDA DO TIPO BULK FILL, OU SEJA, PERMITE INCREMENTOS DE ATÉ 4MM EM UMA ÚNICA APLICAÇÃO CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. RESINA IDEAL PARA O PROFISSIONAL QUE PREZA POR UMA RESTAURAÇÃO DE QUALIDADE E QUER OTIMIZAR O TEMPO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE., POIS APRESENTA BAIXA TENSÃO DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 10 PONTAS APLICADORAS COR A3	UNIDADE	10	R\$99,00	R\$990,00
137	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA COR A3, ALTO TEOR DE CARGA, COM 72% E UM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS. TUBO 2G COM PONTEIRA	SERINGA	12	R\$24,99	R\$299,88
138	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 2	UNIDADE	20	R\$50,99	R\$1.019,80
139	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 3	UNIDADE	24	R\$50,99	R\$1.223,76
140	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-	UNIDADE	24	R\$50,99	R\$1.223,76

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	EMA. SERINGA 4G COR A 3,5				
141	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 4	UNIDADE	24	R\$50,99	R\$1.223,76
142	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR B1	UNIDADE	10	R\$50,99	R\$509,90
143	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA POR, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR C4	UNIDADE	12	R\$50,99	R\$611,88
144	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR A 1	UNIDADE	12	R\$50,99	R\$611,88
145	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-	UNIDADE	12	R\$50,99	R\$611,88

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	EMA. SERINGA 4G COR B2				
146	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR B3	UNIDADE	24	R\$50,99	R\$1.223,76
147	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSTA, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. SERINGA 4G COR UD	UNIDADE	12	R\$50,99	R\$611,88
148	ROLETES DE ALGODÃO, CONFECCIONADO UTILIZANDO UM PROCESSO MODERNO DE FABRICAÇÃO, OFERECENDO ASSIM ALTA QUALIDADE COM EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO. EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE, SENDO IDEAL PARA USO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EM PROCEDIMENTOS QUE NECESSITEM DE LIMPEZA, ABSORÇÃO DE FLUIDOS OU AFASTAMENTO DA BOCHECHA.	PACOTE 100 unidades	300	R\$2,99	R\$897,00
149	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M - EMBALAGEM DESCARTÁVEL FABRICADA COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFURROS. TAMBÉM OFERECE ADEQUADA RESISTÊNCIA À MANIPULAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.	ROLO	40	R\$203,90	R\$8.156,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

150	SABONETE LÍQUIDO COM GERMICIDA/ANTIBACTERIANO FÓRMULA COM PH BALANCEADO PARA LIMPAR E REMOVER AS IMPUREZAS, DEIXANDO SUA PELE SAUDÁVEL, MACIA E PROTEGIDA. UTILIZADO PARA LAVAGEM E ANTISSEPZIA DAS MÃOS.	FRASCO 1L	12	R\$31,90	R\$382,80
151	SELADORA -EQUIPAMENTO PARA SELAGEM DE INSTRUMENTAIS E DEMAIS ITENS QUE NECESSITAM SER AUTOCLAVADOS. COMPACTA E COM DESIGN INOVADOR;RESISTÊNCIA DE CARTUCHO; CARENAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES;GUILHOTINA ACOPLADA;SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL;LARGURA DA SELAGEM: 12MM;COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300MM;GARANTIA: 1 ANO.	UNIDADE	03	R\$698,99	R\$2.096,97
152	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS. TAMBÉM É INDICADO PARA A RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES CARIOSAS, ONDE A INSERÇÃO DE MATERIAIS RESTAURADORES TRADICIONAIS LEVARIAM À GRANDE PERDA DE ESTRUTURA DENTAL SADIA. DEVE POSSUIR BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA E LIBERAR FLÚOR. SER FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. EXCELENTES CARACTERÍSTICAS DE TRABALHO. NA COR: MATIZADO.	SERINGA COM 2G	36	R\$19,90	R\$716,40
153	SERINGA CARPULE COM REFLUXO INDICADA PARA FAZER A APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. TAMANHO: 12,5 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;	UNIDADE	10	R\$57,99	R\$579,90
154	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL UTILIZADO PARA REMOÇÃO	PACOTE 40	240	R\$6,99	R\$1.677,60

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI.	UNIDADES.			
155	TESOURA ÍRIS RETA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 11,5 CM	UNIDADE	20	R\$21,99	R\$439,80
156	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR.	CAIXA 10 UNIDADES	40	R\$34,99	R\$1.399,60
157	TESTE INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR.	CAIXA COM 250 UNID	20	R\$86,99	R\$1.739,80
158	TIRA DE LIXA METÁLICA DIAMANTADA COM CENTRO NEUTRO E ESPESSURA DE 4MM PARA SEREM USADAS EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMÁLGAMAS.	PACOTE 12 UNIDADES	50	R\$18,90	R\$945,00
159	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA COM CENTRO NEUTRO E ESPESSURA DE 4MM.	EMBALAGEM C/ 150 UNIDADES	40	R\$12,90	R\$516,00
160	TIRAS/MATRIZ DE POLIÉSTER 120MMX10MMX0,5MM	EMBALAGEM COM 50	40	R\$11,90	R\$476,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

		UNIDADES			
161	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO PADRÃO (45CMX50CM).	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	15	R\$8,99	R\$134,85
162	ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA. EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA QUE UNE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO E JATO DE BICARBONATO EM UMA ESTRUTURA PORTÁTIL E VERSÁTIL.COM BOMBA PERISTÁLTICA , RESERVATÓRIO DE 1 LITRO E PEÇAS AUTOCLAVÁVEIS. CANETA DO JATO E DO ULTRASSOM COM DESIGN REMOVÍVEL, O QUE FAVORECE A BIOSSEGURANÇA CLÍNICA. 3 MODOS PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALING .CONTROLE DE FLUXO QUE PERMITE O USO COM DIVERSOS LÍQUIDOS IRRIGANTES, PROMOVEDO MAIS AUTONOMIA CLÍNICA E SEGURANÇA EM DIFERENTES ESPECIALIDADES.RESERVATÓRIO TRANSPARENTE COM LED PARA FACILITAR O MONITORAMENTO DO VOLUME DE IRRIGANTE.LED INDICATIVO NO PAINEL. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM 30.000HZ. PRESSÃO DE AR 80PSI, POTÊNCIA 60VA. VOLTAGEM 127V. GARANTIA 12 MESES.	UNIDADE	04	R\$4.489,00	R\$17.956,00
163	VASELINA SÓLIDA VASELINA SÓLIDA INDICADO COMO EMOLIENTE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS. EMBALAGEM 35G.	UNIDADE	12	R\$7,89	R\$94,68

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

164	VERNIZ FLUORETADO DE SECAGEM RÁPIDA COM UMA COMBINAÇÃO DE 6% FLUORETO DE SÓDIO E DE 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO. PARA TRATAMENTO DE SENSIBILIDADE DENTINÁRIA E LESÕES DE MANCHA BRANCA.	FRASCO	20	R\$18,49	R\$369,80
165	VERNIZ FORRADOR DE SECAGEM RÁPIDA, PARA FORRO DE CAVIDADES E PROTEÇÃO DAS RESTAURAÇÕES A SILICATO.	FRASCO 15ML	12	R\$14,90	R\$178,80
TOTAL ESTIMADO:					R\$230.473,62





MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais cabível para a contratação seria a contratação dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante pregão eletrônico para registros de preço, nos termos da lei 14.133/21. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Prefeitura de Dom Joaquim-MG.

A ata de registro de preços permitirá a aquisição dos itens necessários pelo período especificado, nas quantidades demandadas conforme decorrer das ações de saúde.

O registro de preço garante ao município a aquisição do melhor preço adjudicado pelo período de 12 meses e permite ainda a correta gestão dos estoques, dos prazos de entrega e do espaço físico para armazenamento;

Além disso, este futuro processo licitatório visa manter linhas de suprimento para materiais odontológicos, possibilitar a reposição dos estoques do Almoxarifado da Saúde Bucal, e com isso cumprir o fornecimento dos referidos insumos aos diversos setores de Assistência à Saúde.

Com isso, após realizado o procedimento de licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo a ser fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação do termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e sugestões;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

vigor, obrigando se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

Cumprir orientações do fiscal do contrato, exceto as que infringirem normas legais;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes de adjudicação deste processo licitatório;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Através da análise do objeto do processo, considera-se haver necessidade para a divisão/parcelamento do objeto, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, ficam facultados a participar em quantos itens forem de seu interesse.

Dessa forma, a licitação será realizada "por item", sem agrupamentos, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e no Relatório dos materiais a serem licitados.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria na qualidade dos serviços odontológicos, pois esta aquisição de materiais odontológicos contribuirá para a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população de Dom Joaquim, garantindo tratamentos mais eficazes e confortáveis para os pacientes.

Com a disponibilidade de materiais odontológicos adequados, espera-se um aumento na satisfação tanto dos profissionais que utilizarão quanto dos pacientes, o que pode resultar em uma maior adesão aos tratamentos e consultas regulares.

A reposição regular de materiais odontológicos permitirá que o Centro de Saúde atenda à demanda de forma mais eficiente, reduzindo o tempo de espera por consultas e procedimentos odontológicos.

A disponibilidade de materiais odontológicos essenciais possibilitará a realização de ações preventivas e de promoção da saúde bucal, contribuindo para a redução da incidência de doenças bucais na comunidade.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

A aquisição de materiais odontológicos descartáveis e esterilizados adequadamente garantirá um ambiente de trabalho seguro para os profissionais de saúde e para os pacientes, reduzindo o risco de infecções cruzadas e garantindo a conformidade com as normas de biossegurança.

A realização de compras parceladas mediante apresentação de nota fiscal em nome Secretaria Municipal de Saúde no Município de Dom Joaquim-MG garantirá transparência e controle financeiro na gestão dos recursos públicos, assegurando a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

Esses resultados refletem os impactos positivos esperados da aquisição de materiais odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde em 2026, demonstrando o compromisso com a qualidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à comunidade e com a gestão responsável dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A CONTRATADA deverá assegurar os recursos materiais necessários para fornecimento dos itens que lhe forem demandados e utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, a fim de garantir a qualidade dos produtos.

A Fiscalização acompanhará e cobrará da contratada o cumprimento das suas obrigações, no entanto, cabe a esta, a responsabilidade por todos os atos que cometer em discordância às exigências do edital e seus anexos, independente do acompanhamento realizado pelo Fiscal do Contrato.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

14. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou contratações interdependentes e/ou correlatas, sendo que o fornecimento/aquisição dos bens, objeto deste processo dependem exclusivamente do presente procedimento.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim sendo, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

Destaca-se ainda que a prestação dos serviços odontológicos visa atender as necessidades da Secretaria Municipal da Prefeitura de Dom Joaquim-MG e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos e na contratação dos serviços, observando, no que for cabível, o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.133/1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como: segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

tóxicas e substituí-las, sempre que possível, por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Usar produtos de limpeza que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

A aquisição dos materiais elencados neste estudo poderá ocasionar a geração de resíduos/rejeitos considerados tóxicos e contaminantes do meio ambiente.

Assim, para que tal impacto seja mitigado, é necessário que a contratante realize a adequada destinação, quando findarem inservíveis os equipamentos, além de, requisitar que a contratada atenda as prerrogativas descritas na IN nº01/2010-MPLOG, que sejam cabíveis ao caso.

Embora os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação em discussão, sejam poucos e/ou ainda, sejam de baixa afetação podendo ser prevenidos e minimizados, poderá ser solicitado que a empresa vencedora apresente, caso seja fabricante, licença ambiental e certificado, emitidos por órgão competente, atestando a destinação dos resíduos industriais de acordo com exigências de âmbito Federal, Estadual e Municipal.

16. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora ainda não haja de modo formal, em âmbito municipal, de um plano de contratação anual, pela natureza de ser meio de sustentação às atividades de suporte do Município, a presente contratação é realizada anualmente, e se pode afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de aquisições e/ou prestações de serviços anuais.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

17. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação.

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

- a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação.
- b) Riscos de gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
BAIXO	5,00
MÉDIO	10,00
ALTO	15,00

Tabela 01: Escala qualitativa de classificação

A análise qualitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento

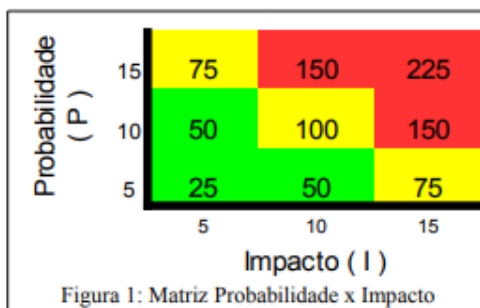


MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação do mesmo ou adoção das medidas preventivas, através do uso de controles de segurança. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente os controles de segurança previstos. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

ID	RISCO	RELACIONADO AO (À) :	P1	I2	NÍVEL DO RISCO (P X I)
R1	Não aprovação do Planejamento da Contratação	Processo de Contratação	5,00	15,00	75,00
R2	Morosidade na execução do processo licitatório	Processo de Contratação	10,00	15	150,00
R3	Falta de fornecedores	Processo de Contratação	10,00	10	100,00
R4	Suspensão do licitatório em face de impugnações	Processo de Contratação	5,00	15	75,00
R5	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Processo de Contratação	10,00	15	150,00
R6	Valores licitados superiores aos estimados para a solução	Processo de Contratação	10,00	15,00	75,00
R7	Licitação deserta	Processo de Contratação	5,00	15,00	75,00
R8	Incapacidade de execução do contrato	Gestão Contratual	5,00	15,00	75,00

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

R9	Incapacidade de atendimento a futuras expansões do contrato	Gestão Contratual	5,00	15,00	50,00
R10	Inobservância dos procedimentos formais previstos no Edital sem comprometer a qualidade	Gestão Contratual	5,00	5,00	25,00
R11	Segurança das informações	Gestão Contratual	5,00	10,00	225,00
R12	Interrupção do serviço	Gestão Contratual	5,00	15,00	225,00
R13	Baixa qualidade no serviço prestado	Gestão Contratual	10,00	15,00	100,00
R14	Solução não operante	Gestão Contratual	5,00	15,00	150,00

Tabela 2: Tabela de relação de riscos identificados.

LEGENDA:

P1 - PROPABILIDADE; I2 - IMPACTO



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

RISCO 01: Não aprovação do Planejamento da Contratação

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Atraso no processo de contratação

Ação Preventiva:

1 - Reuniões com autoridades superiores para alinhamento e aprovação dos estudos e planejamento;

2 - Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos estudos e planejamento, evitando envios e devoluções do processo.

Ação de Contingência:

1 - Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.

Responsáveis: Secretaria de Planejamento e Administração.

RISCO 02: Morosidade na execução do processo licitatório

Probabilidade: Médio

Impacto: Alto

Dano: Término do atual contrato e conseqüente interrupção do serviço; Indisponibilidade de serviços prestados aos usuários internos e a comunidade externa; Perda dos recursos financeiros.

Ação Preventiva:

1 - Reuniões com as áreas envolvidas para alinhamento;

2 - Controle do cronograma da licitação por todas as áreas envolvidas.

3 - Entregar todos os pré-requisitos da contratação de forma organizada e dentro dos prazos.

Ação de Contingência:

1 - Alocação de recursos humanos dedicados ao planejamento.

Responsáveis: Secretaria de Planejamento e Administração.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

RISCO 03: Falta de fornecedores

Probabilidade: Médio

Impacto: Médio

Dano: Impossibilidade de atendimento dos serviços; Indisponibilidade de serviços prestados a comunidade externa.

Ação Preventiva:

1 - Consultar com antecedência Órgãos da Administração Pública municipal sobre a possibilidade de atender a atual demanda das secretarias requisitantes.

Ação de Contingência:

1 - Caso não se consiga identificar fornecedores que possam fornecer os serviços com as características de segurança e técnica de acordo com o que rege a atual legislação, ou se os existentes não puderem fornecer o serviço por qualquer motivo, deve-se realizar a contratação com fornecedor que mais se aproxime do desejado e tomar as devidas providências administrativas para justificar o não cumprimento da legislação.

Responsáveis: Secretarias requisitantes.

RISCO 04: Suspensão do licitatório em face de impugnações

Probabilidade: Baixo

Impacto: Alto

Dano: Secretarias sem acesso à Internet e sem possibilidade de prestar serviço; Indisponibilidade de serviços prestados a comunidade externa; Comprometimento dos serviços prestados pela prefeitura dada a indisponibilidade do serviço.

Ação Preventiva:

1 - Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos.

2 - Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle;

3 - Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares;

4 - Estrita observância às recomendações da área jurídica do Órgão



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação de Contingência:

1 - Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.

2 - Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório;

Responsáveis: Secretaria de Planejamento e Administração.

RISCO 05: Ausência de recursos orçamentários ou financeiros

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Não execução da contratação e consequente interrupção do serviço atual; Indisponibilidade de serviços prestados a comunidade externa.

Ação Preventiva:

1 - Diálogo prévio e gestão com as áreas responsáveis com vistas a provimento dos recursos necessários a contratação.

2 - Reserva de recursos financeiros;

Ação de Contingência:

1 - Prover meios para viabilização da aquisição.

Responsáveis: Secretarias requisitantes e Secretaria de Fazenda.

RISCO 06: Valores licitados superiores aos estimados para a solução

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Comprometimento da economicidade da contratação; Não adjudicação do objeto.

Ação Preventiva:

1 - Repassar as estimativas de custos estimados do estudo técnico ao integrante administrativo e requisitante.

2 - Solicitar aos principais provedores do serviço que enviem planilha de custos estimados para o objeto da contratação;

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000

TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação de Contingência:

1 - Não havendo possibilidade de redução do valor negociado, deve-se suspender o certame com vistas a reexame da solução mais econômica.

Responsáveis: Secretarias requisitantes e Secretaria de Administração de Planejamento.

RISCO 07: Licitação deserta

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Não adjudicação do Edital.

Ação Preventiva:

1 - Maior interlocução com os fornecedores do serviço.

Ação de Contingência:

1 - Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das possíveis causas.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento.

RISCO 08: Incapacidade de execução do contrato

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Atraso na prestação do serviço; Não entrega do serviço; Entrega com qualidade inferior à exigida.

Ação Preventiva:

1 - Definição de níveis de serviços baseados em contratações similares e em conformidade com a necessidade das secretarias.

2 - Acompanhamento e verificação de qualidade do serviço prestado;

3 - Prever responsabilidade da Contratada por danos decorrentes da instalação ou mal funcionamento do serviço;

4 - Estabelecimento de níveis de serviço com critérios objetivos de avaliação.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ação de Contingência:

1 - Aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital em caso de não atendimento aos níveis de serviço.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 09: Incapacidade de atendimento a futuras expansões do contrato

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano: Indisponibilidade dos serviços a serem incorporados.

Ação Preventiva:

1 - Prever uma solução escalável durante o processo de planejamento da contratação.

Ação de Contingência:

1 - Aplicar sanções previstas no edital.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 10: Inobservância dos procedimentos formais previstos no Edital sem comprometer a qualidade

Probabilidade: Baixa

Impacto: Baixo

Dano: Prejuízo na instrução processual.

Ação Preventiva:

1 - Auxiliar na instrução da indicação dos integrantes da equipe de fiscalização antes da assinatura do contrato.

2 - Acompanhamento da execução do contrato e atuação pró-ativa dos fiscais.

Ação de Contingência:

1 - Aplicar sanções previstas no edital.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 11: Segurança das informações

Probabilidade: Alta

Impacto: Alto

Dano: Comprometimento da confidencialidade de informações sensíveis; Divulgação de informações restritas e protegidas.

Ação Preventiva:

1 - Definir camadas de segurança e políticas efetivas no edital para o controle apropriado da segurança.

Ação de Contingência:

1 - Acionar os fiscais do contrato para tratamento da ocorrência.

2 - Aplicação das sanções previstas no Edital

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 12: Interrupção do serviço

Probabilidade: Alta

Impacto: Alto

Dano: Paralisação na prestação de serviços que dependem da disponibilidade dos canais contratados; Atraso ou não envio de informações importantes a serviços disponibilizados pelo Órgão.

Ação Preventiva:

1 - Definir coerentemente níveis de serviços que devem ser executados pelo provedor do serviço.

2 - Acompanhar e fiscalizar constantemente os níveis de serviço executados;

3 - Definir plano de contingência para serviços que são críticos para o Órgão.

Ação de Contingência:



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Aplicação das sanções previstas no Edital.

2 - Acionar CONTRATADA para normalização imediata de possíveis problemas.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 13: Baixa qualidade no serviço prestado

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Dano: Paralisação na prestação de serviços que dependem de uma boa qualidade do serviço.

Ação Preventiva:

1 - Definir coerentemente níveis de serviços que devem ser executados pelo provedor do serviço.

2 - Acompanhar e fiscalizar constantemente os níveis de serviço executados;

3 - Definir plano de contingência para serviços que são críticos para o Órgão.

Ação de Contingência:

1 - Notificar o fornecedor e acompanhar seus esforços para normalizar os níveis mínimos de serviço.

2 - Aplicação das sanções previstas no Edital.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores dos contratos.

RISCO 14: Solução não operante

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Paralisação na prestação de serviços por não implantação da solução.

Ação Preventiva:



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1 - Definir coerentemente um cronograma de implantação da solução.
- 2 - Acompanhar e fiscalizar constantemente o cronograma de execução;

Ação de Contingência:

- 1 - Advertir à CONTRATADA.
- 2 - Aplicação das sanções previstas no Edital.

Responsáveis: Secretaria de Administração de Planejamento, fiscais e gestores do contrato.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competente para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Eliane Soares dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Camila Alvarenga Vilarino
Odontóloga - ESF